

ESTADO DO PIAUI

Diário Oficial



ANO XCIII - 134ª DA REPÚBLICA

Teresina(PI), quinta-feira, 20 de julho de 2023 - Edição nº 139

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 22.240, DE 20 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 78.498.211,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023 e conforme do art. 5º da Lei 8.004, de 21 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, no valor de R\$ 78.498.211,00 (setenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e onze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de julho de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 22.240, DE 20 DE JULHO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11121.15.998.0010.1046	ARTICULAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.587.588,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000220	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.925.552,00

16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000270	TD12	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	566.400,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000270	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	287.579,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO DE ATRAÇÃO E INVESTIMENTO	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	22.680.495,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO DE ATRAÇÃO E INVESTIMENTO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.905.919,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000220	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	862.262,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000270	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	494.403,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000270	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	6.594.343,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000270	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	472.861,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000270	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.892.067,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000270	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.787.194,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	4.552.049,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	997.503,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000220	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.798.299,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000220	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	10.000.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000220	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	4.000.000,00
56101.20.607.0006.1041	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	14.093.697,00
TOTAL							78.498.211,00		

SEI nº 8487057

REF.14991

DECRETO Nº 22.241, DE 20 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 48.341.683,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça, Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas, Secretaria da Educação, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - Fuespi, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Encargos Gerais do Estado, Coordenadoria de Comunicação Social e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 48.341.683,00 (quarenta e oito milhões e trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de julho de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 22.241, DE 20 DE JULHO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTES	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.3156	PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA	000001	TD0	F	3.1.90.94	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	500.000,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000067	TD0	F	3.3.90.31	1	500	0000.E0000	40.000,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000067	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	97.000,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000067	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	160.000,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	3.3.22.40	1	500	0000.E0000	8.700,00

04101.02.061.0015.2865	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	760	0000.E0000	171.988,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	2023.I0079	90.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	2023.I0079	50.000,00
14101.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	8.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	541	0000.E0000	23.500.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	126.452,00
15101.20.608.0006.1993	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	150.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0014	50.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	21.731,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	310.022,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	885.190,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2023.I0047	243.600,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2023.I0043	113.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	60.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	501	0000.E0000	700.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	2.064.000,00
TOTAL								48.341.683,00	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 22.241, DE 20 DE JULHO DE 2023

R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.2184	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	100.000,00
01101.01.031.0014.2184	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	100.000,00
01101.01.031.0014.2184	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	100.000,00
01101.01.031.0014.2184	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	200.000,00
01101.01.031.0014.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000067	TD0	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	297.000,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	8.700,00
04101.02.061.0015.2864	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	760	0000.E0000	171.988,00
11121.15.998.0010.1046	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	178.864,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	479.472,00
13101.04.122.0010.2055	MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	200.000,00
13101.22.692.0005.2058	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	500.000,00
13101.22.692.0005.2058	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ	000001	TD10	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	20.000,00
13101.22.692.0005.2058	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ	000001	TD11	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	20.000,00
13101.22.692.0005.2058	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ	000001	TD12	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	20.000,00
13101.22.692.0005.2058	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ	000001	TD3	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	10.000,00
13101.22.692.0005.2058	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ	000001	TD6	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	20.000,00
13101.22.692.0005.2058	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ	000001	TD8	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	20.000,00
13101.22.692.0005.2058	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ	000001	TD9	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	20.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	541	0000.E0000	8.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	8.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	541	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	1	541	0000.E0000	3.000.000,00

14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	541	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	541	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.368.0002.3058	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO E NO CAMPO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	541	0000.E0000	3.500.000,00
14201.12.364.0002.2167	PROMOÇÃO DE ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	2.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	20.470,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	10.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	19.350,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	20.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD3	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	5.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	632,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD7	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	20.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	10.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD9	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	2.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD7	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	1.000,00
14201.12.364.0002.4009	PROMOÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	10.000,00
14201.12.364.0002.4013	PROMOÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	6.000,00
14204.24.722.0002.2895	EXPANSÃO DO SINAL DIGITAL	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	380.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD7	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00
15101.20.608.0006.3082	FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	50.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	254.687,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD12	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	127.537,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	32.848,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	261,00

15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	5.258,00
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD12	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	222.340,00
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD9	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	96.034,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD5	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	100.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD2	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	92.000,00
16101.18.544.0008.1909	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - ADUTORA	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	913.959,00
16202.17.512.0008.3052	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	000123	TD2	I	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	100.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	220.004,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	274.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	36.022,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	1	500	2023.I0013	50.000,00
17118.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	120.000,00
17118.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	369.000,00
17118.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	88.253,00
17118.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	29.000,00
17144.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD5	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	20.000,00
17144.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD6	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	38.500,00
17144.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD6	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	71.368,00
17144.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD6	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	114.352,00
17144.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD6	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	34.717,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	23.956,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	501	0000.E0000	260.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	40.000,00

20201.04.128.0005.1950	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/MOBILIÁRIOS ADEQUADOS AO REGISTRO E PIAUÍ DIGITAL.	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	370.000,00
20203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	287.230,00
20206.23.693.0005.1893	CONITUNIDADE ÀS DEMAIS FASES DA ZPE PARNAÍBA	000001	TD1	I	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	100.000,00
21201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	150.000,00
21204.19.126.0010.2952	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	60.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2023.I0047	243.600,00
28101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	100.000,00
28101.18.541.0008.1923	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS NASCENTES	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	50.000,00
28101.18.542.0008.1920	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	50.000,00
28101.18.542.0008.1920	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	50.000,00
28101.18.544.0008.1922	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	000001	TD6	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	50.000,00
28101.18.544.0008.1927	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	100.000,00
28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	100.000,00
28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	100.000,00
30101.08.244.0007.1016	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS E DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO	000001	TD0	S	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	125.000,00
44101.06.122.0003.2916	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	103.763,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	53.193,00
45201.04.122.0003.3055	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	432.920,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	144.534,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	281.999,00

46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.208.208,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	125.082,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	231.579,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	2.531.000,00
50101.25.752.0005.1887	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL URBANA	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2023.I0079	140.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0045	113.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	100.200,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	38.799,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	10.084,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD5	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	250.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD6	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	400.000,00
53101.27.122.0004.1032	REFORMAR E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA FUNDESPI,	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	200.000,00
54101.20.606.0006.1023	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	501	0000.E0000	440.000,00
56101.20.607.0006.1041	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	102.920,00
57101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	142.000,00
TOTAL								48.341.683,00	

SEI nº 8487080

REF.14992

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ANTONIO GONÇALVES DO NASCIMENTO**, CPF ***.373.123-**, para exercer a Função

de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 19/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8475361

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ELIZABETE MARIA GOMES MENDES DA SILVA**, CPF ***.291.223-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 19/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8475363

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FRANCISCA DALVA BARROS**, CPF ***.916.643-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 19/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8475369

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JOSÉ AROLDI MORAES BARBOSA**, CPF ***.975.403-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 19/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8475371

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA**, CPF ***.927.913-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 19/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8475374

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **NELMA MARIA DA SILVA**, CPF ***.308.303-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 19/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8475376

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ORISVALDO TANNIY RAMOS COSTA**, CPF ***.492.973-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 19/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8475379

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **PAULO GERMANO RODRIGUES DE CARVALHO**, CPF ***.666.861-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 19/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8475382

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NADIA MARIA FRANÇA COSTA**, CPF ***.632.763-**, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 20/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8477280

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THIAGO BASTOS NOGUEIRA**, CPF ***.424.843-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 19/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8479855

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THIAGO BASTOS NOGUEIRA**, CPF ***.424.843-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 19/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8479957

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MICHELLE DE ALBUQUERQUE SARAIVA COSTA E SILVA**, CPF ***.239.123-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 19/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8480324

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO PESSOA DA SILVA**, CPF ***.814.733-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 19/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8480598

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDREA DA SILVA RIBEIRO SINIMBU**, CPF ***.497.293-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 20/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8481425

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KERLLEY MARTINS GOMES E SILVA**, CPF ***.841.453-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 20/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8481589

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMARA FERNANDA COSTA LIMA**, CPF ***.249.763-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 20/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8481702

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELLEN CAROLINA LIMA DE CARVALHO**, CPF ***.136.533-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Vice-Governadoria, com efeitos a partir de 20/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8486553

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARMELIA BLAMIREZ DA COSTA**, CPF ***.397.663-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 20/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8486946

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO ARAÚJO**, CPF ***.121.344-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 20/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8486947

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Decreto s/nº datado de 18/07/2023, publicado no DOE de 19/07/2023, Edição nº 137, que EXONEROU, **ELIANE LOPES DA SILVA CARVALHO**, CPF ***.119.243-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 18/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8486951

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V ETORNAR SEM EFEITO, o Decreto s/nº datado de 18/07/2023, publicado no DOE de 19/07/2023, Edição nº 137, que EXONEROU CAROLINE BARBOSA BITENCOURT PEREIRA, CPF ***.706.073-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 18/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8486917

REF.14993

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 02/2023-CPL/SESAPI.

Processo SEI nº	00012.005626/2023-97
Modalidade de Licitação	CONVITE.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A "EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS DE 12.000L, RECUPERAÇÃO DO REVERSATÓRIO EXISTENTE, DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MARQUISE NO ACESSO DA CAIXA D'ÁGUA NO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA", EM PARNAIBA – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes
Datas e Horários	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos as 09h00min do dia 31/07/2023.
Valor Global Estimado	R\$ 113.128,05
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 101 Programa: 0001 Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 3009 Função: 10 Subfunção: 302
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2023NR01492

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.14907

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO / PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 021-2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de material permanente, conforme proposta n° 11332.537000/1220-02 (MS/FMS). Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 07/08/2023. Data e horário do início da disputa: 09h: 00min do dia 07/08/2023. Valor Global: orçamento sigiloso. Fontes orçamentárias: Orçamento Geral/Outros Recursos. Edital: <https://novobmnet.com.br/>. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 19 de julho de 2023.

José Gilberto Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO / PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 022-2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de Ambulância, na forma da proposta n° 11332.537000/1220-01 (MS/FMS). Data e horário do recebimento das propostas: até às 10h00min do dia 07/08/2023. Data e horário do início da disputa: 10h: 30min do dia 07/08/2023. Valor Global: orçamento sigiloso. Fontes orçamentárias: Orçamento Geral/Outros Recursos. Edital: <https://novobmnet.com.br/>. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 19 de julho de 2023.

José Gilberto Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO / PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 023-2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto a prestação de serviços de mão de obra para manutenção de patrimônio municipal. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10h30min do dia 07/08/2023. Data e horário do início da disputa: 12h: 00min do dia 07/08/2023. Valor Global: orçamento sigiloso. Fontes orçamentárias: Orçamento Geral/Outros Recursos. Edital: <https://novobmnet.com.br/>. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com

Francisco Macedo (PI), 19 de julho de 2023.

José Gilberto Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO / PI

**DECISÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA n° 007/2023.**

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de poços e tubulação para escoamento de esgoto e águas pluviais.

Seguem inabilitada as seguintes: J & M CONSTRUTORA CNPJ N° 30.847.266/0001-08. Ocorrência: a licitante não cumpriu o item 4.7.2 (Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais). GJS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ N° 12.388.417/0001-52. Ocorrência: a licitante não cumpriu o item 4.7.2 (Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais). CONSTRUTORA JN CNPJ N° 35.600.495/0001-74, ocorrência: a licitante não cumpriu o item 4.7.1 (Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial) apresentando a referida documentação vencida. JMC CONCEITO CNPJ N° 08.863.831/0001-07. Ocorrência: a licitante não cumpriu o item 4.7.2 (Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais) e não cumpriu com documentação dos itens 4.3.3.e 4.3.4. CONSTRUTORA BARONE CNPJ N° 47.075.407/0001-41. Ocorrência: Ausência de cumprimento das requisições acerca do envio de originais dos documentos assinados digitalmente. CONSTRUTORA MORAIS LTDA CNPJ N° 17.134.741/0001-68. Ocorrência: Ausência de cumprimento de acordo com requisições acerca do envio de originais dos documentos assinados digitalmente. CONSTRUTORA AMPLA LTDA, CNPJ N° 38.073.869/0001-39. Ocorrência: Ausência de cumprimento de acordo com requisições acerca do envio de originais dos documentos assinados digitalmente. V.F. DA SILVA CONSTRUÇÕES CNPJ N° 42.260.702/0001-54. Ocorrência: a licitante não cumpriu o item 4.7.2 (Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais). ANDRELINO DOS S NASCIMENTO CNPJ N° 35.986.259/0001-38. Ocorrência: a licitante não apresentou documentação dos itens 4.3.2; 4.3.3; 4.3.4; 4.3.5; 4.5.2 e 4.5.3. JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ N° 07.166.919/0001-07. Ocorrência: a licitante não apresentou a documentação do item 4.3.4; 4.5.2 e item 4.5.3. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ N° 30.166.388/0001-66. Ocorrência: a licitante não cumpriu o item 4.7.2 (Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais). EXATA SERVICOS E CONTRUCOES E LOCACOES ERELI, CNPJ N° 32.112.133/0001-46. Ocorrência: a licitante não cumpriu o item 4.7.2 (Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais); não apresentou documentação referente ao item 4.3.3 e 4.3.4. ME ENGENHARIA SERVICOS LTDA CNPJ N° 28.626.945/0001-32. Ocorrência: a licitante não cumpriu o item 4.7.2 (Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais). Seguem habilitados os seguintes: S2E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 47.643.407/0001-09. EMANUEL S. DO NASCIMENTO CNPJ N° 19.357.947/0001-82. JOSE O DE SOUSA JUNIOR CNPJ N° 32.534.219/0001-67. POWERTECH SERVICE & CONSULTORIA LTDA CNPJ N° 29.840.001/0001-26. CONSTRUTORA MAVÁ EIRELI CNPJ N° 36.108.243/0001-95. CJ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES, CNPJ N° 45.750.366/001-16). CONSTRUTORA PITORESCO CNPJ N° 41.788.564/0001-18. RODRIGO ADELMO R. BEZERRA LTDA, CNPJ N° 40.407.448/0001-49. AC ANDRADE ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 32.507.380/0001-41. JOSE CAIO C. DE MOURA CNPJ N° 30.320.224/0001-41. JW SOUSA LIMA LTDA CNPJ N° 08.672.027/0001-32. DIAS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 19.417.511/0001-31. TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA CNPJ N° 10.453.927/0001-30. FAG CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ N° 10.786.555/0001-64. JC DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 36.635.802/0001-15. VALDERI DA SILVA NETO CNPJ N° 28.714.090/0001-00. JPL CONTRUCOES CNPJ N° 34.189.540/0001-87. DORO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 20.994.833/0001-11. CONSTRUTORA RARIBE CNPJ N° 27.380.162/0001-59. REIS & REIS CONSTRUCAO, LOCACAO E EVENTOS, CNPJ N° 05.198.596/0001-08. Aberto prazo recursal, consoante legislação vigente.

Francisco Macedo (PI), 19 de julho de 2023.

José Gilberto Costa
Pregoeiro

REF.14937

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI**AVISODE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 028/2023. Proc. Adm. n° 049/2023. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material para confecção de prótese dentária para suprir as necessidades da secretária municipal de saúde de São João da Varjota-PI, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital. Fonte de Recurso: 02.09.00 - FUS, PAB, cofinanciamento e outras fontes de recursos próprios. Data de abertura das propostas: 03/08/2023 às 09:00h. Data da rodada de lances: 03/08/2023 às 09:00h. Edital e anexos: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). Informações: e-mail licitacao@msjv@gmail.com.

São João da Varjota-PI, 20 de julho de 2023

José de Almeida Filho
Pregoeiro

REF.14972

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**AVISO DE RELACIONAMENTO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023 - CPL / SESAPI.**

Processo SEI n°	00012.015692/2021-94
-----------------	----------------------

Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM VISTAS A SUPRIR A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GERENCIAMENTO DIRETO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SEAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604 e-mail:sesapicpl@gmail.com, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/07/2023 às 16h00min LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 04/08/2023 às 09h00min ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2023 às 09h00min INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/08/2023 às 10h00min LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: IDBBNº 1011614
Valor Global Estimado	57.604.969,08.

Walter Carlos Lima
Pregoeiro - CPL/SEAPI

Visto:
Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.14990

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023	
Nº do processo SEI	00314.000319/2023-04
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº VIII-2022 - DUSEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID
Contratado	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	36.845.825/0001-54
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de 300 caixas de Água Mineral em copo 200ml
Prazo de vigência	12(doze) meses
Prazo de execução	12(doze) meses
Data de assinatura do contrato	19/07/2023
Valor global	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária	38101
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Signatários do contrato	Pela Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

REF.14919

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023/SEINFRA	
Nº do Processo Sei	00114.000206/2021-95

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003315
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 001/2023 - CPL
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI
Codificação da UG no SIAFE	160101
Contratado	PMN Arquitetura e Construções LTDA.
CNPJ do Contratado	38.294.756/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para Construção da Casa da Mulher Brasileira, Tipo IV, no município de São Raimundo Nonato – PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2023.
Prazo de Execução	240 (duzentos e quarenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	15 de junho de 2023.
Valor Global	R\$ 801.689,87 (oitocentos e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). 277.625,20 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) – Fonte 500. 524.064,67 (quinhentos e vinte e quatro mil sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) – Fonte 700.
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.3104
Fonte de Recurso	500/700
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00147 - 2023NR00145
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2023RO06378
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior. Pela Contratada: Pedro Macario de Castro Neto.

REF.14948

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023/SEINFRA	
Nº do Processo Sei	00114.000165/2023-07
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002364
Modalidade de Licitação	Concorrência Nº 005/2023 - CPL
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI
Codificação da UG no SIAFE	160101
Contratado	Construtora Solução Ltda.
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação de estrada vicinal no município de Passagem Franca – PI. (Trecho I: Localidade Brejo/ Malhada/ São Lourenço; Trecho II: Berlenga; Trecho III: Berlenga/ Grilo /Goibeira/Cabeça D'Água/Assentamento Retiro; Trecho IV: Sitio Santo Antônio; Trecho V: Br - 316 / Canto da Laranja / Curral de Pedra /Açude Novo).
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2023.
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	20 de julho de 2023
Valor Global	R\$ 1.002.226,61 (um milhão e dois mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.3104
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00180

Nº Patrimonial do SIAFE	Nota 2023R006364
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

REF.14974

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 03/2022****CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**CONTRATADA:** CONSENSO – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**CNPJ:** 19.216.165/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO FUNCIONAL E TECNOLÓGICA DO GSAN – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, EM USO NA AGESPISA, MIGRANDO-A PARA UMA VERSÃO MAIS ATUAL, DOTADA DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONAIS MAIS ATUAIS E OPERACIONALMENTE MAIS ESTÁVEL E QUE CONTEMPLE NO MÍNIMO OS MÓDULOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Os preços, as especificações do objeto e as demais condições contratadas são as que seguem:

ITEM 01 (ÚNICO): CONSENSO – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME

ETAPA	ETAPAS DO TRABALHO	VALOR DO PRODUTO (R\$)
1	Relatório Técnico de Diagnóstico, Definições e Recomendações do processo de levantamento dos requisitos.	R\$ 68.000,00
2	Relatório Técnico de Diagnóstico, Definições e Recomendações para o processo de Migração da base de dados	R\$ 68.000,00
3	Adaptações dos Módulos de Cadastro e Micromedição	R\$ 71.350,00
4	Adaptações dos Módulos de Faturamento e Arrecadação	R\$ 71.350,00
5	Adaptações dos Módulos de Cobrança e Atendimento ao Público	R\$ 71.350,00
6	Adaptações do Módulo Gerencial, Módulos Complementares e Integrações com Plataformas	R\$ 71.350,00
7	Treinamento dos usuários –Configuração do Ambiente Operacional	R\$ 71.350,00
8	Migração para a nova base de dados –Implantação Assistida	R\$ 69.150,00
9	Migração definitiva para a nova base de dados – Implantação definitiva –Manutenção corretiva e preventiva e evolutiva	R\$ 69.000,00
10.1	Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva	R\$ 71.000,00
10.2	Banco de Horas – (120 horas/mês – por Demanda)	R\$ 18.500,00
10.3	Integração com Plataforma de Atendimento Multicanais – 30.000 atendimentos (sessões) / mês – Variável)	R\$ 15.800,00
10.4	Integração com Plataforma ANALYTICS - Custo Fixo Mensal pela utilização da plataforma	R\$ 5.100,00
11.1	Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva	R\$ 71.000,00
11.2	Banco de Horas – (120 horas/mês – por Demanda)	R\$ 18.500,00
11.3	Integração com Plataforma de Atendimento Multicanais – 30.000 atendimentos (sessões) / mês – Variável)	R\$ 15.800,00
11.4	Integração com Plataforma ANALYTICS - Custo Fixo Mensal pela utilização da plataforma	R\$ 5.100,00
12.1	Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva	R\$ 71.000,00
12.2	Banco de Horas – (120 horas/mês – por Demanda)	R\$ 18.500,00
12.3	Integração com Plataforma de Atendimento Multicanais – 30.000 atendimentos (sessões) / mês – Variável) – OPC	R\$ 15.800,00
12.4	Integração com Plataforma ANALYTICS - Custo Fixo Mensal pela utilização da plataforma	R\$ 5.100,00
	VALOR TOTAL DO PROJETO	R\$ 962.100,00

O presente Contrato importa o valor total de R\$ 962.100,00 (novecentos e sessenta e dois mil e cem reais).

PROCESSO Nº 377/2022**DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2022**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

REF.14985

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/2023
PROCESSO SEI: 00012.013943/2023-68.

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o INSTITUTO DE ENSINO UNIEDUCACIONAL LTDA – INSTITUTO UNIEDUCACIONAL.

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: INSTITUTO DE ENSINO UNIEDUCACIONAL LTDA – INSTITUTO UNIEDUCACIONAL, CNPJ Nº. 35.548.639/0001-90.

OBJETO DO CONVÊNIO: Realização de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Pós-graduação em Enfermagem Obstétrica, UTI Pediátrica e Neonatal, Unidade de Terapia Intensiva-UTI, Urgência e Emergência, Nefrologia, Oncologia, Enfermagem em Dermatologia com ênfase em feridas, Centro Cirúrgico, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética da CONVENIADA, nos hospitais vinculados à SESAPI.

VALOR: A contra-prestação financeira, referente a 1ª etapa dos cursos, do presente convênio, o valor estimado em R\$ 414,72 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicada pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, ser realizado até o dia 21/08/2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; JACKSON FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretor Geral da UNIEDUCACIONAL.

REF.14909

PORTARIAS

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0334/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 03 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1287P, 2022.07.1331P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor dos dependentes do segurado LUIS CELSO DA COSTA FERREIRA, outrora ocupante da graduação de **SUBTENENTE**, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. 015211X, falecido em 18/08/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.						5.020,60
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						77,51
TOTAL							5.098,11
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
SOLANGE FRANCISCA DE SOUSA DA COSTA	08/03/1971	Cônjuge	***.705.873-**	18/08/2022	VITALÍCIO	50,00	2.549,06
JOÃO DA COSTA E SILVA NETO	07/04/2005	Filho Menor	***.878.873-**	18/08/2022	07/04/2026	50,00	2.549,06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0770/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 06 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177525P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **MARIA DE LOURDES SILVA E MOURA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h, Classe B – Nível III, INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º0550957, falecido em 06/04/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 8.001/2023						4.420,59
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						133,54
TOTAL							4.554,13
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						4.554,13 * 50% = 2.277,07	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						455,41	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.732,48	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CRISTINO FRAZÃO DE MOURA	22/07/1943	Cônjuge	***.028.733-**	06/04/2023	VITALÍCIO	100,00	2.732,48

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0807/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 14 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o **DESPACHO Nº: 807/2023/PIAUIPREV-PI/GAB**, autuado nos autos do Processo Sei nº 00003.000736/2023-52 e Processo Sisprev Web nº2021.07.1081P.

RESOLVE:

ANULAR a portaria GP Nº 0414/2022/PIAUIPREV, 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº66, de 5 de abril de 2022, em razão da constatação de equívoco nas informações cadastrais do ex-segurado acima citado, fato constado neste feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0810/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 14 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1081P e no processo SEI nº00003.000736/2023-52,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado PAULO JOSÉ SEVERINO DE ARAÚJO, outrora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, ATIVO vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 039203X, falecido em 19/05/2021.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		VALOR (R\$)					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	5.641,64					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL	3.291,47					
TOTAL		8.933,11					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(1.876.242,92 / 319) = 5.881,64					
Tempo de Contribuição		12.404(33 Anos, 11 Meses e 29 Dias					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
5.881,64* (60% + 26%) =5.058,21 Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 0,00 * 26 pontos percentuais referente a 13 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado		5.058,21					
Valor do provento*		5.058,21					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		5.058,21 * 50% = 2.529,10					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))		505,82					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		3.034,62					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SOLANGE MARIA DE SOUZA REZENDE FREITAS	09/04/1952	Companheiro	***.800.763-**	19/05/2021	VITALÍCIO	100,00	3.034,93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.14895

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA - GMG**PORTARIA Nº 089/2023-GMG**

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere as alíneas "a" e "b", do inciso II, do Art. 5º e Art. 36 do Regimento Interno do GAMIL, aprovado pelo Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o CAP PM RG 10.13485-06 LUCAS ALMEIDA RODRIGUES, Ajudante de Ordens da Governadoria, matrícula 179428-X, lotado no GAMIL-PI, para exercer, cumulativamente com o cargo que ocupa, a função de Assessor Administrativo do Gabinete Militar da Governadoria, com as atribuições previstas no art. 7º do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019 (Regimento Interno do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina-PI

EM 19 / 07 / 2023

João Ricardo Pinto Sousa – Maj. QOPM
Chefe do Gabinete Militar
Mat.: 115474-5

REF.14896

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 4.303, de 19 de julho de 2023**

Dispõe sobre a designação da Comissão de Fiscais de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a quantidade elevada de contratos firmados pela Secretaria de Estado da Saúde e a multiplicidade de locais de execução dos mesmos, em razão das diversas unidades de saúde espalhadas em todos territórios de desenvolvimento do Estado;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Saúde, visando alcançar aos objetivos constitucionais e legais pertinentes ao tema;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021

Considerando as disposições Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Fiscais de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí para exercer as funções previstas em legislação e garantir a regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Todos os contratos administrativos firmados pela Secretaria de Estado da Saúde serão acompanhados e fiscalizados por pelo menos um membro da Comissão, de acordo com o local em que se der a execução do contrato.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ANEXO ÚNICO
COMISSÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

UNIDADE	FISCAIS
Diretoria de Unidade de Administração (DUAD)	LILIANE PEREIRA FEITOSA Matrícula:377969-6 CPF: ***815.523-** LAURINDO FONSECA BARROS Matrícula:372580-4 CPF n°:***.821.946-** ANTÔNIO FRANCISCO PIRES DA SILVA Matrícula: 372255-1 CPF n°:***.152.353-** FRANCISCO SOARES CARDOSO NETO Matrícula: 213937-5 CPF n°:***.141.753-** DÉCIO COSTA FILHO Matrícula:179.702-6 CPF n°:***.222.253-**
Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica (DUAF)	SUELEN FERNANDA DA SILVA Matrícula 373012-3 CPF n:***.457.193-** MARIA DO CARMO DE MELO SOUSA Matricula 003505-0- CPF n° ***.517.903-** WISLLAN CESAR SANTOS SILVA Matrícula 280521-9 CPF n°:***.302.943-** JOSÉ ELOI LAMIM LAGES- Matricula 373444-7 -CPF n°:***.192.033-** DANIELLA FERNANDES DE CARVALHO- Matricula 282219-9, CPF n ***.288.713-** MARISE SAMPAIO ALVES – Matrícula 227684-4- CPF n *** 338.223-** RAULINO FIRMINO FERREIRA- Matricula 380929-3- CPF n ***.999.904-**
Diretoria de Unidade de Tecnologia e Segurança da informação (DUTEC)	ODISLEY SOARES SILVA Matrícula: 372704-1 CPF n°: ***.693.481-** CHARLES PORTO SILVA – Matrícula:372034-9 CPF n:***.618.553-** YAGO FELIPE OLIVEIRA FEITOSA – Matrícula: 377317-5 – CPF n°***.663.953-** FRANCISCO JOSE DUARTE DO NASCIMENTO Matrícula:003807-5 – CPF n:***.496.003-** SINESIO ALMEIDA CARVALHO – Matrícula:003507-6 CPF n°***.850.963-**
Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas (DUGP)	GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ Matrícula: 375155-9 CPF n°***269.438-** RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO Matrícula: 372748-3 CPF n°***.844.083-** JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA Matrícula: 208835-5 CPF n°:***.110.503-**
Diretoria Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde (FUNSAÚDE)	RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO Matrícula: 003065-1 CPF n°:***.787.493-** SANDRA JANIELLE MOTA SOARES Matrícula: 207937-2 CPF n°***.276.873-** FÁBIO DE MORAES SOUSA Matrícula: 372393-9 CPF n°***525.213-**

Diretoria de Unidade de Planejamento (DUP)	JÔNATAS MELO NETO Matrícula: 376306-4 CPF n°:***.198.153-** CARLOS VINÍCIUS SANTOS Matrícula: 372306-2 CPF n°:***.686.963-** CLÉCIO MOREIRA LOPES Matrícula: 0319088-9 CPF n°:***650.683-**
Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí (HEMOPI)	RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA Matrícula:373086-7 CPF n: ***.328.803-** ABILIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO CPF ***.354.223-**, FRANCISCO TORRES DA SILVA Matrícula n° 024702-2, CPF N° ***.974.863**, LUDMILLA ARLETE DE ALENCAR Matrícula n° 8175001-09, CPF:063.102.453-09
Laboratório Central de Saúde Pública do Piauí (LACEN)	FABRÍCIO PIRES DO AMARAL CPF n°: ***.122.913-** JOSÉ RIBAMAR DE CASTRO JÚNIOR Matrícula 332814-7 CPF n° ***.865.283-**, JONATHAS TEIXEIRA MOTA Matrícula: 282324-1 CPF: ***.487.733-**, GILDEVANE VIEIRA DO NASCIMENTO Matrícula 168502-3 CPF n°:***.520.523-**
Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde (DUVAS)	CRISTIANE MARIA FERRAZ DAMASCENO MOURA FÉ Matrícula:114002-7 CPF n°:***.347.423-** DANIELLE CRONENBERG FERRAZ VIDIGAL SANTOS CPF n°:***.751.113-** SÉRGIO VIEIRA DOS SANTOS CPF N°:***.540.003-**
Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA)	TATIANA VIEIRA SOUSA CHAVES CPF n°:***.478.533-** PATRÍCIA MENESES MONTEIRO CPF n°:***.109.083-** IDIACIRA PINHEIRO SAMPAIO DA CRUZ CPF: n°:***770.853-**
SAÚDE MENTAL	JULIANA BARBOSA DIAS MAIA Matrícula: 268845-1 CPF n°:***.627.793-** THAIS ANIELLE FERREIRA MORAES CPF n°: ***.061.413-** LUCIANA NUNES DA ROCHA CPF n°:***.668.263-**

Núcleo de Infraestrutura em Saúde (NIS)	GILBERTO GOMES DA SILVA Matrícula: 214045-4 CPF n°:***605.443-** JEFFERSON BATISTA MARCOLINO Matrícula:307292-4 CPF n°:***.365.943-** SIBELLE MARINHO RAMOS Matrícula:373438-2 CPF n°:***.536.993-** SABRYNA DE MELO PIRES Matrícula: 373429-3 CPF n°:***.812.613-** KARINE SOARES FERRAZ Matrícula: 272242-9 CPF n°:***267.324-** SATURNINO GONÇALVE BASTOS NETO Matrícula: 00010391 CPF n°:***.267.324-** CARLOS ANGELO BATISTA CAMPOS Matrícula:384751-9 CPF n°:***.133.123-** MARCOS VINICIUS SANTOS DO NASCIMENTO Matrícula: 384751-9 CPF n°:***.929.823-** CAMILA JENIFFER SANTOS MIRANDA Matrícula:384746-2 CPF n°:***350.288-** MILLA CRISTINA ANDRADE FEITOSA Matrícula:384747-8 CPF n°:***552.883-**
Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (DUCARA)	RODRIGO RODRIGES DE SOUZA MARTINS Matrícula: 372758X CPF n°: ***.564.503-** VANDERILLO SOARES DE A. FILHO Matrícula: 0034959 CPF n°: ***.172.733-** MARIA ANGELA DOS SANTOS FREITAS DA SILVA Matrícula: 0360465 CPF n° ***.344.543-** ISABELLA RAMOS DE MORAIS MADEIRA Matrícula: 036107X CPF n° ***.969.963-** LUCIANE DOS ANJOS FORMIGA CABRA Matrícula: 1803310 CPF n° ***.974.563-** CHRISTIANNE MACÊDO DA ROCHA LEAL Matrícula: 0389202 CPF n° ***.202.123-** DANIELLE CHISTINE DE ALBUQUERQUE SILVA Matrícula: 3734439 CPF n° ***.088.033-** EDILENE BZERRA DA SILVA Matrícula: 1789058 CPF n° ***.725.353-**

Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar (DUDOH)	<p>ALDERICO GOMES TAVARES Matrícula:0046774-1 CPF:***.741.573-**</p> <p>THAYLLON FELIPE MOUZINHO DE CARVALHO Matrícula:374249-x CPF:***.962.333-**</p> <p>JOSILENE SOARES DE SOUSA Matrícula:135828-6 CPF:***.403.773-**</p> <p>JOÃO VICTOR DA SILVA BARBOSA Matrícula:373120-x CPF:***.257.833**</p> <p>THIAGO NOGUEIRA PEREIRA CPF:***.064.143** Matrícula:374366-7</p> <p>FILIFE GREQUE RODRIGUES Matrícula: 0373149-9 CPF n°:***.796.650-**</p> <p>OLÍVIA LEAL SOARES Matrícula:171.295-X CPF n°:***.917.013-**</p>
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	<p>TÉRCIO LUZ BARBOSA, Matrícula:371746-1; CPF: ***.128.033-**</p> <p>MARIA SOUSA SANTANA, Matrícula: 824284-4; CPF n° ***.054.203-**</p> <p>KEYLA GUEDES DE LAVOR SOUSA, Matrícula: 8151195-3 CPF n° ***.429.293-**</p>
HOSPITAL ESTADUAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA	<p>MARISA CORRÊA, Matrícula: 372.674-6; CPF n°: ***.248.383-**, ELIZETE MARIA SILVA DOS SANTOS, Matrícula: 162.704-0; CPF n°: ***.666.563-**</p> <p>FRANCISCO DAS CHAGAS BRITAM DE ASSIS, Matrícula: 001.601-2; CPF n°: ***.836.843-**</p>
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	<p>CARMEN VIANA RAMOS, Matrícula: 036076-7; CPF n° ***.902.843-**</p> <p>TERESINHA MARIA DA ROCHA, Matrícula: 374391-8; CPF n° ***.297.433-*</p> <p>MARTA GEORGIA DIAS OLIVEIRA, Matrícula: 036042-2; CPF ***.229.293-**</p>
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA	<p>INGRID RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 372472-7; CPF: ***.539.243-**</p> <p>VANDERLANE RODRIGUES DE MACÊDO MOURA, MATRÍCULA:165153-6; CPF: ***.291.443-**</p> <p>MARIA DA CRUZ MENDES SOUSA , Matrícula: 163932-3 CPF: ***.982.363-**</p>
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS	<p>DANIELE SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula: 358679X; CPF: ***.956.323-**</p> <p>LUCIANA OLIVEIRA SILVA DIAS, MATRÍCULA:380917-0; CPF n° ***.420.863-**</p> <p>GIRLENE DE MOURA SÁ, Matrícula: 163133-X; CPF: ***.182.273-**</p>
HOSPITAL FRANCISCO AYRES CAVALCANTE (HFAC)	<p>DA CRUZ CABRAL, CPF n° ***.215.863-**</p> <p>JOSELI DE MORAIS CAMPOS , Matrícula: 376307-2 CPF n° ***.030.063-**</p> <p>CECÍLIA NUNES BARBOZA Matrícula: 040581-7 CPF n° ***.116.143-**</p>

HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	<p>GABRIEL SOUSA SILVA, Matrícula:0373802-7; CPF ***.968.483-**</p> <p>ELIAQUIM DE SOUSA VIEIRA, Matrícula: 22876-9; CPF nº 038.108.913-47</p> <p>EDILZA PORT MOUSINHO DE M. PEREIRA Matrícula: 172546-7; CPF nº 37401262304</p> <p>MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO Matrícula: 371681-3 CPF nº:***.146.403-**</p> <p>ANNA BEATRIZ ANDRADE SILVA CPF nº: ***.867.523.**</p> <p>WALLISSON MATOS MELO Matrícula: 8264-0 CPF nº:***.979.773-**</p>
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO	<p>DANIEL DE SOUSA LIMA, Matrícula: 372328-3; CPF: ***.683.893-**</p> <p>INÁ TORRES RODRIGUES NETA Matrícula: 163196-9; CPF nº ***.133.318-**</p> <p>CLEYTON RIBEIRO DOS S. OLIVEIRA Matrícula: 162476-0 CPF nº ***.926.473-**</p>
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA	<p>JOSÉ RIBAMAR BANDEIRA FILHO, Matrícula: 371686-4 CPF nº ***.418.563-**</p> <p>JAILSON DE JESUS SOARES DA SILVA BRASIL Matrícula: 214807-2; CPF nº ***.471.443**</p> <p>ANA KARINA MARQUES FORTES LUSTOSA, Matrícula: 197515-3; CPF nº ***698.153**</p> <p>JOSÉ TADEU DE MACÊDO SILVEIRA FILHO Matrícula: 286997-7 ; CPF: ***.006.383-**,</p>
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA - URUÇUI	<p>SERGIO ROMERIO SILVA LEAL, Matrícula:03732207 CPF : ***.367.073-**</p> <p>NAZARÉ DA SILVA CPF: ***.540.303-**</p> <p>GILBERTO MONTEIRO SARAIVA MATRÍCULA: 165457-8 CPF: ***.775.323-**</p>
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	<p>NIRVANIA DO VALE CARVALHO Matrícula: 207742-6 CPF: ***.849.053-**</p> <p>NEIVA DOS SANTOS FERREIRA Matrícula: 037064-9 CPF: ***.878.013-**</p> <p>FAUZE SIMÃO SOBRINHO Matrícula: 399885-4 CPF: ***.217.803-**,</p> <p>ELIANE BATISTA DOS SANTOS, Matrícula: 162666-3, CPF: ***.714.452-**</p> <p>NAYANE CRISTINA SANTOS DE ALCÂNTARA Matrícula: 209022-8 CPF: ***.481.763-**</p>
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	<p>MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO Matrícula: 209694-3 CPF: ***.623.353-**</p> <p>MARCUS VINICIUS ARAUJO DE SOUSA Matrícula:150589-0 CPF: ***709.173-**, e MAURO SÉRGIO DE AMORIM DE MELO Matrícula: 209070-8, CPF: 771.802.593-49</p>

HOSPITAL ESTADUAL DR JÚLIO HARTMAN- ESPERANTINA	VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES Matrícula: 168478-7 CPF ***.243.023-** RICARDO MELO RIBEIRO Matrícula: 378286-7 , CPF: 020.840.263-26 MARLUCIA ALVES FARIAS Matrícula: 379606-0 CPF 007.356.843-08,
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO	TAYS EMANUELLY LEAL MENDES Matrícula: 373084-X CPF: ***.132.473-** , SILVIA MARIA GOMES DE ARAUJO Matrícula 165027-X CPF ***.287.003-** FRANCISCO SANTOS SILVA PEREIRA Matrícula: 163070-9 CPF: ***.784.413-**
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	GABRIEL MAURIZ DE MOURA ROCHA Matrícula: 373691-1 CPF: ***.680.793-**, MAYANNA FLAVYA DE FREITAS CARVALHO PEREIRA Matrícula: 377970-0 CPF ***.271.443-** POLLYANA MORAIS DE OLIVEIRA GOMES Matrícula: 812880 - 4 CPF ***.443.323 -**
UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS	CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA Matrícula: 380921-8 CPF: : ***.043.563-** MARIA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES MENDES Matrícula: 041554 5 CPF *** 622.803- ** JOYCIANE LINO DOS SANTOS LOPES Matrícula: 380924-2 CPF ***.732.933-**
HOSPITAL DE BOM JESUS- HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS	KAMILA COELHO DE SOUSA, Matrícula: 373241-0; CPF nº ***.192.123-** FADILMA MAGALHÃES PIAUÍ, Matrícula: 2723565; CPF nº ***.894.403-** PÂMELA DAYENE SOUSA FARIAS, Matrícula: 376321-8 CPF: ***.735.773-**
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES	GEONILTON DIAS LOURENÇO Matrícula:372141-8; CPF: ***.954.833-** JULIANO MANGUEIRA GAMA Matrícula: 380822-0 CPF: ***.956.523-**, EMERSON DOS SANTOS E GAMA Matrícula: 045271-8
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA	HENRIQUE PAULO BEZERRA DE MACEDO CPF: ***.684.723-** JOSE ANTONIO DE MACEDO SOUSA CPF: ***.438.413-** CHARLES HENRIQUE SOARES DA SILVA FILHO CPF: ***.070.073-**
CANTO DO BURITI -HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES	HILTON VALÉRIO DOS SANTOS Matrícula;03738035 - CPF:***.916.213-** JOSÉ BRENO BARBOSA NASCIMENTO Matrícula: 3740200 CPF: ***.104.493-** NATALICE SANTOS SILVA CPF nº: ***.837.411-**
HOSPITAL JOÃO PACHECO CAVALCANTE- CORRENTE	ALEXSANDRO RABELO DE ARAÚJO Matrícula: 168407-8 CPF:***.393.963-** DIEGO CARVALHO DA SILVA CPF: ***.023.813-** ADALBERTO VIANA DA SILVA Matrícula: 209074-x CPF: ***.631.775-**

HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÁ	<p>NAYRA CAMILA DE SOUSA LOPES Matrícula 372698-3 CPF n°: ***.719.223-**</p> <p>LUIZ CESAR NUNES MIRANDA Matrícula 380760-6 CPF n°: ***.204.343-**</p> <p>CLEITON PEREIRA DE ASSIS Matrícula: 380792-4 CPF n°: ***.922.953-**</p>
UNIDADE MISTA DE SANTA FILOMENA	<p>MOISES DE SOUSA NERIS Matrícula 371680-5 CPF: ***.436.973-**</p> <p>OLIVIA BARREIRA DE CASTRO NERIS CPF n°: ***.752.453-**, PAULO RAMON BARREIRA DE CASTRO CPF: ***.437.863-**</p>
HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DO PIAUÍ	<p>LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO Matrícula 15253-6 CPF: ***340.483-**</p> <p>FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Matrícula - 0127752 , CPF n° ***.747.023-**, LUIS HENRIQUE VASCONCELOS REIS MATRÍCULA014495-9 , CPF n° ***.644.403-** JOSÉ ADEMIR SALES FERREIRA , MATRÍCULA 088917-2 CPF n° ***.928.673-**</p>
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSE CANDIDO FERRAZ	<p>EVANDRO CESAR BEZERRA DAMASCENO JUNIOR Matrícula:372388-7 CPF:***.248.123-**</p> <p>NILVANIA DA SILVA NASCIMENTO Matrícula : 373353-0 CPF: ***.668.693-**, ORIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula:: 242846-6 CPF: ***.383.493-**</p>
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO - HEGCB	<p>ANDRÉA TELES ALVES Matrícula : 03732215 CPF: ***.853.193-**</p> <p>PEDRO FERREIRA LIMA NETO Matrícula 164725-3 CPF: ***.960.533-**</p> <p>MARIA HELENA GOMES CASTELO BRANCO Matrícula: 038372-4 , CPF: ***.515.233-**</p>
HOSPITAL EUSTAQUIO PORTELA (VALENÇA)	<p>KEWREN DIAS AIRES COSTA Matrícula:0373140-5 ,CPF ***.795.101-**, NORMA NAIRA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO Matrícula 378291-3 , CPF ***.927.553-**</p> <p>RÁYLLA BETHÂNIA MOURA Matrícula: 380492-5 , CPF ***.601.513-**</p>
REGIONAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA	<p>VIVIENNE PEREIRA ROCHA CPF:***.146.791-**</p> <p>MARYLAND ARAÚJO ROCHA CPF: ***.849.583-**</p> <p>JOÃO BATISTA NETO , CPF:***.380.333-**</p>
REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR	<p>EDVALDO DA SILVA LIMA, CPF n°: ***.956.923-**</p> <p>FRANCISCA DE SOUSA CPF n°: ***.748.303-**</p> <p>EVANILDE DE OLIVEIRA SANCHO CPF n°:***.859.273-**,</p>
REGIONAL DE SAÚDE TERESINA	<p>ÉRICA PATRÍCIA OLIVEIRA MACHADO CPF n°***.320.483-**</p> <p>LUZINETE OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA , CPF n °***.152.506-**, LAZARO TORRES DE SOUSA CPF n: ***.432.103-**:</p>

REGIONAL DE SAÚDE DE VALENÇA	SHEYLLA MILLENE SILVA CPF n°:***.539.243-**, ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA CPF n°:***.950.483-**, JOÃO PEREIRA DE VASCONCELOS FILHO CPF n°:***.534.083-**
REGIONAL DE SAÚDE DE OEIRAS	LEILA MARÍLIA DA SILVA SANTOS, CPF n°:***.379.963-**, FRANCISCO SABINO DE SOUSA CPF n°:***.733.903-**, RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO CPF n°: ***.262.403-**,
REGIONAL DE SAÚDE DE PICOS	GENYANA LEAL LIMA CPF n°:***.046.903-**, CLARINDA DE SOUSA LUZ CPF n°: ***.458.153-**, MARIA BETÂNIA DE ALENCAR RODRIGUES CPF n°: ***.142.523-**:
REGIONAL DE SAÚDE DE FLORIANO	JOSÉ DE BARROS CPF n°:***.134.543-**, MARIA DE JESUS DA SILVA CPF n°: ***.053.173-**, ROSILDA CARVALHO ALENCAR RAMALHO CPF n°:***.668.823-**,
REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO	LUCRÉCIA SOARES RIBEIRO DIAS CPF n°:***.822.333-**, LENA MAYARA NEGREIROS LANDIM CPF n°:***.822.443-**, MARINALVA TEIXEIRA ROCHA DOS PASSOS CPF n°:***.001.003-**,
REGIONAL DE SAÚDE DE URUÇUI	LARISSA ARAÚJO DE CASTRO TELES CPF n°:***.015.913-**, MARISTELA ALVES RODRIGUES CPF N°:***.293.273-**, MARIA FELIX SILVA GUIMARÃES CPF n°:***.007.203-**,
REGIONAL DE SAÚDE DE BOM JESUS	ARTHUR MARIA CAMELO CPF n°:***852.023-**, MAIHARA GOMES LEAL CPF n°:***.076.363-**, ANDREIA DE ARAUJO DIAS CPF n°:***.842.693-**,
UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS	FRANCISCO DE ASSIS ULISSES SAMPAIO Matrícula 0423424, CPF n: ***.529.764** ANDRESSA AGUIAR SOUSA SILVA CPF: ***.916.953-**, BRUNA GONÇALVES DA SILVA ROCHA CPF:***.264.443-**:
HOSPITAL JOSÉ FURTADO MENDONÇA (HJFM)	JOAQUIM FEITOSA DIAS FILHO CPF n°:***.152.243-**, Matrícula 373.222-3 HELTON NOGUEIRA LIMA CPF n°:***.619.563-**, ANTONIER MENDES DA SILVA Matrícula: 161.862-8, CPF n°: ***.146.433-**
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO	CELENE MARIA MORAES FONTENELE Matrícula 0372310-X, CPF n°:***505.253-**, FRANCISCO WALLISON DE SOUSA IBIAPINA Matrícula 379861-5, CPF n°:***.173.953-**, ANTENOR VICTOR GOMES AGUIAR Matrícula:380478-0, CPF n°:***.178.883-**
LEILA MARÍLIA DA SILVA SANTOS CPF:***.379.963-**, BRUNA MEMÓRIA MARTINS DE MELO CPF: ***.601.013-**, MORAES DE OLIVEIRA , CPF:***.094.773-**,	

INSTITUO DE DOENÇAS TROPICAIS NATHAN PORTELA	JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO Matrícula: 372552-9 CPF: ***.755.943-** ISABELLA GENTIL ARRUDA CPF 433.878.533-00 Matrícula 1788051 JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR CPF 006.928.743-05 Matrícula 2822440
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ACORVERDE	MARCELO HENRIQUE VELOSO DA SILVA Matrícula 2822440 JULIANA DA CONCEIÇÃO SOUSA LIMA CPF n 89595807320 CARLOS ALBERTO TEIXEIRA COSTA CPF n 95829105349 BRISA BOAVENTURA CUNHA CPF n 01400201365
UNIDADE PAES LANDIM	JAKLEY BARBOSA HILÁRIO DE CARVALHO Matricula: 0373242-8 CPF: ***.606.203-*** SORAIA MARQUES TELES CPF: ***.674.513-** ILDARA MARIA BORGES CPF: ***.259.023**
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES (HJLM)-DEMERVAL LOBÃO	RODRIGO ANTÔNIO ROSAL MOTA Matrícula 374.102-8 CPF: ***.663.483-** LUZIMAR NUNES DE MELO CPF: ***.881.233-** AURICELIA DE SOUSA COSTA CPF:***.575.563-**

REF.14899

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4496, de 19 de julho de 2023

Define no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece os critérios estaduais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa no estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando Processo Administrativo SEI nº 00012.025539/2023-37;

Considerando a Portaria Nº 1.139, de 10 de Junho de 2013, que define no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa;

Considerando que o deslocamento e a concentração de grande contingente de pessoas, de origem nacional ou internacional, em eventos de massa representam risco de importação ou propagação de doenças transmissíveis e desafio adicional para os serviços de vigilância e assistência à saúde;

Considerando que o evento de massa pode levar a superação da capacidade de resposta da rotina dos serviços de vigilância e assistência à saúde do(s) sistema(s) local (is) existente(s) na área de influência do evento;

Considerando a necessidade de ofertar produtos e serviços seguros aos participantes, expectadores, trabalhadores, colaboradores e voluntários de um evento de massa e de preparação dos serviços de vigilância e assistência à saúde para a detecção, monitoramento e resposta oportuna em situações que difiram do contexto epidemiológico local.

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), responsabilidades das esferas de gestão e estabelecer as Diretrizes Estaduais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa no estado do Piauí.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade prevenir e mitigar os riscos à saúde a que está exposta a população envolvida em eventos de massa, a partir da definição de responsabilidades dos gestores do SUS, da saúde suplementar e do estabelecimento de mecanismos de controle e coordenação de ação durante todas as fases de desenvolvimento dos eventos com foco nas ações de atenção à saúde, incluindo promoção, proteção e vigilância e assistência à Saúde.

**CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 3º São responsabilidades das autoridades sanitárias avaliar e aprovar o planejamento e acompanhar a execução das atividades propostas pelos organizadores de eventos relativos à prevenção, mitigação de riscos e o projeto de provimento de serviços de saúde para os atendimentos à população envolvida no evento de massa.

Art. 4º A coordenação das ações relativas à vigilância e assistência à saúde em eventos de massa é **responsabilidade do ente municipal**, devendo ser compartilhada com os demais gestores do SUS, quando extrapolar os limites de competência e capacidade municipal, conforme as disposições desta Portaria e outros atos normativos complementares.

§ 1º Nos eventos designados de **interesse estadual a coordenação é compartilhada pelos gestores estaduais e municipais**;

§ 2º Nos eventos designados de **interesse nacional a coordenação é compartilhada entre os gestores municipais, estaduais e o Ministério da Saúde**.

Art. 5º Os eventos relacionados no Art 4º, § 1º deverão atender os seguintes critérios:

I: Evento que faz parte do calendário do Governo do estado do Piauí;

II: Evento público, sem fins lucrativos e sem cobranças de ingressos para acesso com previsão mínima de 50 mil pessoas;

III: Organização do evento deve apresentar um Plano Operativo de Assistência à Saúde com mínimo 60 dias de antecedência do evento;

Art. 6º Fica instituído o **Comitê de Eventos de Massa (CEM)** do Estado do Piauí com a seguinte composição:

I - 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí: **Superintendência de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade (SUGMAC); Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios (SUPAT); Superintendência de Gestão da Administração (SUGAD)**.

§ 1º O CEM poderá convocar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de especialistas nos assuntos relacionados às suas atividades, quando entender necessário para o cumprimento dos objetivos previstos nesta Portaria.

§ 2º O CEM poderá instituir grupos de trabalho para a execução de atividades específicas que entender necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7º É competência do CEM:

I - Avaliar os Planos Operativos de Assistência à Saúde em eventos públicos.

II - Deliberar sobre a disponibilidade de ambulâncias e equipes, conforme critérios descritos no Art 3º.

III - Estabelecer diretrizes complementares àquelas definidas nesta Portaria, ações estratégicas e metas para a preparação das ações de saúde;

IV - acompanhar a implementação das ações de saúde;

V - subsidiar o estado do Piauí com informações para sua participação nas instâncias do governo estadual relativas a eventos de massa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 19 DE JULHO DE 2023.

(assinado eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.14900

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 850/2023

Teresina(PI), 13 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - cessar os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 224/2019, com relação ao servidor **Raimundo Ribeiro de Carvalho Filho**, cpf de nº ***.909.833-**, designado para exercer a função de **Coordenador** do polo de apoio presencial da universidade aberta do piauí da cidade de **Sigefredo Pacheco** (2ª etapa).

Art. 2º - cessar os efeitos da portaria seduc-pi/gse nº 1253/2021, com relação a servidora **Ana Cleide Araujo de Sousa**, cpf de nº ***.390.913-**, designada para exercer a função de **Coordenadora** do polo de apoio presencial da universidade aberta do piauí da cidade de **São João da Varjota** (3ª etapa).

Art. 3º - cessar os efeitos da portaria seduc-pi/gse nº 550/2021, com relação a servidora **Rosemary Melo da Costa e Silva**, cpf nº ***.841.363-**, designada para exercer a função de **Assistente à Gestão** aos polos de apoio presencial da universidade aberta do piauí (3ª etapa).

Art. 4º - cessar os efeitos da portaria seduc-pi/gse nº 828/2022, com relação a servidora **Janaína Tamara Rabelo da Rocha**, cpf nº ***.955.703-**, designada para exercer a função de **Assistente à Gestão** aos polo de apoio presencial da universidade aberta do piauí (3ª etapa).

Art. 5º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 828/2022, com relação a servidora **Laiane da Silva Cunha**, cpf nº ***.546.033-**, designada para exercer a função de **Assistente à Gestão** aos polo de apoio presencial da universidade aberta do piauí (3ª etapa).

Art. 6º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 550/2021, com relação a servidora **Maria Joseleia Uchoa Freitas Barradas**, cpf nº ***.763.573-**, designada para exercer a função de **Técnico Operacional de Acompanhamento Logístico e Mediação Tecnológica** aos polos de apoio presencial da universidade aberta do piauí (3ª etapa).

Art. 7º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 197/2022, com relação a servidora **Aline Oliveira Dias de Castelo Branco**, cpf nº ***.059.793-**, designada para exercer a função de **Técnico Operacional de Acompanhamento Logístico e Mediação Tecnológica** aos polos de apoio presencial da universidade aberta do piauí (3ª etapa).

Art. 8º - NOMEAR a servidora **Maria da Anunciação Carvalho de Sousa**, CPF de nº ***.842.023-**, designada para exercer a função de **Coordenadora** do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí da cidade de **Tanque do Piauí** (3ª etapa).

Art. 9º - NOMEAR a servidora **Maria da Cruz Oliveira**, CPF de nº ***.343.783-**, designada para exercer a função de **Coordenadora** do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí da cidade de **Sigefredo Pacheco** (3ª etapa).

Art. 10º - NOMEAR a servidora **Luiza Cristina Pereira da Costa**, CPF de nº ***.473.503-**, designada para exercer a função de **Coordenadora** do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí da cidade de **São João da Varjota** (3ª etapa).

Art. 11º - NOMEAR o servidor **Caio Victor Sousa Pacheco**, CPF nº ***.343.803-**, designado para exercer a função de **ASSISTENTE À GESTÃO** aos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa).

Art. 12º - NOMEAR o servidor **Elzano Pimentel de Carvalho**, CPF nº ***.476.003-**, designado para exercer a função de **ASSISTENTE À GESTÃO** aos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa).

Art. 13º - NOMEAR a servidora **Yanna da Mota Araújo**, CPF nº ***.242.773-**, designada para exercer a função de **ASSISTENTE À GESTÃO** aos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa).

Art. 14º - NOMEAR a servidora **Andreia Lara de Miranda Ferreira**, CPF nº ***.362.913-**, designada para exercer a função de **Técnico Operacional de Acompanhamento Logístico e Mediação Tecnológica** aos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa).

Art. 15º - NOMEAR a servidora **Maria Zilma Barbosa de Siqueira**, CPF nº ***.407.686-**, designada para exercer a função de **Técnico Operacional de Acompanhamento Logístico e Mediação Tecnológica** aos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa).

Art. 16º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 13 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.14901

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 228, de 18 de julho de 2023

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica

da Polícia Militar, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.021797/2023-75,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar:**

- I - da função de Subcomandante do Comando de Policiamento Metropolitano I, o TC QOPM JOZINALDO MARINHO DE SOUSA, RGPM 10.8002-87;
- II - da função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Litoral Meio-Norte, o TC QOPM ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO, RGPM 10.12111-95;
- III - da função de Subcomandante do Comando de Policiamento Metropolitano II, o TC QOPM VALDENEY JOSÉ PACHECO, RGPM 105065063-7;
- IV - da função de Chefe da Coordenação Administrativa da Corregedoria, o TC QOPM FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES, RGPM 10.12114-95;
- V - da função de Chefe da Divisão de Telecomunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Operacional, o TC QOPM JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS, RGPM 10.12170-99;
- VI - da função de Chefe da Divisão Administrativa do Comando de Policiamento do Litoral Meio-Norte, o TC QOPM DANIEL CHRISTIAN SOARES MARQUES, RGPM 10.12112-95;
- VII - da função de Chefe da Divisão Administrativa do Comando de Policiamento Metropolitano I, o TC QOPM RILDO DA SILVA AGUIAR, RGPM 10.12118-95;
- VIII - da função de Chefe da Divisão Administrativa do Comando de Policiamento Especializado, a MAJ QOPM LUCIANA MARTINS DE ARÊA LEÃO PORTELA LEAL, RGPM 10.10191-92;
- IX - da função de Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA, RGPM 10.7806-86;
- X - da função de Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM INALDO RIBEIRO BARROS, RGPM 10.12123-95;
- XI - da função de Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA, RGPM 10.10571-93;
- XII - da função de Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FILHO, RGPM 10.12090-94;
- XIII - da função de Comandante do 13º Batalhão da Polícia Militar, a TC QOPM JOSILENE ALVES DIAS, RGPM 10.10225-92;
- XIV - da função de Comandante do 17º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM PAULO SILAS BARROS DE BRITO, 10.11121-94;
- XV - da função de Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93;
- XVI - da função de Comandante do 23º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ANTONIO DOS SANTOS NETO, RGPM 10.10041-92;
- XVII - da função de Comandante do 24º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM INÁCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO, RGPM 10.12148-98;
- XVIII - da função de Comandante do 26º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ADÃO SOARES DA SILVA, RGPM 10.11734-94;
- XIX - da função de Comandante do Batalhão de Operações Aéreas, o TC QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA, RGPM 10.12098-95;
- XX - da função de Comandante do Batalhão de Policiamento Ambiental, o TC QOPM CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, RGPM 10.10585-93;
- XXI - da função de Subcomandante do 2º Batalhão da Polícia Militar, a MAJ QOPM ÍRIS DE OLIVEIRA NUNES DE FRANÇA, RGPM 10.10193-92;
- XXII - da função de Subcomandante do 13º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM REGINALDO MENDES DA SILVA, RGPM 10.9049-90;
- XXIII - da função de Subcomandante do 15º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ADÃO JOSÉ FREITAS, RGPM 10.11762-94;
- XXIV - da função de Subcomandante do 17º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM OZIEL DE SOUSA SILVA, RGPM 10.10707-93;
- XXV - da função de Subcomandante do 23º Batalhão da Polícia Militar, a CAP QOPM FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA, RGPM 10.12618-00;
- XXVI - da função de Subcomandante do 24º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ANTONIO PINTO ARAGÃO FILHO, RGPM 10.11223-94;
- XXVII - da função de Subcomandante do 26º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ANTÔNIO DE SOUSA E SILVA SOBRINHO, RGPM 10.10155-92;
- XXVIII - da função de Subcomandante do 27º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA, RGPM 10.11232-94;
- XXIX - da função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual, o MAJ QOPM FÁBIO DA COSTA SOARES, RGPM 10.10171-92;
- XXX - da função de Subcomandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais, o MAJ QOPM FRANCÍLIO ALVES DE MOURA, RGPM 10.12377-00;
- XXXI - da função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento Ambiental, o MAJ QOPM FREDSON ALVES DE ABREU, RGPM 10.11725-94;
- XXXII - da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do EM do 2º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM BERNARDO PEREIRA PINTO, RGPM 10.11159-94;
- XXXIII - da função de Comandante da 1ª Companhia do 24º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM CLODOMIR PRADO DE OLIVEIRA FILHO, RGPM 10.12283-00;
- XXXIV - da função de Comandante da 1ª Companhia do 2º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM VALDECI BARROS GALENO, RGPM 10.11195-94;
- XXXV - da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do EM do 24º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM LUCAS ROBERT DA SILVA, RGPM 10.12768-02;
- XXXVI - da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do EM do 8º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ARISTEU FERNANDES DE SOUSA, RGPM 10.11069-93.

Art. 2º **Designar:**

- I - para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Litoral Meio-Norte, o TC QOPM JOZINALDO MARINHO DE SOUSA, RGPM 10.8002-87;
- II - para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento Ambiental, o TC QOPM CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, RGPM 10.10585-93;
- III - para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento dos Cerrados, o TC QOPM INALDO RIBEIRO BARROS, RGPM 10.12123-95;
- IV - para a função de Chefe da Coordenação Administrativa da Corregedoria, o TC QOPM ZETHE VIANA MACHADO, RGPM 10.12173-99;
- V - para a função de Chefe da Divisão Administrativa do Comando de Policiamento Metropolitano, a MAJ QOPM LUCIANA MARTINS DE ARÊA LEÃO PORTELA LEAL, RGPM 10.10191-92;
- VI - para a função de Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FILHO, RGPM 10.12090-94;
- VII - para a função de Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM INÁCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO, RGPM 10.12148-98;
- VIII - para a função de Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93;
- IX - para a função de Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar, a TC QOPM JOSILENE ALVES DIAS, RGPM 10.10225-92;
- X - para a função de Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM RONALD DE MOURA E SILVA, RGPM 10.12108-95;

- XI - para a função de Comandante do 13º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA, RGPM 10.7806-86;
- XII - para a função de Comandante do 17º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, RGPM 10.10151-92;
- XIII - para a função de Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM VALDENEY JOSÉ PACHECO, RGPM 105065063-7;
- XIV - para a função de Comandante do 23º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES, RGPM 10.12114-95;
- XV - para a função de Comandante do 24º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA, RGPM 10.11232-94;
- XVI - para a função de Comandante do 26º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA, RGPM 10.10571-93;
- XVII - para a função de Comandante do Batalhão de Polícia de Choque, o TC QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA, RGPM 10.12098-95;
- XVIII - para a função de Comandante do Batalhão de Operações Aéreas, o TC QOPM JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS, RGPM 10.12170-99;
- XIX - para a função de Comandante do Batalhão de Policiamento Ambiental, o MAJ QOPM FREDSON ALVES DE ABREU, RGPM 10.11725-94;
- XX - para a função de Comandante do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual, o MAJ QOPM FÁBIO DA COSTA SOARES, RGPM 10.10171-92;
- XXI - para a função de Comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais, o MAJ QOPM FRANCÍLIO ALVES DE MOURA, RGPM 10.12377-00;
- XXII - para a função de Comandante da 2ª Companhia Independente de Policiamento Ambiental, o MAJ QOPM ADÃO JOSÉ FREITAS, RGPM 10.11762-94;
- XXIII - para a função de Comandante da 2ª Companhia Independente de Policiamento de Trânsito, o MAJ QOPM ÍRIS DE OLIVEIRA NUNES DE FRANÇA, RGPM 10.10193-92;
- XXIV - para a função de Comandante da 2ª Companhia Independente de Aviação e Policiamento Aéreo, o MAJ QOPM LUCAS ROBERT DA SILVA, RGPM 10.12768-02;
- XXV - para a função de Subcomandante do 2º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM BERNARDO PEREIRA PINTO, RGPM 10.11159-94;
- XXVI - para a função de Subcomandante do 13º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ADÃO SOARES DA SILVA, RGPM 10.11734-94;
- XXVII - para a função de Subcomandante do 17º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM PAULO SILAS BARROS DE BRITO, 10.11121-94;
- XXVIII - para a função de Subcomandante do 23º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ANTONIO DOS SANTOS NETO, RGPM 10.10041-92;
- XXIX - para a função de Subcomandante do 24º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM CLODOMIR PRADO DE OLIVEIRA FILHO, RGPM 10.12283-00;
- XXX - para a função de Subcomandante do 26º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ARISTEU FERNANDES DE SOUSA, RGPM 10.11069-93;
- XXXI - para a função de Subcomandante do 27º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM VALDECI BARROS GALENO, RGPM 10.11195-94.

Art. 3º Transferir:

- I - sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral para o 8º Batalhão da Polícia Militar, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM RONALD DE MOURA E SILVA, RGPM 10.12108-95;
- II - sem ônus para o Estado, do Batalhão de Policiamento Ambiental para o Comando de Policiamento Ambiental, ambos sediados em Teresina, TC QOPM CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, RGPM 10.10585-93;
- III - com ônus para o Estado, do 3º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Floriano, para o Quartel do Comando Geral, sediado em Teresina, o TC QOPM INALDO RIBEIRO BARROS, RGPM 10.12123-95;
- IV - sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral para o 17º Batalhão da Polícia Militar, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, RGPM 10.10151-92;
- V - com ônus para o Estado, do 18º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Água Branca, para o 3º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Floriano, o TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93;
- VI - sem ônus para o Estado, do Batalhão de Operações Aéreas para o Batalhão de Polícia de Choque, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA, RGPM 10.12098-95;
- VII - sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral, sediado em Teresina, para o 18º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Água Branca, o TC QOPM VALDENEY JOSÉ PACHECO, RGPM 105065063-7;
- VIII - com ônus para o Estado, da Corregedoria, sediada em Teresina, para o 23º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Valença, o TC QOPM FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES, RGPM 10.12114-95;
- IX - sem ônus para o Estado, do 1º Batalhão da Polícia Militar para o 13º Batalhão da Polícia Militar, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA, RGPM 10.7806-86;
- X - sem ônus para o Estado, do 6º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Teresina, para o 26º Batalhão da Polícia Militar, sediado em União, o TC QOPM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA, RGPM 10.10571-93;
- XI - sem ônus para o Estado, do 24º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Luís Correia, para o 2º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Parnaíba, o TC QOPM INÁCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO, RGPM 10.12148-98;
- XII - sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral para o Batalhão de Operações Aéreas, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS, RGPM 10.12170-99;
- XIII - sem ônus para o Estado, do Cento de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional para a Corregedoria, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM ZETHE VIANA MACHADO, RGPM 10.12173-99;
- XIV - sem ônus para o Estado, do 8º Batalhão da Polícia Militar para o 1º Batalhão da Polícia Militar, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FILHO, RGPM 10.12090-94;
- XV - sem ônus para o Estado, do 13º Batalhão da Polícia Militar para o 6º Batalhão da Polícia Militar, ambos sediados em Teresina, a TC QOPM JOSILENE ALVES DIAS, RGPM 10.10225-92;
- XVI - sem ônus para o Estado, do 26º Batalhão da Polícia Militar, sediado em União, para o 13º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Teresina, o MAJ QOPM ADÃO SOARES DA SILVA, RGPM 10.11734-94;
- XVII - sem ônus para o Estado, do 15º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Campo Maior, para a 2ª Companhia Independente de Policiamento Ambiental, sediada na região do CPLMN, o MAJ QOPM ADÃO JOSÉ FREITAS, RGPM 10.11762-94;
- XVIII - sem ônus para o Estado, do 2º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Parnaíba, para a 2ª Companhia Independente de Policiamento de Trânsito, sediada na região do CPLMN, a MAJ QOPM ÍRIS DE OLIVEIRA NUNES DE FRANÇA, RGPM 10.10193-92;
- XIX - sem ônus para o Estado, do 17º Batalhão da Polícia Militar para o Quartel do Comando Geral, ambos sediados em Teresina, o MAJ QOPM OZIEL DE SOUSA SILVA, RGPM 10.10707-93;
- XX - sem ônus para o Estado, do 27º Batalhão da Polícia Militar, sediada em Parnaíba, para o 24º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Luís Correia, o MAJ QOPM LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA, RGPM 10.11232-94;
- XXI - sem ônus para o Estado, do 13º Batalhão da Polícia Militar para o Quartel do Comando Geral, ambos sediados em Teresina, o MAJ QOPM REGINALDO MENDES DA SILVA, RGPM 10.9049-90;
- XXII - sem ônus para o Estado, do 26º Batalhão da Polícia Militar, sediado em União, para o Quartel do Comando Geral, sediado em Teresina, o MAJ QOPM ANTÔNIO DE SOUSA E SILVA SOBRINHO, RGPM 10.10155-92;
- XXIII - sem ônus para o Estado, do 8º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Teresina, para o 26º Batalhão da Polícia Militar, sediado em União, o MAJ QOPM ARISTEU

FERNANDES DE SOUSA, RGPM 10.11069-93;

XXIV - sem ônus para o Estado, do 2º Batalhão da Polícia Militar para o 27º Batalhão da Polícia Militar, ambos sediados em Parnaíba, o MAJ QOPM VALDECI BARROS GALENO, RGPM 10.11195-94;

XXV - sem ônus para o Estado, do 24º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Luís Correia, para a 2ª Companhia Independente de Aviação e Policiamento Aéreo, sediada em Parnaíba, o MAJ QOPM LUCAS ROBERT DA SILVA, RGPM 10.12768-02.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.14905

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 85, de 30 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000441/2023-72, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

REF.14906

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 103, de 19 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000193/2023-60, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

REF.14908

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 97, de 19 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000371/2023-52, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

REF.14910

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 101, de 19 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000210/2023-69, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

REF.14911

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**Portaria Nº 96, de 19 de julho de 2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000341/2023-46, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

REF.14913

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 94, de 19 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000451/2023-16, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

REF.14915

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA nº 49/2023

DATA: 19 de julho de 2023

A secretaria da Secretária de Estado dos Esportes do Piauí- SECEPI, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão de Avaliação do Programa Bolsa Atleta-2023, conforme art. 10 da Lei nº 8.041, de 11 de maio de 2023, composta pelos seguintes membros:

Josiene Marques Campelo, CPF nº 033.XXX.XXX-06 (Secretaria da SECEPI);

Eduardo Felipe Fernandes Moreira, CPF nº 038.XXX.XXX-12 (Diretor de Desporto da SECEPI);

Adriano Júnior Dias Rodrigues, CPF nº 025.XXX.XXX-06 (Diretor de Esporte Escolar da SECEPI);

Edmilson Aragão Pereira, CPF nº 287.XXX.XXX-04 (Diretor Administrativo Financeiro da SECEPI);

Danys Marques Maia Queiroz, CPF nº 643.XXX.XXX-12 (Membro indicado pelo Conselho Regional de Educação Física);
João Henrique Castro e Silva, CPF nº 226.XXX.XXX-20 (Membro indicado pela Secretaria de Estado da Educação);
Reginaldo Azevedo da Fonseca, CPF nº 352.XXX.XXX-20, (membro indicado pela Federação Esportiva do Estado do Piauí- JUDÔ);
Jardel Glaydson de Rezende Sousa, CPF nº 851.XXX.XXX-72 (membro indicado pela Federação Esportiva do Estado do Piauí-Handebol);
Carla Adriana Macedo da Mata, CPF nº 643.XXX.XXX-68 (membro indicado pela Federação Esportiva do Estado do Piauí-Skate).

Art.2º - Designar os representantes do art. 1º para atuar como membros Comissão de Avaliação do Programa Bolsa Atleta-2023.

Art. 3º - A comissão de avaliação será presidida pela Secretária da SECEPI, que só votará em caso de desempate.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI

REF.14917

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE-PI

Portaria Nº 096/2023-GS-SDE

Teresina, 18 de Julho de 2023.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 039/2022 (SEI Nº00152000266/2021-51)**, firmado com a empresa **CARVALHO ENGENHARIA LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 57, Fl.75 no dia 24/03/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de **construção passagem molhada no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº 360071-8 para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº 373962-7, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes**, matrícula nº 360310-5, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 039/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 039/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 039/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes

pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina, 18 de Julho de 2023.

Janaina Pinto Marques Tavares.
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

REF.14920

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 99, de 19 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000068/2023-50, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

REF.14922

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 100, de 19 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e

art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000067/2023-13, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

REF.14923

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PGE-PI Nº 36, DE 17 DE JULHO DE 2023

Processo nº 00003.004048/2023-61

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor do Contrato nº 07/2023**, celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, bem como o servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos

REF.14926

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Portaria Nº 098/2023-GS-SDE

Teresina, 19 de Julho de 2023.

A **Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e

entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 162/2022 (SEI Nº00152000097/2022-31), firmado com a empresa VTR ENGENHARIA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 160, Fl.54 no dia 22/08/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de construção de praça no município de Dirceu Arcoverde-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 162/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato nº 162/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 162/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina, 19 de Julho de 2023.

Janainna Pinto Marques Tavares.
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

REF.14927

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 104, de 19 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000190/2023-26, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

REF.14930

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 102, de 19 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000209/2023-34, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

REF.14934

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Portaria Nº 16.097/2023-GS

Teresina, 17 de julho de 2023.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 014/2023(SEI nº 00114.000133/2023-01), firmado com a empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA cujo extrato foi publicado no DOE ED 134, no dia 14/07/2023, tendo como objeto a recuperação de estrada vicinal, no Trecho 01: Entroncamento – PI 233 – (Monsenhor Gil)/ Rio Poty; Trecho 02: km 24,10 / Beneditinos, c/extensão total de 34,15 km, serviço a ser executado em estrada da Zona Rural do Município de Monsenhor Gil-PI. Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Marcus Vinicius Cavalcante Pinheiro** matrícula nº 373645-8, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Tiago Queiroz Madeira Campos** matricula nº 360267-2, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº014/2023, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 014/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 014/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 17 de julho de 2023.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.
Gestor do Órgão.

REF.14938

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI Nº 072/2023

Teresina (PI), 20 de Julho de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA JURACI ALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFFP.

Art. 2º. Designar como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº: 2023NE02299, emitida em: 18/07/2023.

II - Nome da empresa: LEC EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA, CNPJ nº: 16.457.791/0001-13.

III - Objeto: Compra de 1 vaga No Curso de Compliance Anticorrupção + Certificação CPC-A.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00313.000648/2023-57.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Superintendente de Gestão - SUGEST

REF.14939

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 98, de 19 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000050/2023-58, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

REF.14940

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI
DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 192/2023

A DIRETORIA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GPPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de alteração de férias disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.004187/2022-20.

RESOLVE:

ALTERAR o segundo período de férias regulamentares da Defensora Pública, DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO, titular junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, concedidas anteriormente através da PORTARIA GDUC Nº 149/2022, datada de 05 de outubro de 2022, referente ao exercício aquisitivo de 2022, para período de 26/07/2023 a 04/08/2023, mantendo-se as demais disposições.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 07 de Julho de 2023.

MARCELO MOITA PIEROT
DIRETOR CÍVEL
DEFENSOR PÚBLICO-PI

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI
DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 193/2023

A DIRETORIA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GPPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.004187/2022-20;

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da PORTARIA GDUC Nº 177/2023, a qual designou o Defensor Público, DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO, titular junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 17/07/2023 a 19/07/2023, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente ao 2º período do exercício aquisitivo do ano de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 07 de Julho de 2023.

MARCELO MOITA PIEROT
DIRETOR CÍVEL
DEFENSOR PÚBLICO-PI

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI
DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 194/2023

A DIRETORIA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.004187/2022-20;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria GDUC Nº 178/2023;

Art. 2º DESIGNAR a Defensora Pública, DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA, para SUBSTITUIR a Defensora Pública, DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO, titular junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 26/07/2023 a 04/08/2023, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente ao 2º período do exercício aquisitivo de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 07 de Julho de 2023.

MARCELO MOITA PIEROT
DIRETOR CÍVEL
DEFENSOR PÚBLICO-PI

REF.14941

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

PORTARIA N.º 096/2023
PROCESSO N.º 00016.000426/2023-99

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Engenheiro Fiscal HIGO TAVARES BARBOSA, Matrícula n.º 372462-0, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 030/2023, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 02.725.914/0001-45, relativo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DA AVENIDA DE INTERLIGAÇÃO ENTRE A AV. HENRY WALL DE CARVALHO E O ACESSO LATERAL DA NOVA CEASA PIAUÍ, NO BAIRRO PARQUE SÃO JOÃO, COM EXTENSÃO DE 360,00 M, INCLUINDO OS ELEMENTOS DE MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM, BEM COMO, URBANIZAÇÃO NA ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS (TD4).

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – REVOGA-SE, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 20 de julho de 2023.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

REF.14943

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI**PORTARIA Nº 124, 20 DE JULHO DE 2023**

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa SOS Sul Resgate - Comércio e Serviços e Segurança e Sinalização LTDA

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Tenente Coronel QOBM/Comb. RIVELINO de Moura Silva, CPF: ***.758.813-**, Gestor do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa SOS Sul Resgate - Comércio e Serviços e Segurança e Sinalização LTDA, CNPJ: 03.928.511/0001-66, que tem como objeto a **aquisição de câmara termográfica K65 - FLIR**.

Art. 2º - O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI**PORTARIA Nº 125, 20 DE JULHO DE 2023**

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa SOS Sul Resgate - Comércio e Serviços e Segurança e Sinalização LTDA

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/Comb. Rodolfo OLIVEIRA de Jesus, CPF: ***.758.813-**, Fiscal do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa SOS Sul Resgate - Comércio e Serviços e Segurança e Sinalização LTDA, CNPJ: 03.928.511/0001-66, que tem como objeto a aquisição de câmara termográfica K65 - FLIR.

Art. 2º - O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

REF.14944

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**PORTARIA GP Nº: 0818/2023 – PIAUIPREV**

TERESINA, 17 DE JULHO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina, proferida nos autos do processo de Cumprimento de Sentença Provisório nº 0806378-26.2023.8.18.0140, referente prolatado no Mandado de Segurança de nº 0801658-89.2018.8.18.0140 do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e da documentação constante nos Processos SEI nº 00003.003762/2023-32 e SISPREV nº 2023.04.2646R1, **RESOLVE:**

REVISAR, por força da decisão judicial acima citada, o ato de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedido em favor do segurado **EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO**, matrícula nº 0094200, CPF nº 133*****, ocupante do cargo de **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, 1ª Classe**, do quadro de inativos do(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** de conformidade com o Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, materializado através da Portaria nº 1.334/2016 - SUPREV/SEADPREV, de 09/12/2016 e publicada no Diário Oficial nº 12, de 17/01/2017, para alterar a forma de cálculo do aludido benefício concedido com base na média aritmética prevista na Lei nº 10.887/04, para aplicação da integralidade da última remuneração, ficando com proventos no valor de R\$ 22.460,15 (Vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos) mensais.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se

REF.14951

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**PORTARIA Nº 053/2023-GAB**

Teresina (PI), 19 de julho de 2023.

A **SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ - SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **RAFAEL PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS**, Processo SEI 00317.001066/2023-58.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Presidente

Silvio Paulo Dantas Sales - Membro

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****PORTARIA Nº 054/2023-GAB**

Teresina (PI), 19 de julho de 2023.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **RAFAEL PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS**, Processo SEI 00317.001065/2023-11.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Presidente
Silvio Paulo Dantas Sales - membro

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário

REF.14954

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Portaria Nº 097/2023-GS-SDE

Teresina, 19 de Julho de 2023.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 05/2023 (SEI Nº 00152.000532/2022-27), firmado com a empresa **CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 135 Fl. 164 no dia 17/07/2023, tendo como objeto a execução dos serviços de **recuperação de 31,64Km de estradas vicinais, com revestimento primário, na Zona rural, no município de Teresina-PI, neste Estado.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Felipe Antonio Beserra Ximenes**, matrícula nº 360310-5, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, para exercer a função de **Fiscal Substituto José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº 360071-8, e o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº 373962-7, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 05/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 05/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 05/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina, 19 de Julho de 2023.

Janainna Pinto Marques Tavares.
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

REF.14955

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 517, de 18 de julho de 2023.

Convoca os candidatos optantes pelo final de lista dos aprovados do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI e alterações posteriores, e candidato *sub judice*, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados PM/2023 (CFSD PM/2023).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual, o artigo 4º da Lei 3.529, de 20 de outubro de 1977, bem como o Edital nº 02/2021/PMPI, publicado no DOE nº 112, de 01.06.2021, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.858, de 06/09/2022, e o Decreto nº 21.557, de 17/10/2022, publicado no DOE Nº 198, de 17/10/2022, que autorizam formação de cadastro de reserva relativo ao concurso público regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI, e o seu Termo Aditivo nº 05,

CONSIDERANDO que se realizara o Curso de Formação de Soldados PM/2023, conforme Portaria 504, de 13 de julho de 2023, publicada no DOEE 136/2023.

CONSIDERANDO a existencia de candidatos optantes pelo final de lista dos aprovados do certame retromencionado e candidato *sub judice*.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos optantes pelo final de lista dos aprovados do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI e alterações posteriores, abaixo relacionados, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados PM/2023 (CFSD PM/2023).

N. O.	Inscrição	Nome	CPF	Nota Final	Processo SEI
1	142693	GERFESSION WANKS DE MELO MENDES	***.685.283-**	80	00028.029613/2022-34
2	095287	KAIO NERY DE SOUZA	***.237.963-**	76	00028.030386/2022-90
3	152164	ITALO MATHEUS DE OLIVEIRA BARRETO	***.448.175-**	72	00028.029715/2022-50

Art. 2º - Convocar o candidato *sub judice* do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI e alterações posteriores, abaixo relacionado, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados PM/2023 (CFSD PM/2023), condicionado ao processo judicial que especifica.

N.O.	Inscrição	Nome	CPF	Nota Final	Processo Judicial	Processo SEI
1	093859	THIAGO RIBEIRO LIMA AMARAL	***.	75,5	AI 0752274-53.2022.8.18.0000	00003.003554/2023-33

Art. 3º - Estabelecer, para esse fim, o Cronograma de Execução constante do Anexo I desta Portaria, devendo os candidatos convocados entregarem à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa/PMPI, através do link <http://sistemas.pm.pi.gov.br/educacional/>, no período fixado, para fins de matrícula institucional, os seguintes documentos **originais, em PDF**:

I - Carteira de identidade;

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

IV - Certificado de alistamento militar, para candidatos do sexo masculino.

V - Certificado de conclusão do Curso de Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação;

VI - Declaração de boa conduta, comprovando não ter sido desligado da Corporação em que servia a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, quando se tratar de militar das Forças Armadas ou de corporações militares estaduais.

§1º - Além dos documentos acima, também deverão ser entregues os seguintes documentos **originais, em PDF**, pelo mesmo link e no mesmo período, para fins de recebimento da bolsa formação e demais procedimentos a cargo da Diretoria de Gestão e Pessoas/PMPI:

I - Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria "AB";

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III – Carteira de Trabalho;

IV – Número de inscrição (PIS/PASEP/NIT/NIS), contendo a data de expedição;

V – Comprovante de endereço;

VI – Exame de comprovação de tipagem sanguínea;

VII – Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil (extrato/cópia do cartão do banco);

VIII – Declaração de não acumulação de cargo público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no **Anexo II**;

IX – Em caso de servidor público ou militar do estado do Piauí, declaração do cargo ou função que exerce, com opção pela remuneração do cargo ou função ou pela bolsa do curso de formação profissional.

§2º - A Matrícula Institucional fica condicionada ao cumprimento do item 21.5 do Edital de regência do certame e outros dispositivos previstos em lei.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas adotar, ao longo do curso de formação profissional, as providências necessárias ao futuro ato de nomeação, bem como cadastro no sistema *RHWeb* do Tribunal de Contas do Estado do Piauí dos matriculados no referido curso de formação profissional, seus concludentes e respectivas nomeações e demais providências previstas em Resolução do TCE-PI.

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

PORTARIA Nº 517, DE 18 DE JULHO DE 2023.

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
19.07.2023	Até as 23h59	BOL PM e DOE	Publicação e divulgação pelo sítio oficial PMPI e no DOE da convocação para matrícula
20 a 25.07.2023	07h30 as 23h59min	http://sistemas.pm.pi.gov.br/educacional/	Entrega da documentação exigida nesta Portaria, conforme o Art. 3º
02.08.2023	Até às 13h00	DEIP	Homologação da Matrícula Institucional
03 e 04.08.2023	Até às 23h59	E-mail deippmpi@hotmail.com	Prazo para interposição de recursos sobre a homologação da Matrícula Institucional
10.08.2023	Até às 13h00	DEIP/PMPI	Resultado dos recursos
14.08.2023	Às 07h00	CEFAP/DEIP	Apresentação dos matriculados
14.08.2023	Às 07h30	CEFAP/DEIP	Parada militar relativa à matrícula institucional
15.08.2023	A definir	A definir	Aula inaugural

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

PORTARIA Nº 517, DE 18 DE JULHO DE 2023.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.**

Eu, _____, candidato ao cargo de Soldado PM, da Polícia Militar do Estado do Piauí, inscrição número _____ (Edital nº 02/2021/PMPI), identidade nº _____, CPF nº _____, residente na Rua/Avenida _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado do _____, CEP _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade, que não acumulo nenhum cargo, emprego ou função na Administração Pública no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Teresina-PI, ___ de ____ de _____.

Assinatura do declarante

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.14965

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**PORTARIA Nº 78, de 20 de julho de 2023– DG ADAPI.**

Dispõe sobre autorização concedida aos Produtores Rurais localizados no Estado do Piauí para utilização do Sistema de Defesa Agropecuária do Piauí (SIDAPI) e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a Lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; e,

Considerando a necessidade de desburocratizar o acesso aos serviços da ADAPI, conferindo maior conveniência e competitividade aos integrantes da cadeia do agronegócio piauiense;

Considerando o princípio da eficiência na administração pública e a necessidade de se promover a inovação dos serviços prestados à sociedade no estado do Piauí;

Considerando, finalmente, a conveniência e oportunidade de adoção de normas para proceder à autorização aos proprietários rurais, possuidores de estabelecimentos rurais, localizados no Estado do Piauí, para acesso ao Sistema de Defesa Agropecuária do Piauí (SIDAPI),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização aos Produtores Rurais localizados no Estado do Piauí para utilização do Sistema de Defesa Agropecuária do Piauí (SIDAPI) com o objetivo de promover acesso aos serviços essenciais da ADAPI.

Parágrafo Único. A autorização de acesso ao SIDAPI, disponível no site <https://www.sidapi.adapi.pi.gov.br>, conforme dispostos nos ANEXOS I e II, constantes nesta Portaria, permitirá a efetivação às consultas cadastrais e emissão de documentos zoofitosanitários a critério e conveniência da ADAPI.

**CAPÍTULO I
DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA**

Art. 2º O acesso ao do Sistema de Defesa Agropecuária do Piauí (SIDAPI) disponibilizará aos produtores rurais as seguintes funcionalidades:

- I. Emissão de documento comprobatório de cadastro ou registro na ADAPI;
- II. Emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) para as finalidades e tipo de trânsito regulamentados pela ADAPI;
- III. Consulta aos históricos de Declaração de Vacinação e de GTA's emitidas; e,
- IV. Emissão de Documento de Arrecadação (DAR);
- V. Outras funcionalidades habilitadas através de regulamentos publicados posteriormente.

**CAPÍTULO II
DO ACESSO AO SISTEMA**

Art. 3º O Sistema de Defesa Agropecuária do Piauí (SIDAPI) será acessado através do endereço eletrônico <https://www.sidapi.adapi.pi.gov.br>

Parágrafo Único. O link de acesso estará disponível também no site oficial da Agência, no endereço <https://www.adapi.pi.gov.br>

Art. 4º O acesso ao Sistema é facultado a todo produtor rural do Piauí, titular ou sócio de exploração pecuária, desde que regularmente cadastrado na ADAPI e em dia com as obrigações zoofitosanitárias impostas pela legislação.

§1º Será concedida autorização de acesso ao usuário externo que a requeira a ADAPI, e que cumpra os seguintes requisitos:

- I. Realizar atualização cadastral de seus rebanhos e/ou unidades produtivas, através do preenchimento do FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (ANEXO I)
- II. Apresentar TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA O USO DO SISTEMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ (SIDAPI) devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- III. Apresentação de cópia de documento de identidade e CPF (foto do produtor segurando o documento de identificação).

§2º O acesso ao Sistema será concedido a partir do fornecimento de login e senha ao usuário requisitante, o qual deve responsabilizar-se pela sua guarda, utilização e proteção, não sendo permitida em nenhuma hipótese cedê-la a terceiros.

§3º Não será concedida autorização de acesso no caso em que o estabelecimento rural encontrar-se em situação de espólio ou a empresa em falência.

Art. 5º Os produtores rurais que requisitarem acesso ao Sistema de Defesa Agropecuária do Piauí (SIDAPI) ficam obrigados a atender as cláusulas contidas no Termo de Responsabilidade para o uso do Sistema.

Art. 6º Juntamente com a permissão de acesso, A ADAPI disponibilizará vídeos tutoriais e manuais instrutivos com orientações sobre a utilização do sistema e a realização dos procedimentos permitidos aos usuários.

**CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES**

Art. 7º Independente da aplicação das sanções previstas na Legislação de Defesa sanitária animal vigente, o usuário externo do Sistema poderá ter seu acesso aos serviços bloqueado, quando:

- I. Deixar de realizar ou declarar a vacinação obrigatória de animais sobre sua posse;
- II. Ter a propriedade incluída em interdição sanitária, estudo epidemiológico, atendimento à denúncia, atendimento à notificação de suspeita de doenças e outras ações de interesse da defesa agropecuária ou da justiça;
- III. Deixar de prestar as informações obrigatórias ou solicitadas pela ADAPI, nos prazos estipulados;
- IV. Infringir o disposto nessa Portaria, ou qualquer das demais disposições legais e regulamentares atinentes à defesa agropecuária.

Art. 8º Caberá aos produtores rurais o estrito atendimento às normas sanitárias quando da utilização do Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI, incorrendo, quando em contrário, nas penalidades previstas em legislação, incluindo aquelas referenciadas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 9º Os produtores rurais usuários do Sistema de Defesa Agropecuária do Piauí (SIDAPI) ficam obrigados a atender às convocações da ADAPI a qualquer tempo, em face da necessidade de prestar esclarecimentos sobre seus atos praticados ao longo da utilização do Sistema.

Art. 10. Os casos não previstos no presente instrumento deverão ser encaminhados ao Diretor-Geral da ADAPI, para conhecimento e deliberação final.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Diretor Geral da ADAPI

PORTARIA Nº 78, de 20 de julho de 2023– DG ADAPI.

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

DADOS PESSOAIS				
Nome Completo				
Nome da Mãe				
Nome do Pai				
Estado Civil		Sexo		
Data de Nascimento		Escolaridade		
Profissão				
Nacionalidade		Naturalidade		
E-mail				
Endereço				
Nº	Bairro			
CEP	Município			
DADOS DA PROPRIEDADE				
Nome da Propriedade				
Inscrição Estadual		Área (ha)		
Latitude		Longitude		
EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS				
CAPRINOS	Macho, até 6 meses	Fêmea, até 6 meses	Macho, acima de 6 meses	Fêmea, acima de 6 meses
OVINOS	Macho, até 6 meses	Fêmea, até 6 meses	Macho, acima de 6 meses	Fêmea, acima de 6 meses
SUÍNOS	Leitão, macho	Leitão, Fêmea	Macho, Reprodutor	Fêmea, matriz
EQUINO	Macho, até 6 meses	Fêmea, até 6 meses	Macho, acima de 6 meses	Fêmea, acima de 6 meses
MUAR	Macho, até 6 meses	Fêmea, até 6 meses	Macho, acima de 6 meses	Fêmea, acima de 6 meses
ASININO	Macho, até 6 meses	Fêmea, até 6 meses	Macho, acima de 6 meses	Fêmea, acima de 6 meses
GALINHAS	Comercial/Corte	Comercial/Postura	Subsistência	

PORTARIA Nº 78, de 20 de julho de 2023– DG ADAPI.

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA O USO DO SISTEMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ (SIDAPI)

Pelo presente instrumento, denominado **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**:

Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, RG nº _____, produtor rural no(s) município(s) de:

Item	Município	Propriedade
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

de livre e espontânea vontade, neste ato denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO, ASSUMO** perante a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI o compromisso de cumprimento das cláusulas e condições, conforme adiante expostas, para posse e uso de senha e login para o Sistema de Defesa Agropecuária do Piauí

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **COMPROMISSÁRIO** declara estar ciente de:

- I. Que os dados do sistema informatizado são de acesso restrito e de que é necessário, para fins de segurança das informações, manter a cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- II. Não se ausentar da estação de acesso sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
- III. Manter atualizadas as informações de contato junto à ADAPI tais como o e-mail, telefone e endereço;
- IV. Não revelar sua senha de acesso ao sistema a outras pessoas e, tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça somente sob seu conhecimento;
- V. Alterar sua senha, sempre que obrigatório ou que tenha suposição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;
- VI. Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelo sistema de segurança implantado na ADAPI (tais como privilégio e direitos de acesso);
- VII. Observar e cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação, e suas diretrizes, bem como este Termo de Responsabilidade;
- VIII. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de sua parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou, das transações a que tenha acesso;
- IX. Responder em todas as instâncias pelas consequências das ações ou omissões da parte dos usuários autorizados pelo compromissário que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de suas senhas ou, das transações a que tenha acesso.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do produtor ou procurador conforme documento de identificação

Obs.:

- Para disponibilização de login e senha, este documento deve ser anexado no sistema, juntamente com cópia simples do documento de identidade com foto.
- Sendo solicitado por procurador, faz-se necessário cópia simples da procuração pública ou particular com firma reconhecida, acrescido das cópias simples dos documentos de identidade.
- Informamos que sem a entrega deste documento não será possível a disponibilização da senha pela ADAPI.

REF.14966

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 229, de 19 de julho de 2023

Dispensa e designa policiais militares para função de Comandante de Grupamento de Polícia Militar (GPM), pertencente à área do 15º BPM.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para

Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.020147/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o 3º Sargento QPPM FRANCISCO CLEMILTON ALVES DA SILVA, RGPM 10.11664-94, da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Juazeiro do Piauí, pertencente à área da 15ª Batalhão Policial Militar (15º BPM).

Art. 2º Designar o 1º Sargento QPPM ALCENOR FERREIRA CANUTO, RGPM 10.7480-86, para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de B. Juazeiro do Piauí, pertencente à área da 15ª Batalhão Policial Militar (15º BPM).

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, decorrentes da lotação dos policiais militares.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

REF.14968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 321/2023/GAB/SEAD

Nomeia comissão permanente de alienação de bens inservíveis ou não-econômicos, pertencentes à Secretaria da Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI e a outros órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, art. 19 e 20 da Lei nº 3.963 de 23 de outubro de 1984 c/c arts. 17, II; e 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU NÃO-ECONÔMICOS, pertencentes à Secretaria da Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI e a outros órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado do Piauí, composta pelos membros abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro:

I - Efetivos

- a) *Edilson Rabelo dos Reis - Matrícula nº 000467-7;*
- b) *Fransinete Mendes Ribeiro - Matrícula nº 000831-1;*
- c) *Eliane Maria dos Santos – Matrícula nº 008505-7.*

II - Suplentes

- a) *Ana Letícia de Castro Silva - Matrícula nº 371595-7;*
- b) *Jayllon de Jesus Soares da Silva Brasil - Matrícula nº 373185-5;*
- c) *Ruben Fernando Coqueiro de Carvalho - Matrícula nº 0000811-7.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 296/2023/GAB/SEAD, publicada no DOE 133, em 13 de julho de 2023, e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Referência: Processo nº 00002.007199/2023-81 SEI nº 8467537

REF.14975

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**Portaria Nº 105, de 20 de julho de 2023**

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar a servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 046/2023, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa L PINHEIRO MENDES DE SOUSA ME. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *coffee break e coquetel*, para atender às necessidades desta SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

REF.14977

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**Portaria Nº 85, de 20 de julho de 2023**

Institui o Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho – SQVT, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO os direitos sociais dos trabalhadores e a efetivação de princípios como a igualdade, o reconhecimento profissional e a prevenção de riscos à saúde do trabalhador, nos termos dos arts. 6º, 7º, XXII, e 39, § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Internacional do Trabalho – OIT (2008) sobre “Justiça Social para uma Globalização Equitativa”, que orienta a agenda do governo brasileiro sobre o “Trabalho Decente” e que recomenda a “identificação de mecanismos e desenvolvimento de ações voltadas à garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável”;

CONSIDERANDO ser uma responsabilidade institucional a efetiva promoção da qualidade de vida no trabalho, por meio de projetos e ações a serem implementadas;

CONSIDERANDO a diretriz de promoção da humanização do ambiente e das relações de trabalho, com o fortalecimento dos princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização social do trabalho, da isonomia e da equidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que estabelece direitos e deveres dos servidores públicos, mecanismos para o seu desenvolvimento e motivação no trabalho, assim como previsões legais relativas às atividades exercidas na repartição;

CONSIDERANDO os documentos que constam no SEI nº 00010.002399/2023-49,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - SQVT com atuação no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º O Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho objetiva promover o bem-estar individual e coletivo no contexto laboral, a partir de uma gestão organizacional humanizada, e propiciar a saúde e segurança no trabalho, tendo como foco as relações socioprofissionais, reconhecimento e desenvolvimento profissional, planejamento das ações, projetos e o elo entre trabalho e vida social.

Art. 3º Os integrantes do Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho – SQVT serão servidores que atuam no Órgão designados através de portaria, sendo a participação dos componentes considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º O Regimento Interno, aprovado por meio de portaria, disciplinará a finalidade, a estrutura, as competências, responsabilidade e atribuições do Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - SQVT.

Art. 5º A Coordenação do Comitê caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Governo, que deverá zelar pela implementação das disposições constantes nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em Teresina, 20 de julho de 2023.

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**Portaria Nº 86, de 20 de julho de 2023**

Designa os integrantes do Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - SQVT.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a instituição do Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho – SQVT, no âmbito desta Secretaria de Governo, por meio da Portaria 85/2023/GAB/SEGOV-PI, de julho de 2023;

CONSIDERANDO os documentos que constam no SEI nº 00010.002399/2023-49,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo listados para compor o Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - SQVT:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ALCINA BENICIO DE CARVALHO	Diretora de Gestão de Pessoas	371742-9
JOÃO PEDRO DE LIMA OLIVEIRA	Coordenador	373954-6
VALÉRIA CAROLINE ALVES DA ROCHA ALBUQUERQUE	Coordenadora	373501-0
MARCONE DE JESUS RODRIGUES	Subtenente	083491-2
FRANCIELLY LOPES DA SILVA	Coordenadora	374312-8
IVNA PEDRINA ALVES DA SILVA	Coordenadora	373477-3
JOSENÍLIA COELHO BORGES	Coordenadora	265813-5
LETICE MARIA DA COSTA MELO SÁ	Coordenadora	374247-4
NICOLE DA COSTA CERQUEIRA	Coordenadora	374191-5
NÍVEA HELYNE ARAÚJO DOS SANTOS	Coordenadora	371490-0
SARVIA CAROLINE GOMES OLIVEIRA	Assessor Técnico II	374193-1
TEONIA MIKAELLY PEREIRA DE SOUSA	Assessor Técnico II	373206-1

Art. 2º O Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho será presidido por **ALCINA BENICIO DE CARVALHO**, matrícula 371742-9, ocupante do cargo de Diretora de Gestão de Pessoas, e assessorado por **JOÃO PEDRO DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula 373954-6, ocupante do cargo de

Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em Teresina, 20 de julho de 2023.

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 87, de 20 de julho de 2023

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho – SQVT.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a instituição do Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho – SQVT, no âmbito desta Secretaria de Governo, por meio da Portaria 85/2023/GAB/SEGOV-PI, de julho de 2023;

CONSIDERANDO os documentos que constam no SEI nº 00010.002399/2023-49,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho – SQVT, com atuação no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em Teresina, XX de julho de 2023.

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO COMITÊ DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

DA FINALIDADE

Art. 1º O Comitê de Saúde Qualidade de vida no Trabalho - SQVT, instituída pela Portaria nº 85/2023/GAB/SEGOV-PI, tem por finalidade:

I - monitorar a gestão e o cumprimento da política de saúde da SEGOV, através de indicadores, relatórios e do acompanhamento permanente de suas ações;

II - formular recomendações, propostas e emitir pareceres;

III - assessorar o Secretário em assuntos relacionados à saúde física, mental e comportamental daqueles que atual no Órgão;

IV – buscar promover um ambiente de trabalho saudável, proporcionando bem-estar aos servidores;

DA ESTRUTURA

Art. 2º O Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho-SQVT será composto por servidores indicados pelo presidente do Comitê e designados através de portaria.

§ 1º O Presidente do Comitê - SQVT, titular ou suplente, exercerá a coordenação do Comitê, e, na sua ausência, a coordenação será exercida pelo representante indicado pelo comitê.

§ 2º Os representantes terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, sendo substituídos ad nutum nos seguintes casos:

I - a pedido do presidente do Comitê;

II - por conduta incompatível com a finalidade e atribuições do Comitê, ouvida a Comissão de Conduta e Ética.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Presidente do Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - SQVT:

- I - agendamento de reuniões;
- II - determinar os responsáveis pelas ações;
- III - colocar em discussão os temas a serem organizados;
- IV - representar o Comitê em todos os atos necessários;
- V - encaminhar ao Comitê, recomendações, propostas e pareceres;
- VI - convocar qualquer membro do corpo funcional, mediante aprovação prévia da maioria simples dos integrantes do Comitê, para prestar subsídios ou informações pertinentes às ações.

Art. 4º Compete aos membros do Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - SQVT:

- I - manifestar-se sobre a condução dos trabalhos;
- II - realizar as atividades dentro do prazo solicitado;
- III - discutir as ações e deliberar sobre as mesmas;
- IV - fazer recomendações, elaborar propostas e emitir pareceres para apreciação do Comitê;
- V - propor e votar sobre convocação de qualquer membro do corpo funcional, para prestar subsídios ou informações pertinentes;
- VI - propor inclusão de assuntos para discussões e deliberação;
- VII - solicitar a retirada de matéria de pauta, desde que aprovada pela maioria dos presentes;
- VIII - fazer sua declaração de voto constar em ata.

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º O Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho deliberará, por maioria simples de voto, com quórum mínimo de 04 (quatro) componentes, sendo assegurado ao presidente o direito a voto e, em casos de empate na votação, o voto de desempate.

Art. 6º Baseado em calendário previamente aprovado, o Comitê de Saúde e Qualidade de vida no trabalho - SQVT realizará 02 (duas) reuniões mensais ordinárias, podendo ser realizadas reuniões extraordinárias quando convocadas pelo presidente, por sua iniciativa ou mediante proposta subscrita por qualquer um de seus componentes.

§ 1º As reuniões deverão ser registradas por meio de Atas deliberativas e ao final assinadas por todos os membros do Comitê.

§ 2º Os proponentes das matérias terão, no máximo, 10 (dez) minutos para encaminhar suas considerações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Os membros do Comitê terão livre acesso a todas as reuniões do Comitê.

Art. 8º O Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho deverá encaminhar quaisquer informações solicitadas e, mensalmente, o Relatório Gerencial da Saúde, no qual deverão constar, no mínimo, os seguintes indicadores:

- I - realização dos eventos protocolados no SEI;
- II - devolutiva das demandas dos membros do Comitê;
- III - evolução das ações;
- IV - acompanhamento dos resultados e feedbacks;
- V - participação das reuniões do Comitê;
- VI - esclarecimentos encaminhados pelo Comitê de Saúde;
- VII - propostas de programas visando prevenção à saúde;
- VIII - propostas de programas especiais;
- IX - propostas de modelos de ações de saúde;
- X - propostas de políticas de saúde;
- XI - controle de frequência nas reuniões e participações nas ações.

REF.14994

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 004/2022	
Processo SEI	00323.000993/2023-71
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA
CPF do Contratado	29.590.960/0001-30
Resumo do Objeto do Apostilamento	REAJUSTE de preços do Contrato nº 004/2022, que tem como objeto a aquisição de 1.716 caixas plásticas de 21 litros e 1.702 caixas plásticas de 52 litros, visando atender as necessidade da Secretaria de Agricultura Familiar.
Valor Contratual Original	R\$ 157.875,88
Reajuste (%)	5,784840%
Valor Reajustado	R\$ 167.008,75
Fundamentação	Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993
Data de Assinatura do Apostilamento	13/06/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00437; 2023NR00439
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2023R006317; 2023R006318
Signatários do Apostilamento	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

REF.14902

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2023
PROCESSO Nº 00012.008812/2023-69

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: R. MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA- RM TUR.

CNPJ/CPF da Contratada: 06.955.770/0001-74

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem destinadas ao atendimento das demandas do Instituto Federal do Espírito Santo.

Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2023

Valor global: R\$ 1.944.567,20 (Um milhão novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Fonte de Recursos: 500 / 600

Ação Orçamentária: 10.302. 0001. 2394

Natureza da Despesa: 339033

Nº Nota de Reserva: 2023NR04219

Nº Reserva Orçamentária: 2023NR06285

Nº Automático do Contrato SIAFE: 23001149

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Gean Ricardo Moraes

REF.14903

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023	
Nº do processo SEI	00314.000353/2023-71
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID
Contratado	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF Contratado	do 13.015.273/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando a contratação de empresa para fornecimento de uma Televisão 43 polegadas.
Prazo de vigência	12(doze) meses
Prazo de execução	12(doze)meses
Data de assinatura do contrato	17/07/2023
Valor global	R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária	38101
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Signatários do contrato	Pela Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

REF.14916

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 23/2022**

Nº do Processo SEI: 00152.000171/2021-38.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 47/2021.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários EIRELI.

CNPJ da Contratada: 07.595.623/0001-01.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/2022, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 11.920,00 m², em vias públicas, no Município de Aroeiras do Itaim-PI, conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, até 25 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 02 de março de 2023.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Melquisedeque Gomes de Sousa.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

REF.14932

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PJU/044/2022.**

PROCESSO SEI Nº 00016.002101/2022-60.

PROCESSO ORIGINAL Nº 00016.000470/2022-18.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2022.

CONTRATO PJJ/044/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI CNPJ N° 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI. CNPJ n° 02.725.914/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n° 8.666/93;

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 044/2022, RELATIVO À OBRA DE "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD COM EMULSÃO E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO, NA RODOVIA PI - 130, TRECHO: TERESINA (FINAL DA PISTA DUPLICADA) / PALMEIRAS / AMARANTE 1ª ETAPA, COM 38,00 KM DE EXTENSÃO", CONFORME ART. 65, I, "B", § 1º, DA LEI N° 8.666/93.

O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

- ACRÉSCIMO DE 24,87% (VINTE E QUATRO INTEIROS E SETENTA E UM CENTÉSIMO POR CENTO.) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 1.027.129,52 (UM MILHÃO VINTE E SETE MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA, O VALOR DO CONTRATO INICIAL QUE É DE R\$ 4.130.693,02 (QUATRO MILHÕES CENTO E TRINTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 5.157.822,54 (CINCO MILHÕES CENTO E CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO A MAIOR, NO VALOR DE R\$ 1.027.129,52 (UM MILHÃO VINTE E SETE MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO DE 24,87% POSITIVO COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO INICIAL.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PJJ/018/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/07/2023;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 460201 - DER / FONTE: 754/ PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782. 0008. 1967 / ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PI: 1967;

Nº NOTA DE RESERVA: 2023NR00336

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO06383

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e LEANDRO MACHADO PAÇÕ (REPRESENTANTE LEGAL/CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI)

REF.14950

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO N° 191/2022/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ da Contratada: 11.229.270/0001-95.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO N° 191/2022/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual n° 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 11/07/2023.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos.

Pela Contratada: Luis Sebastião De Carvalho Junior.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO N° 265/2021/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ da Contratada: 17.129.904/0001-14.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO N° 265/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual n° 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 11/07/2023.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos.

Pela Contratada: Jane Lúcia Santos Silva.

REF.14963

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001-2023

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Curralinhos- PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.579/0001-06

OBJETO: Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal nos seguintes trechos: Trecho 01: LAGOA DO CANTO / NOVA OLINDA / CASA FORTE / SEDE; Trecho 02: FORQUILHA / VEREDA / CAMPESTRE / PAIOL VELHO / LAGOA DA MERENDA; Trecho 03: LAGOA DA MERENDA / FAZENDA CARPINA / CAMPESTRE / MIGUEL LEÃO; Trecho 04: PATINHOS / SANTA MARIA; Trecho 05: 1º DE JULHO / FAZENDA NOVA / BAIXÃO / GRANDE, com extensão total 46,16 km.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21/03/2023

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Everardo Lima Araújo pela prefeitura municipal de Curralinhos-PI.

REF.14973

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 003/2023 – SUPLI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE PROLONGAMENTO DE REDE EXISTENTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM PARNAÍBA – PIAUÍ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELA CONTRATADA. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, Bloco “C”, o EPL N° 03/2023-SUPLI, com abertura dos envelopes, no dia 14 de agosto de 2023, às 10h00min. Edital e Termo de Referência, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina, 20 de Julho de 2023.

Isaura Maria José Avelino
Superintendente da SUPLI

José Ribamar Nolêto de Santana
Diretor Presidente

REF.14976

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XII/2023 – CPL/SESAPI

Pregão Eletrônico n° 33/2023 – CPL/SESAPI

Processo SEI-PI n.º 00012.020862/2021-52

ID LICITAÇÕES-E BB: 1006233

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA.

Pregoeiro: Eliane Cardoso de Araújo

Data da Adjudicação: 18/07/2023

Data da Homologação: 18/07/2023

Autoridade Superior: Antônio Luiz Soares Santos – Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CPL/SESAPI: Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos

LOTES REGISTRADO:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FRABRICANTE	UND	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL DO LOTE	VALOR ANUAL	TOTAL
01 MACRORREGIÃO MEIO NORTE	01	RECARGA DE GÁS DE COZINHA COM CAPACIDADE DE 13 KG. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DA ABNT E ANP.		BAHIANA	BOTIJÃO	71	R\$ 109,07	R\$ 7.743,97	R\$ 649.942,09	
	02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA COM CAPACIDADE DE 45 KG. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DA ABNT E ANP.	ULTRAGAS	BAHIANA	BOTIJÃO	166	R\$ 279,63	R\$ 46.418,58		
02 CERRADOS	01	RECARGA DE GÁS DE COZINHA COM CAPACIDADE DE 13 KG. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DA ABNT E ANP.	ULTRAGAS	BAHIANA	BOTIJÃO	104	R\$ 113,98	R\$ 11.853,92	R\$ 264.971,04	
	02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA COM CAPACIDADE DE 45 KG. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DA ABNT E ANP.	ULTRAGAS	BAHIANA	BOTIJÃO	35	R\$ 292,20	R\$ 10.227,00		
03 LITORAL	01	RECARGA DE GÁS DE COZINHA COM CAPACIDADE DE 13 KG. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DA ABNT E ANP.	ULTRAGAS	BAHIANA	BOTIJÃO	108	R\$ 112,45	R\$ 12.144,60	R\$ 380.971,68	
	02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA COM CAPACIDADE DE 45 KG. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DA ABNT E ANP.	ULTRAGAS	BAHIANA	BOTIJÃO	68	R\$ 288,28	R\$ 19.603,04		
04 SEMI ÁRIDO	01	RECARGA DE GÁS DE COZINHA COM CAPACIDADE DE 13 KG. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DA ABNT E ANP.	ULTRAGAS	BAHIANA	BOTIJÃO	97	R\$ 134,40	R\$ 13.036,80	R\$ 280.479,60	
	02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA COM CAPACIDADE DE 45 KG. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DA ABNT E ANP.	ULTRAGAS	BAHIANA	BOTIJÃO	30	R\$ 344,55	R\$ 10.336,50		
C W N FERREIRA LTDA CNPJ: 29.293.116/0001-48			R\$ 1.576.372,92 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)							

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DAS EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	C W N FERREIRA LTDA
CNPJ	29.293.116/0001-48
INSC. ESTADUAL	19.615.945-8
CONTATO	(86) 99477-0712
ENDEREÇO	Av. José Miguel, nº 347 – Bairro Poeirão – CEP- 64.460-000
CIDADE	Água Branca - Piauí
E-MAIL	comercialwn@teresinagas.com.br

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 33/2023-CPL/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/GA/LIBERAÇÃO);
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004;
- A Ata de Registro Geral NºXI I / 2023 – CPL/SESAPI integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo SEI – PI nº 00012.020862/2021-52

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.14980

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2023.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: PORTAL PIAUÍ VERDADE – 4 AS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS - ME

CNPJ: 26.962.915/0001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DE EXIBIÇÃO DE BANNER EM PORTAL DE INTERNET, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGESPISA.

VALOR TOTAL R\$: 25.368,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES.

PROCESSO Nº: 00100.008214/2023-09

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

REF.14987

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, AUTORIZAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA para a perfuração de poço tubular nas Localidades: Bom Lugar, Mosquito, Jardim, Vazia Grande, Lagoa do Boi, Abelha Branca, Descanso, Recanto, Ingazeira, Jabuti e Bananeira no Município de Paes Landim – PI.

Empreendimento: Captação de Água, Fonte: Poço Tubular, Finalidade: Consumo Humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub-Bacia: Rio Canindé, Volume (m³/ano): 14.600

Localidades	Coordenadas Geográficas
Bom Lugar	07°46'33.24"S 42°16'00.12"O
Mosquito	07°50'30.12"S 42°16'42.60"O
Jardim	07°45'05.04"S 42°19'29.64"O
Vazi Grande	07°49'23.16"S 42°08'51.00"O
Lagoa do Boi	07°50'48.73"S 42°14'29.99"O
Abelha Branca	07°52'26.04"S 42°17'55.68"O
Descanso	07°50'27.64"S 42°14'37.26"O
Recanto	07°43'36.12"S 42°11'17.88"O
Ingazeira	07°43'16.32"S 42°14'17.88"O
Jabuti	07°52'04.57"S 42°16'20.07"O
Bananeira	07°44'26.88"S 42°20'37.32"O

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
Publique-se

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário

REF.14912

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação do procedimento e Adjudicação do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 172/2022 -CPL, destinada à execução de Pavimentação em paralelepípedo de 6.092,60 m², de vias públicas, no Município de Acauã, neste Estado, a favor da empresa Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Ltda. no valor global de R\$ 613.550,34 (seiscentos e treze mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

Teresina (PI), 19 de julho de 2023.

Janaina Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

REF.14928

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 34/2023
PROCESSO SEI N. 00016.000398/2023-18**

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico (ID 8470509), cuja classificação após a análise das propostas de preços respaldada na análise técnica realizada pela DUEN/DER/PI é a seguinte: 1º lugar – TERRA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85, com o valor da proposta: R\$ 4.186.965,11 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos); 2º lugar – J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.771/0001-49, com o valor da proposta: R\$ 4.221.230,79 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos e trinta reais e setenta e nove centavos). As propostas apresentadas pelas empresas AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA foram consideradas desclassificadas. Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Engenharia - DUEN/DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa TERRA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85, como vencedora do certame. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o citado Relatório Técnico da DUEN/DER/PI que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 20 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)
Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho
Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)
Brenda Dias Matias Dantas
Membro da COPEL/DER/PI

REF.14933

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 43/2023
PROCESSO SEI N. 00016.000553/2023-98**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID 8472204), considerou como **aptas e habilitadas** para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas **PRO ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA; CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA; QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA; RM AMORIM LTDA; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA; TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS**

LTDA; CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP e INABILITADAS as empresas TECNIC CONSTRUTORA LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital; V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2 e 8.3.4.4 do Edital; FACILITA CONSTRUTORA LTDA pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2 e 8.3.4.4 do Edital; MORAIS MARQUES & CIA LTDA pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2 e 8.3.4.4 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina - PI, 20 de julho de 2023

Clovis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER-PI

REF.14960

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 038/2023 PROCESSO SEI N.00016.000549/2023-20

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico elaborado pela DUEN/DER/PI (ID -8475404), cuja classificação após a análise das propostas de preços referenciadas no citado Relatório Técnico é a seguinte: 1º lugar – CERRO CONSTRUC_ÕES E SINALIZAC_ÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.405.756/0001-07, com o valor da proposta de R\$ 709.176,26 (setecentos e nove mil, cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos); 2º lugar – RM DE ANDRADE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.028.120/0001-81, com valor da proposta: R\$ 837.510,95 (oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e noventa e cinco centavos), 3º lugar – PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIC_ OS LTDA com o valor da proposta de R\$ 852.999,70 (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e; 4º lugar TRATORCENTER PEC_ AS E SERVIC_ OS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no. 63.341.770/0001-18, com o valor da proposta: R\$ 854.189,84 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e quatro centavos). Consoante as razões dispostas no referenciado Relatório Técnico elaborado pela DUEN/DER/PI, foram consideradas **desclassificadas** as propostas de preços das empresas CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, PRO ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, C & G CONSTRUÇÕES LTDA -EPP, SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP, CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA, CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, COSTA CARVALHO LTDA, AR CONSTRUTORA LTDA e RM AMORIM LTDA. Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Engenharia - D.E./DER-PI, em consonância com o referenciado Relatório Técnico, considerou a empresa CERRO CONSTRUC_ÕES E SINALIZAC_ÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.405.756/0001-07 como vencedora do certame. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 20 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho
Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas
Membro da COPEL/DER/PI

REF.14962

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

**AVISO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023 - COPEL/DER-PI
PROCESSO SEI N. 00016.000407/2023-62**

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, representada por seu Presidente, comunica aos licitantes interessados que, devido ao término do prazo recursal sem interposição de recursos administrativos, pertinentes a fase de habilitação do certame referenciado, que realizará sessão pública as 10:30 hs do dia 26 de julho de 2023 (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020, para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes habilitadas na licitação acima referenciada.

Teresina - PI, na data de assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

REF.14967

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**NOVO AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 – SUPLI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS, EM LOTES COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA, JÁ FORNECIDOS PELA AGESPISA, NAS CIDADES DO INTERIOR DO PIAUÍ. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, Bloco “C”, o EPL Nº 01/2023-SUPLI, com abertura dos envelopes, no dia 15 de agosto de 2023, às 10h00min. Edital e Termo de Referência, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina, 20 de Julho de 2023.

Isaura Maria José Avelino
Superintendente da SUPLI

José Ribamar Nolêto de Santana
Diretor Presidente

REF.14978

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

PROCESSO SEI Nº..00319.000427/2023-29

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07 de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo para interposição de recurso referente ao resultado de habilitação da licitação em tela e que não foi apresentado recurso, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 24 de julho de 2023, às 10:00h na sala de licitações da SETRANS-PI.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

REF.14979

REGULARIDADES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

RECOMENDAÇÃO CGDPE/PI Nº 01/2023

RECOMENDA ÀS DEFENSORAS PÚBLICAS E AOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ QUE SE ABSTENHAM DE LIMITAR DIAS, HORÁRIOS E QUANTIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO FEITOS PELO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 103 e 105, XI, da Lei Complementar nº 80/1994 e art.20, inciso XVII da Lei Complementar nº 59/2005;

CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria-Geral a expedição de recomendações para a orientação da conduta dos membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí, bem como para a melhoria dos serviços prestados aos assistidos e otimização dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 59/2005 dispõe que é função institucional da Defensoria Pública a prestação de orientação permanente aos necessitados sobre seus direitos e garantias (art.5º, I), posto ser parte indissociável desse seu trabalho, constituindo-se em verdadeiro dever funcional;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 59/2005, em seu art.13, III, dispõe cabe à Defensoria Pública Geral estabelecer a fixação dos locais e horários de atendimento dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO que a Portaria GDPG 536/2018 determina no parágrafo 1º do art. 1º que o expediente administrativo na Defensoria Pública é de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, sem intervalo;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das rotinas e procedimentos realizados nos órgãos de atuação pelos membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí, *ex vi* o disposto nos arts. 4.2-A, I, b, da LC 80/94 (direito do assistido receber informações sobre a tramitação de seus processos judiciais), art. 4.2-A, II, da LC 80/94 (a qualidade e a eficiência do atendimento), art. 4.2-A, IV, da LC 80/94 (o patrocínio de seus direitos pelo Defensor natural) e o art. 108, I, da LC 80/94 (cumprir aos membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí o atendimento às partes e aos interessados);

R E S O L V E:

Art.1º - Recomendar aos membros da Defensoria Pública que mantenham o seu órgão de atuação disponível para prestar informações e realizar atendimentos todos os dias da semana, no horário de expediente desta Defensoria Pública, de 08h00min às 14h00min, sem nenhum tipo de limitação na quantidade de atendimentos, sob pena do cometimento de falta funcional, nos termos do art.137, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/1994, art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30/11/2005 e art.116, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Art.2º - Publique-se na área específica destinada à Corregedoria-Geral no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, em Teresina, 20 de julho de 2023.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí

REF.14914

TERMOS**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº003/2023**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI, NA FORMA DE ATO DE PADRONIZAÇÃO EXARADO PELO EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART. 2º, XV, E § 5º DO ART. 7º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ nº 08.789.777/0001-99, neste ato representado por sua Secretária, Sr.(a) NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA, brasileira, viúva, pedagoga, residente e domiciliada na rua Major Sebastião Saraiva, nº 1236, Bairro Morada do Sol, no município de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.056-530, portadora do RG de nº XXX.425 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.273-87, doravante denominada SEDEC, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI, CNPJ nº 06.553.945/0001-17, com sede na Praça Aurino Luz Nº 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – CEP: 64.560-000 neste ato representado pelo prefeito municipal, TAIRO MOURA MESQUITA, portadora do RG XX7121-SSP/PI e do CPF XXX.XXX.953-99, com endereço profissional no município de Santo Inácio do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominada PARTÍCIPE, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº

12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando:

- Recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Santo Inácio do

Piauí – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

- 2.1 Colocar a disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;
- 2.2 Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto desse Termo;
- 2.3 Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

3.1 À Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI compete:

- a) Notificar a SEDEC sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado no município.
- b) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno do empreendimento.

3.2 À SEDEC compete:

- a) Publicar o Termo de Cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio de extrato;
- b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- c) Dar ciência deste acordo à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- e) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante in loco, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- f) Sujeitar-se às disposições da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei n.º. 10.520/02 e ainda, a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º. 001/2009 no caso de Cotação de Preços;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

- 5.1 O termo de cooperação poderá ser rescindido ou denunciado se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ou, pela vontade de qualquer uma dos partícipes, mediante termo próprio;
- 5.2 Caso o conveniente queira rescindir este termo deverá noticiar à SEDEC, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitando os prazos de execução das ações em andamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A SEDEC providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI para dirimir as controvérsias decorrentes do presente Termo de Cooperação. E, por estarem de pleno acordo, assinam os partícipes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Teresina (PI), 19 de julho de 2023.

NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA
Secretária Estadual da Defesa Civil - SEDEC

TAIRO MOURA MESQUITA
Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí

TESTEMUNHAS:

CPF:_____
CPF:

REF.14918

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA / PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO EM CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO PRÓXIMO À LOJA FERRO NORTE, NO MUNICÍPIO DE PARNAIBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou DESERTO. Parnaíba (PI), 13 de julho de 2023. CARMEN MARIA DA SILVEIRA AGUIAR. Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária. Parnaíba - PI

REF.14953

ESTATUTOS

A CASA DE ACOLHIDA "FILHOS PREDILETOS", associação sem fins lucrativos, também denominada "Fraternidade O Caminho", cuja sede foi constituída legalmente em 09 de setembro de 2002 e registrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 05.334.779/0001-03, de duração por tempo indeterminado e de caráter social, tendo a matriz situada à Rua Mutamba Natal, nº 15, Vila Natal, São Paulo/SP – CEP: 04863-155 - Tel.: (11) 2803-6977, neste ato representada por seu Presidente Guilherme Castro Berutto Masiero. Contamos com casas espalhados pelo Brasil e em doze países, sendo eles: Argentina, Bolívia, Canadá, Chile, Costa Rica, El Salvador, Estados Unidos, França, Guatemala, Moçambique, Paraguai e Portugal. Os serviços desenvolvidos pelas casas são compatíveis com a demanda e necessidade local. Em Teresina-PI, estamos localizados na Rua Alagoas, 1437, Pirajá CEP: 64003-580 – Tel.:(86) 98829-0069. Onde atuamos há 10 anos atendendo e acolhendo os pobres e marginalizados em seus múltiplos rostos: atendimento aos pobres e marginalizados em seus múltiplos rostos; atendimento a doentes e idosos desamparados; atendimento a dependentes químicos; atendimento a mulheres em situação de prostituição; atendimento a crianças desamparadas ou em situação de perigo; e atendimento junto à população carcerária e aos centros de atendimento socioeducativo ao adolescente. Guilherme Castro Berutto Masiero, presidente.

REF.14924

EXTRATO DO ESTATUTO DA COLÔNIA SINDICAL DE PESCADORES Z-39 DO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA**DENOMINAÇÃO: COLÔNIA SINDICAL DE PESCADORES Z-39 DO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA****FUNDAÇÃO: 29 DE OUTUBRO DE 2007;****SEDE: RUA MARIA DOS ANJOS, Nº 101, BAIRRO CENTRO, COCAL DE TELHA, PIAUÍ****FINS: ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS E ATIVIDADE DE APOIO A PESCA EM ÁGUA DOCE****FINALIDADES: –REPRESENTAR, PERANTE AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU JUDICIÁRIAS, OS INTERESSES GERAIS DA CATEGORIA OU INDIVIDUAIS RELATIVOS À PROFISSÃO OU ATIVIDADE EXERCIDA.****–INFORMAR, RECLAMAR OU DENUNCIAR ÀS AUTORIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COMPETENTES QUAISQUER ASSUNTOS QUE DIGAM RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE OU ADEMAIS ASPECTOS RELATIVOS À PESCA ARTESANAL;****–ELEGER E DESIGNAR OS REPRESENTANTES DA CATEGORIA;****– ESTABELECEER CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS A SEREM PAGAS POR TODOS AQUELES QUE PARTICIPAREM DA CATEGORIA REPRESENTADA;****–PROMOVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL VISANDO À FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PESCADOR ARTESANAL;****– COLABORAR NOS PLANOS GERAIS SOBRE AS ATIVIDADES PESQUEIRAS, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES E RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES;****– REPRESENTAR SEUS ASSOCIADOS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, EDUCACIONAIS E FINANCEIRAS;****–DEFENDER A EXECUÇÃO DAS NORMAIS DE LEGISLAÇÃO SOBRE A PESCA, COLABORANDO COM AS AUTORIDADES NA FISCALIZAÇÃO;****– RECEBER SUBVENÇÕES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, PARA A MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SEUS PROGRAMAS;****–ENVIDAR ESFORÇOS, NO SENTIDO DE PROMOVER A TIVIDADES SOCIAIS E DE ACESSORAMENTO EM GERAL;****TEMPO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO****REPRESENTAÇÃO: AO PRESIDENTE COMPETE - REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUÍZO OU FORA DELE, CONSTITUINDO QUANDO NECESSÁRIO, ADVOGADOS, PROCURADORES OU REPRESENTANTES.****ADMINISTRAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL - ÓRGÃOS SOBERANOS; DIRETORIA EXECUTIVA; CONSELHO FISCAL. ASSEMBLÉIA GERAL: CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO; REFORMAR E DISSOLVER O PRESENTE ESTATUTO.****EXTINÇÃO: NO CASO DE DISSOLUÇÃO DA COLÔNIA SINDICAL, ANTERIORMENTE DECIDIDA PELA ASSEMBLEIA GERAL, CONVOCADA, INSTALADA COM A PRESENÇA DE METADE DOS MEMBROS ASSOCIADOS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E UM TERÇO EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, APÓS PAGAS ÀS DÍVIDAS EXISTENTES, SERÃO DOADOS A OUTRA COLÔNIA, A SER ESCOLHIDA PELA ASSEMBLEIA GERAL.**

COCAL DE TELHA, 27 DE NOVEMBRO DE 2010.

FRANCISCO DE ANDRADE PEREIRA
PRESIDENTE DA COLÔNIA Z-39

REF.14956

ADITIVOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 122/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000125/2022-10.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 74/2022.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários EIRELI.

CNPJ da Contratada: 07.595.623/0001-01.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 122/2022, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 21.074,90 m², em vias públicas, no Município de Picos - PI, conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, até 07 de julho de 2024.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 13 de julho de 2023.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Melquisedeque Gomes de Sousa.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

REF.14931

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000007/2022-09
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ASA CONSTRUÇÕES
CNPJ CONTRATADO	20.336.008/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES: CHAPADA SITIO NOVO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/08/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	31/08/2023
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	13/07/2023
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Aldo de Miranda Rocha

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral

REF.14949

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022	
PROCESSO SEI:	00118.001239/2023-84
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	SECREL SISTEMAS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	02.498.289/0001-46
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência ao Contrato nº 10/2022, relativo a prestação de serviços em Tecnologia da Informação referente a sistemas informatizados de administração de créditos imobiliários, legislados ou não pelo SFH e assemelhados, contemplando o suporte e a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva para os sistemas WEBGI, WINFCVS, e WINGM em uso na ADH/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	20 de julho de 2023 até 20 de julho de 2024
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	17 de julho de 2023
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: FRANCISCO WAGNER CAMINHA DE VASCONCELOS

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Diretor Geral

REF.14957

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 102/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000059/2022-88.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 29/2022.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Robson Cunha & Vieira Engenharia Ltda.

CNPJ da Contratada: 18.825.048/0001-02.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2022, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.016,00 m², de vias públicas, no Município de Itaueira-PI, conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, até 03 de junho de 2024.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 09 de junho de 2023.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Robson Vieira da Cunha.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

REF.14959

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 021/2022/FEPISERH.**

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA.

CNPJ da Contratada: 01.542.171/0001-05

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 021/2022/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 17/07/2023.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos.

Pela Contratada: Sinval Alves Da Silva.

REF.14961

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 184/2022/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA- EPP.

CNPJ da Contratada: 30.323.616/0001-64

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 184/2022/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 11/07/2023.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos.

Pela Contratada: Valdir Da Silva Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 208/2022/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME.

CNPJ da Contratada: 35.472.743/0001-49.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 208/2022/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 11/07/2023.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos.

Pela Contratada: Francisco Carlos Soares De Souza.

REF.14964

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 107/2022**

Nº do Processo SEI: 00152.000075/2022-71.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 56/2022.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Robson Cunha & Vieira Engenharia Ltda.

CNPJ da Contratada: 18.825.048/0001-02.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 107/2022, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.450,50 m², de vias públicas, no Município de São Francisco do Piauí-PI, conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 12 de junho de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 16 de junho de 2023.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Robson Vieira da Cunha.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

REF.14970

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 44/2022**

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da Contratada: 19.697.538/0001-25

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATENO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR-PI.

Processo Administrativo: 00337.000047/2023-76

Resumo do Objeto do Aditivo: ACRÉSCIMO de 24,44%, ao valor do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 73.627,05 (setenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos), conforme as alterações constantes das Planilhas Orçamentárias do Aditivo. O valor do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2 é de R\$ 73.627,05(setenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos), passando o valor do Contrato a ser de R\$ 374.921,34 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

Nota de Reserva:2023NR00024

Autorização de Reserva Orçamentária: 2023RO06137

Classificação Orçamentária: 53.101.27.812.0004.1039

Natureza de Despesa: 449051

Fonte de Recurso:500

Data da Assinatura do Aditivo: 20 de julho de 2023.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: MATHEUS PASSOS NEVES

REF.14971

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022**

PROCESSO SEI:	00118.001657/2023-71
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	SERVI-SAN LTDA

CNPJ CONTRATADA:	DA	06.855.175/0001-67
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência ao Contrato nº 32/2022 relativo à prestação de serviços de mão de obra terceirizada (Vigia Noturno), localizada no município de Teresina-PI.	
PRAZO DE VIGÊNCIA:	19 de julho de 2023 a 19 de julho de 2024	
DATA ASSINATURA TERMO:	DA DO	19 de julho de 2023
SIGNATÁRIOS TERMO:	DO	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES

REF.14983

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022	
PROCESSO SEI:	00118.000919/2023-81
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	LIMPSEV EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA:	07.194.788/0001-63
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência ao Contrato nº 31/2022, relativo a contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020 e na proposta nele vencedora.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	21 de julho de 2023 até 21 de julho de 2024
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	19 de julho de 2023
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Diretor Geral

REF.14984

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022	
PROCESSO SEI:	00118.001101/2023-85
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	WJ DE JESUS CAVALCANTE LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	32.098.676/0001-90
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato nº 25/2022, referente a obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas trechos (ruas Estrela Dalva, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Esmeraldas, Pacajus, Oeiras – Trechos 01, 02, 03 e 14 de Agosto), localizadas no município de Miguel Alves – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	20 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	17 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: WILL JACKIEL DE JESUS CAVALCANTE
------------------------------	---

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Diretor Geral

REF.14986

RESOLUÇÕES

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº45 DE 12 DE JULHO DE 2023

Aprova o plano de ação dos recursos do Programa Bolsa Família para o exercício de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI,

Em Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de julho de 2023, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Conforme apresentação e deliberação da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação dos recursos do Programa Bolsa Família para o exercício de 2023. Conforme peça em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 12 de julho de 2023.

Stephanie Maria Pereira Santos

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social – CEAS/PI

Plano de Aplicação de Recursos 2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FONTE DE RECURSO: IGD- BF Valores: 2023 R\$ 396.000,00							
AÇÕES	PRODUTO A SER	UNIDADE DE	META	PERÍODO	PUBLICO A SER ALCANÇADO	VALOR PREVISTO/ (FONTE DE RECURSOS)	NATUREZA DE DESPESA
1. Ações de fortalecimento de intersectorialidade do cadastro único e do programa bolsa família e monitoramento das condicionalidades de Educação,	ALCANÇADO (Atividades a serem realizadas)	MEDIDA	PREVISTA			R\$ 160.000,00	
do cadastro único e do programa bolsa família e monitoramento das condicionalidades de Educação,	1.1. Imersão/Capacitação Entrevistador do Cadastro Único.	Capacitação	4 Macrorregião	Julho a Dezembro	Entrevistadores do Cadastro Único	R\$ 60.000,00	Serviço pessoa jurídica. Material de consumo Alimentação
Saúde e Assistência Social.	1.2. Encontro Estadual do Cadastro Único, BPC e Bolsa Família. (Orientações técnicas aos Municípios, visitas institucionais)	Encontros	2 (224 munic.)	Abril a Dezembro	Gestores e Técnicos de CRAS/Cadastro Único e Bolsa Família	R\$ 50.000,00	Serviço pessoa jurídica. Material de consumo Alimentação

1.3. Participação em capacitações, eventos e atividades representativas fora do Estado.	Capacitações e similares	10 atividades	Março a Dezembro	Gestores, Técnicos e Conselheiros do CEAS	R\$ 50.000,00	Passagens Aéreas. Diárias	
2. Ações Descentralizadas mobilização, sensibilização de apoio técnico aos gestores municipais de assistência social para operacionalização do Cadastro Único, BPC e PBF, através da execução de ações específicas do Programa.	R\$ 40.000,00 2.1. Realizar Oficinas Descentralizadas (mobilização sensibilização e apoio técnico aos gestores municipais de assistência social para operacionalização do Cadastro Único, BPC e Bolsa Família, através da execução de ações específicas do programa, por macro território).	Oficinas	3 Macroterritórios	Mai a Dezembro	Gestores e Técnicos de CRAS/Cadastro Único e Bolsa Família	R\$40.000,00	Material de consumo Alimentação Diárias Serviços de terceiros/ pessoa jurídica
3. Realização de suporte técnicos acompanhamento, monitoramento dos programas serviços e benefícios do público assistido cadastro único e proteção social básica	R\$50.000,00 3.1. Monitoramento <i>in loco</i> /Acompanhamento presencial dos programas serviços e benefícios do público assistido cadastro único e proteção social básica. 3.2 Ações de Acompanhamento às famílias beneficiárias	Monitoramento <i>in loco</i> Acompanhamento	224 Munic. 224 munic	Março a Dezembro Janeiro a Dezembro	Municípios Municípios	R\$ 25.000,00 R\$ 25.000,00	Serviço de terceiro / pessoa jurídica Material de consumo Diárias Combustível Serviço de terceiro / pessoa jurídica Material de consumo Diárias Combustível
4. Apoio Operacional do PBF/ Custeio e material permanente	R\$ 80.000,00 4.1. Aquisição e manutenção de equipamentos, material de expediente e xerox. 4.2. Publicidade e Mídia (spot) (Pasta/ Camisa/Bolsa/Canetas/ Blocos personalizadas com Logomarca PBF)	Aquisição de Material de Publicidade		Março a Dezembro	Municípios Gestão Estadual	R\$ 50.000,00 R\$ 30.000,00	Serviço de terceiro / pessoa jurídica Material Gráfico Material de consumo Diárias
5. Pagamento Anuidade FONSEAS					R\$ 30.000,00		
		6.1 Pagamento Anuidade		FONSEAS	Janeiro a Dezembro	FONSEAS R\$ 30.000,00	
+							
6. Execução de 8% do valor do IGDE para fortalecimento e execução das ações do Conselho Estadual da Assistência Social CEAS		5.1 Participação em Eventos Nacionais		Conselho 01	Março a Dezembro	CEAS R\$ 36.000,00	Serviço de terceiro / pessoa jurídica Material Gráfico
TOTAL R\$ 396.000,00							

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº46 DE 12 DE JULHO DE 2023

Aprova o plano de ação da gestão do trabalho e educação permanente exercício 2023, fonte de recurso: Programa Capacita SUAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI,

Em Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de julho de 2023, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Conforme apresentação e deliberação da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação da gestão do trabalho e educação permanente exercício 2023, fonte de recurso: Programa Capacita SUAS. Conforme peça em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 12 de julho de 2023.

Stephanie Maria Pereira Santos

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social – CEAS/PI

Plano de Aplicação de Recursos 2023 GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE FONTE DE RECURSO: Programa CapacitaSUAS Valores: 2023 R\$ 442.016,019							
AÇÕES ESTRATÉGICAS	PRODUTO A SER ALCANÇADO (Atividades a serem realizadas)	UNIDADE DE MEDIDA	META/ VAGAS PREVISTAS	PERÍODO	PUBLICO A SER ALCANÇADO	VALOR PREVISTO/ (FONTE DE RECURSOS)	NATUREZA DE DESPESA
1. Ações de Educação Permanente no SUAS						R\$ 284.500,00	
C1-Proteção Social no SUAS a Indivíduos e Famílias em Situação de Violência e outras Violações de Direitos (5 turmas) C2-Atualização para a elaboração de Planos de Assistência Social (5 turmas) C3-Introdução ao Exercício do Controle Social (3 turmas) C4 - Atualização sobre a Organização e Ofertas dos Serviços de Proteção Social Especial (2 turmas) C5-Atualização em Vigilância Socioassistencial (2 turmas) C6-Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes: proteção integral e garantia de direitos (3 turmas) C7-Introdução ao provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS (3 turmas) C8-Curso de Atualização sobre especificidade e Interfaces de Proteção da Social Básica no SUAS (2 turmas)	Capacitação	1.125	Junho a dezembro	Gestores e técnicos do SUAS		Material de consumo Alimentação Diárias Combustível	
						R\$ 120.000,00	
2. Material didático	Produção/impressão de material didático	Livro	2.000 exemplares	junho a dezembro	Gestores, Técnicos e sociedade em geral		Serviço de terceiro pessoa jurídica
3. Realização de evento técnico para divulgação do material didático do Programa CapacitaSUAS – Piauí	Encontro Estadual de Gestores e Técnicos do SUAS	Encontro	01 (224 municípios)	junho a dezembro	Gestores, Técnicos e sociedade em geral	R\$37.500,00	Serviço de terceiro pessoa jurídica
TOTAL			R\$ 442.000,00				

REF.14936

- [RESOLUÇÃO Nº46 DE 12 DE JULHO DE 2023](#)
- [RESOLUÇÃO Nº45 DE 12 DE JULHO DE 2023](#)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 432/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Julho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIB-PI Nº 223/2023, aprovada na 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023;
- b) A necessidade de retificação no texto da resolução supramencionada para atender a diligências do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

01 – Aprovar a retificação no item 01 da Resolução CIB-PI Nº 223/2023, aprovada na Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina-PI.

Onde se lê:

Aprovar a solicitação de recurso financeiro do valor aproximado de R\$ 38.833.200,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e três mil e duzentos reais), necessário para reforma e ampliação do Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-PI.

Leia-se:

Aprovar a solicitação de recurso financeiro do valor aproximado de R\$ 38.833.200,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e três mil e duzentos reais), necessário para reforma e ampliação do Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-PI, que passará a ter um total de 337 leitos para atendimento da população para os seguintes serviços: CNP, Ala Obstétrica, UTIN, UTI Adulto, UCINco, Bloco de Internação UTI Pediátrica, Bloco de Internação(a construir), Centro Obstétrico e Centro Cirúrgico.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Julho de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

REF.14946

ERRATAS**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DOEEPI DO DIA 19 DE JULHO DE 2023, EDIÇÃO DE Nº 138.**

A Publicação do Extrato de Contrato nº 32/2023/SEJUS-PI, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Fonte de Recursos: 700

Leia-se:

Fonte de Recursos: 759

Teresina-PI, 20 de julho de 2023.

REF.14947

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI, vem retificar a publicação referente ao Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 11/2022, publicado no D.O.E. nº 106 de 05/06/2023, pág. 209, quanto ao signatário Contratante, onde está escrito: "Igor Leonam Pinheiro Neri" leia-se: **Janainna Pinto Marques Tavares**. Publique-se.

Teresina, 18 de julho de 2023.

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

REF.14988

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI - DER

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SEI N° 00016.000402/2023-30

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 036/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI, NOS SEGUINTE TRECHOS - TRECHO 01: DOM INOCÊNCIO A CORONEL JOSÉ DIAS (89,60 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 89,60 KM.

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03.

Valor da Proposta: R\$ 3.934.113,36 (três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e treze reais e trinta e seis centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 19 de julho de 2023.

Signatário: Leonardo Sobral Santos – Diretor Geral do DER/PI.

REF.14958

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme documentação oriunda do processo administrativo SEI de nº 00301.000237/2023-09, RATIFICO por este termo, a Dispensa de Licitação de nº 09/2023 CFLP, com base no art. 72 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), amparado pelo Parecer Jurídico desta Companhia, e tendo em vista os elementos que constituem o processo mencionado, que visa a contratação de empresa para o fornecimento de serviços gráficos, tendo como contratante a Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí.

Teresina/PI, 20 de julho de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
DIRETOR PRESIDENTE DA CFLP

REF.14982

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme documentos oriundo do processo administrativo SEI nº 00301.000162/2023-58, RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação de

nº011/2023-CFLP, com base no Art. 72, da lei 14.133/2021, combinado com o Art. 29, II, da Lei Federal 13.303/2016 (ESTATAIS), de acordo com parecer Jurídico deste órgão, e tendo em vista os elementos que instruem o processo acima mencionado, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente para diversos setores para esta Companhia.

Teresina-PI, 20 de Julho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
DIRETOR PRESIDENTE DA CMTF

REF.14989

EDITAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Editais nº 001/2018, 002/2018 e 003/2018 (DOE nº 89, de 14.05.18),

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO os atos administrativos praticados pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 12.000/042/GS/2018, e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, em estrito cumprimento às regras editalícias, mormente as etapas anteriores ao Curso de Formação Profissional;

CONSIDERANDO a edição da Lei Estadual nº 8.028, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 20 de abril de 2023, que autoriza a não aplicação da cláusula de barreira prevista para todos os concursos da Polícia Civil do Piauí;

CONSIDERANDO a publicação dos editais de convocação, referentes aos cargos de Agente de Polícia de 3ª Classe (Editais nº 003/2023, 008/2023, 013/2023 e 015/2023), aos cargos de Delegados de Polícia de 3ª Classe (Editais nº 002/2023, 006/2023 e 011/2023) e Peritos Criminais e Médicos Legais de 3ª Classe (Editais nº 001/2023, 004/2023, 005/2023 007/2023, 009/2023, 010/2023, 012/2023 e 014/2023);

CONSIDERANDO o disposto nos art. 24, caput, §3º, e art. 26, II, da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04;

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) do concurso público destinado ao provimento do cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe (regido pelo Edital nº 001/2018), Agente de Polícia Civil de 3ª Classe (regido pelo Edital nº 002/2018) e Perito da Polícia Civil do Piauí (regido pelo Edital nº 003/2018), abaixo listados(as), **para INÍCIO das aulas do Curso de Formação, conforme CRONOGRAMA apresentado no item III**, como requisito legal para ingresso nos respectivos cargos, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI:

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Classificação	Inscrição	Nome
262	17647	CLEITON EFIGÊNIO DA SILVA
273	27859	LARISSA LUISA TEIXEIRA FERRO
277	433	ALISSON BORGES DE SOUSA
281	3437	ERIKA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA
289	11514	LUIS FERNANDO DE SOUSA LIRA
290	39883	PAULO HENRIQUE COSTA DE AQUINO
295	16250	MARCOS EVANNUER SILVEIRA DA SILVA
298	1053	EDUARDO ALVES FERREIRA FILHO
303	3207	THAYDE VIEIRA MARTINS
306	25202	THIAGO ALEX ALVES DE MELO
307	12650	DENNYS MAX MATOS PINHEIRO
311	4372	IOSEFH MACEDO E SILVA
314	18916	LEIDIJANE PEREIRA DO NASCIMENTO
316	8981	RENAN RODRIGUES BENICIO
317	10481	ANA CAROLINA CARDEAL DA SILVA
322	18849	LUIS PAULO SANTOS SILVA
325	25353	ADRIANO GOMES DE RESENDE
337	3153	LÚIS GABRIEL DA SILVA MENDES
341	26548	OZIEL DENIZARD RODRIGUES PORCINO
344	27177	ALLAN RÔNEY BARBOSA DA SILVEIRA
347	22368	AMANDA MATOS DE ARAÚJO DAMASCENO
348	20889	KALLYNY KELLY DA SILVA MOURA

350	26733	CHRISTIANO LUISI SOARES
407	027357*	FRANCISCO PAULO DE SOUSA JUNIOR*
351	4123	PAULO WAGNER REIS ARAUJO SILVA
353	4056	FELIPE HENRIQUE MELO SILVEIRA
355	10496	MARCO ANTONIO VIANA DA FONSECA
356	23103	ALICE DA SILVA ASSIS
359	27003	GABRIEL SOUSA SILVA
362	10043	JANNESON MOURA BARROSO
363	23518	SAUL DE HOLANDA LEITE
367	33572	ANTONIO VIEIRA GOMES NETO
370	15342	JÉSSICA BORGES FERREIRA
371	650	RENATA FEITOSA FONTINELE DO CARMO
375	3753	MARIA VIVIANE VIANA DE CARVALHO
376	21355	THALYSSON FABRICIO AGUIAR DUDIMAN
378	33564	NAYARA CLEICE SOBRAL ANDRADE
379	13317	THAMIRES AMORIM GOMES VILANOVA
380	9902	HEITOR MARTINS CABRAL
382	20553	GLÉUCIO EDUARDO DA SILVA
383	424	ROBERTO BRUNO MONTEIRO NEVES
385	23693	SAMUEL SERAFIM DE OLIVEIRA BRANDÃO
387	25246	VÁLBER DE ASSUNÇÃO MELO JÚNIOR
388	29160	LOURRANA SOUSA CUNHA
389	21179	MARCOS FABIO SANTOS COUTINHO
391	28083	MICAEL MOAB DOS SANTOS GONZAGA
394	13017	MATEUS MARTINS DOS SANTOS SERAINE
166	84	RENER ARIEL MENDES FEITOSA
381	20694	MARCUS BENEDITO FERREIRA LIMA
386	018742*	JOSÉ MAIKEL DE SOUSA LUZ

*PCD – Pessoa com Deficiência

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Classificação	Inscrição	Nome
62	17479	RENÉ ARAUJO BEZERRA
69	5610	ELAINE DA SILVA COSTA
73	20534	LAÉCIO PONTES DOS SANTOS
84	17064	ISAC NAVARRO CARVALHO BORGES MARTINS
90	21927	FAGNER SILVA CASSA
93	22735*	SAUL BARBOSA LAURENTINO *
94	5733	DAIANY MARTINS DE SOUZA
103	3501	FABIO VIEIRA RODRIGUES
9	33160	GEÓRGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS

*PCD – Pessoa com Deficiência

CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA

Classificação	Inscrição	Nome
12	17267	ALMIR LAGES COSTA MELO
13	36427	LUIZ HERONT ALMEIDA DE CARVALHO
14	17402	FABIO JOSE CONTINO TEIXEIRA
15	8397	ÉRICA NAZARÉ PINTO MELO
17	33509	JONATAS DIAS ELIAS
18	13572	RAFAEL BRITO DE CARVALHO
19	9920	RAFAEL FERREIRA PEREIRA DA SILVA
31	31476	ERIBERTO LEAL DE BARROS FILHO**
20	24690	ANA KARINE CARVALHO DIAS
22	7130	JOAO NORIVAL LIMA JUNIOR**
23	33143	JAINE DE OLIVEIRA E SILVA**
26	10246	LEONARDO LINO MARTINS JÚNIOR**
25	30114	FELIPE AUGUSTO TORRES SANTOS BARBOSA**
30	19156	LIA RAKEL ROCHA DE OLIVEIRA SILVA**
32	36177	DANIEL ROCHA E SILVA MODESTO**

**Convocado mediante ordem judicial.

CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA – PATOLOGIA

Classificação	Inscrição	Nome
2	11043	RAFAEL DE DEUS MOURA
3	7513	ALINE SATIRO BENTO

CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA – PSIQUIATRIA

Classificação	Inscrição	Nome
2	31477	PAMELA MOEMA POLICARPO BEZERRA
3	33153	DAYSE CASTRO PESSOA

4	12221	LISIANE PIRES MARTINS DOS SANTOS
---	-------	----------------------------------

CARGO: PERITO CRIMINAL – BIOLOGIA

Classificação	Inscrição	Nome
8	8469	ARI PEREIRA DE ARAÚJO NETO
9	14517	ADRIANA FIDELIS COUTO SOUZA**
14	28817	RAYANNE MACIEL VILARIM**
15	29771	ISIS BUGIA SANTANA**
16	020557	UESLEI SILVA LEÃO**

**Convocado mediante ordem judicial.

CARGO: PERITO CRIMINAL – ENGENHARIA CIVIL

Classificação	Inscrição	Nome
6	34330	MARCELA MARIA PEREIRA SOARES
8	27819	CARLOS EDUARDO SILVA COSTA**
9	12769	LUMA ROCHA CARVALHO**
12	11646	NATÉRCIO MELO MIRANDA**
14	13325	EDGAR BAGGIO SILVA**

**Convocado mediante ordem judicial.

CARGO: PERITO CRIMINAL – ENGENHARIA FLORESTAL

Classificação	Inscrição	Nome
5	14964	DIEGO SOUSA DIAS DOS SANTOS

CARGO: PERITO CRIMINAL – ENGENHARIA AGRONÔMICA

Classificação	Inscrição	Nome
4	26286	NUNO RICARDO FERREIRA DA SILVA**

**Convocado mediante ordem judicial.

CARGO: PERITO CRIMINAL – ENGENHARIA ELÉTRICA

Classificação	Inscrição	Nome
3	21704	OTAVIANO SOUZA NETO**
4	10744	GERSON EMERSON DA CRUZ GOMES**

**Convocado mediante ordem judicial.

CARGO: PERITO CRIMINAL – FARMÁCIA

Classificação	Inscrição	Nome
8	30119	YAN DE CARVALHO ARAÚJO
9	27634	MARIELY MENDES FURTADO
10	37925	HAMILTON CARVALHO FORTES JUNIOR
13	37692	ALEXANDRE XAVIER DE LIRA DA SILVA
14	38898	LUCIANO ANDRE ASSUNCAO BARROS
16	8453	PAULO TÉRCIO DOS SANTOS LEITE
17	13172	ERIKSON ERICK CRUZ DA SILVA
18	12867	LUCAS SOLYANO ALMEIDA DE OLIVEIRA**
19	3995	RUIDGRAN COSTA NONATO**
23	21341	FABIO ANDRE DE ALMEIDA SILVA**

**Convocado mediante ordem judicial.

CARGO: PERITO CRIMINAL – FÍSICA

Classificação	Inscrição	Nome
7	12124	ANA CAMILA DE SOUSA ROCHA DE OLIVEIRA**

**Convocado mediante ordem judicial.

CARGO: PERITO CRIMINAL – VETERINÁRIA

Classificação	Inscrição	Nome
3	27796	NHIRNEYLA MARQUES RODRIGUES
5	29541	KAMILLA MENEZES NUNES
6	6432	ALISON ANDRE XIMENES SOARES
7	252	ERIKO REGIS MOURA CAVALCANTE

CARGO: PERITO CRIMINAL – QUÍMICA

Classificação	Inscrição	Nome
8	2939	VINICIUS FERNANDES BANHOS
-	-	JESSE HANIEL RIBEIRO DA SILVA

II – DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL

O Curso de Formação, requisito para investidura nos cargos da Polícia Civil, conforme a Lei Complementar nº 37/04, regular-se-ão pela Matriz Curricular Nacional do SENASP, assim como pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno da ACADEPOL, Manual do Aluno da ACADEPOL e demais normas editadas pela Academia de Polícia Civil.

O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados.

Todos os alunos matriculados devem comparecer à aula inaugural.

Ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) será garantida, para aquele que optaram, durante o período do curso de formação, uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 37/04.

Será desligado(a) do curso o (a) candidato (a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.

Os alunos(a) que porventura venham a se matricular, após a publicação deste edital de convocação e cronograma de aula, deverão observar as datas e cronograma neste previstos para início e término dos cursos de formação nele elencados.

A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do (a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.

III – CRONOGRAMA PARA INÍCIO DAS AULAS

As aulas serão ministradas segundo o cronograma de convocação, conforme as seguintes datas e horários:

CURSO DE FORMAÇÃO	DATA	HORÁRIO
AGENTES	31/07/2023 a 17/11/2023*	8h as 11h40min e das 14h as 21h40min
DELEGADOS	31/07/2023 a 10/11/2023*	8h as 11h40min e das 14h as 21h40min
PERITOS CRIMINAIS	31/07/2023 a 03/11/2023 *	8h as 11h40min e das 14h as 21h40min
PERITOS MÉDICOS LEGAIS	31/07/2023 a 13/10/2023*	8h as 11h40min e das 14h as 21h40min

* As datas podem ser alteradas a depender do interesse da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 18 de julho de 2023

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.14921

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002919/2021-37(QUEIMADA NOVA) X 00071.006433/2020-97(LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ) E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.004061/2023-15.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO" - situado nos Municípios de Queimada Nova e Lagoa do Barro do Piauí.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE

CONVOCAÇÃO em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada **Território Quilombola SUMIDOURO**- situado nos Municípios de **Queimada Nova** e **Lagoa do Barro do Piauí**, com área delimitada de Área total de **932,0022 ha**, dividida em **03(três) glebas**:

PARTE 1 - Área (ha) : 887,4920, Perímetro (m) : 19.952,70; referente à parcela situada no município de Queimada Nova-PI;

PARTE 1 - Área (ha) : 38,2279, Perímetro (m) : 3.233,97; à parcela 1 situada no município de Lagoa do Barro do Piauí-PI;

PARTE 2 - Área (ha) : 6,2823, Perímetro (m) : 1.642,60; à parcela 2 situada no município de Lagoa do Barro do Piauí-PI.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pelas portarias: **Portaria Discriminatória n.º 6/2020/DG - INTERPI**, de 19/02/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 36, de 20/02/2020, página 13, e **Portaria Discriminatória n.º 53/2021/DG - INTERPI**, de 25/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 134 de 28/06/2021, página 24, **CONVOCA**:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: Comunidade Quilombola Sumidouro

IV) os confinantes:

PARTE 1- QUEIMADA NOVA- VEREDA DO MEIO, JOAQUIM JOSE PEREIRA E JOSE DA LAPA FERREIRA; JOSE MARIANO DE SOUSA; RAIMUNDO FRANCALINO; VALDECI GREGORIO DE SOUSA; MAURIVAN COELHO DE SOUSA; ADAILTON NUNES DA SILVA; HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA; JOSE ALVES DE CARVALHO; TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO - ÁREA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ; HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA; TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO - ÁREA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ; MARIA JULIA MENDES DA LUZ; ERMITA MENDES DA LU; HENRIQUE MARCIONILIO FERREIRA; AUSENTES OU DESCONHECIDOS; GIVANETO PAULO DOS SANTOS; GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS E PEDRO GERALDO DOS SANTO; JULIO MARCIONILIO FERREIRA, JOSENILSON FERREIRA DE SOUSA E JOAO GOMES DOS SANTOS; JOSIMAR DO NASCIMENTO FERREIRA, JOSE MARCIONILIO FERREIRA, MANOEL MARCIONILIO FERREIRA, JOSE GOMES FERREIRA, CONCEICAO JOAQUIM DA MATA, ALTINA MARIA DA CONCEIÇÃO E WILSON JULIO FERREIRA; JOSIMAR DO NASCIMENTO FERREIRA; JACONIAS MARCIONILIO FERREIRA; HENRIQUE MARCIONILIO FERREIRA E JOSE MARCIONILIO; MANOEL MARCIONILIO FERREIRA; PAULO DA "NENZINHA" E FRANCISCO JOSE PEREIRA; JOSIMAR DO NASCIMENTO FERREIRA.

PARTE 1 - LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ- TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO - ÁREA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI; HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA; JOSE ALVES DE CARVALHO; HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA; LEONISIO RODRIGUES DE SOUSA; FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS; HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA; TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO - ÁREA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI.

PARTE 2 - LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ- TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO - ÁREA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ; SEBASTIAO MENDES DA SILVA E HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO**: na região denominada "**TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO**" - situado nos Municípios de **Queimada Nova** e **Lagoa do Barro do Piauí**, com área delimitada de Área total de **932,0022 ha**, dividida em **03(três) glebas**:

PARTE 1 - Área (ha) : 887,4920, Perímetro (m) : 19.952,70; referente à parcela situada no município de Queimada Nova-PI;

PARTE 1 - Área (ha) : 38,2279, Perímetro (m) : 3.233,97; à parcela 1 situada no município de Lagoa do Barro do Piauí-PI;

PARTE 2 - Área (ha) : 6,2823, Perímetro (m) : 1.642,60; à parcela 2 situada no município de Lagoa do Barro do Piauí-PI.

- **CONFRONTANTES:**

PARTE 1- QUEIMADA NOVA- VEREDA DO MEIO, JOAQUIM JOSE PEREIRA E JOSE DA LAPA FERREIRA; JOSE MARIANO DE SOUSA; RAIMUNDO FRANCALINO; VALDECI GREGORIO DE SOUSA; MAURIVAN COELHO DE SOUSA; ADAILTON NUNES DA SILVA; HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA; JOSE ALVES DE CARVALHO; TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO - ÁREA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ; HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA; TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO - ÁREA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ; MARIA JULIA MENDES DA LUZ; ERMITA MENDES DA LU; HENRIQUE MARCIONILIO FERREIRA; AUSENTES OU DESCONHECIDOS; GIVANETO PAULO DOS SANTOS; GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS E PEDRO GERALDO DOS SANTO; JULIO MARCIONILIO FERREIRA, JOSENILSON FERREIRA DE SOUSA E JOAO GOMES DOS SANTOS; JOSIMAR DO NASCIMENTO FERREIRA, JOSE MARCIONILIO FERREIRA, MANOEL MARCIONILIO FERREIRA, JOSE GOMES FERREIRA, CONCEICAO JOAQUIM DA MATA, ALTINA MARIA DA CONCEIÇÃO E WILSON JULIO FERREIRA; JOSIMAR DO NASCIMENTO FERREIRA; JACONIAS MARCIONILIO FERREIRA; HENRIQUE MARCIONILIO FERREIRA E JOSE MARCIONILIO; MANOEL MARCIONILIO FERREIRA; PAULO DA "NENZINHA" E FRANCISCO JOSE PEREIRA; JOSIMAR DO NASCIMENTO FERREIRA.

PARTE 1 - LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ- TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO - ÁREA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI; HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA; JOSE ALVES DE CARVALHO; HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA; LEONISIO RODRIGUES DE SOUSA; FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS; HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA; TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO - ÁREA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI.

PARTE 2 - LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ- TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO - ÁREA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ; SEBASTIAO MENDES DA SILVA E HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:**

PARTE 1- QUEIMADA NOVA- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.043.965,510m** e **E 232.242,940m**; deste segue confrontando com a propriedade de **VEREDA DO MEIO, JOAQUIM JOSE PEREIRA E JOSE DA LAPA**

FERREIRA, com azimute de 104°33'36" por uma distância de 1.589,97m até o vértice M2, de coordenadas N 9.043.565,800m e E 233.781,850m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE MARIANO DE SOUSA, com azimute de 198°58'03" por uma distância de 622,92m até o vértice M3, de coordenadas N 9.042.976,700m e E 233.579,380m; deste segue, com azimute de 98°08'10" por uma distância de 363,82m até o vértice M4, de coordenadas N 9.042.925,210m e E 233.939,540m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO FRANCALINO, com azimute de 120°20'49" por uma distância de 112,96m até o vértice M5, de coordenadas N 9.042.868,140m e E 234.037,020m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDECI GREGORIO DE SOUSA, com azimute de 127°06'51" por uma distância de 100,81m até o vértice M6, de coordenadas N 9.042.807,310m e E 234.117,410m; deste segue confrontando com a propriedade de MAURIVAN COELHO DE SOUSA, com azimute de 131°00'51" por uma distância de 122,99m até o vértice M7, de coordenadas N 9.042.726,600m e E 234.210,210m; deste segue confrontando com a propriedade de ADAILTON NUNES DA SILVA, com azimute de 164°33'39" por uma distância de 1.451,99m até o vértice M8, de coordenadas N 9.041.327,010m e E 234.596,750m; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA, com azimute de 176°20'24" por uma distância de 987,09m até o vértice M9, de coordenadas N 9.040.341,930m e E 234.659,760m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE ALVES DE CARVALHO, com azimute de 278°12'11" por uma distância de 543,10m até o vértice M10, de coordenadas N 9.040.419,420m e E 234.122,220m; deste segue, com azimute de 219°48'54" por uma distância de 504,60m até o vértice M11, de coordenadas N 9.040.031,830m e E 233.799,120m; deste segue, com azimute de 186°53'45" por uma distância de 139,18m até o vértice M12, de coordenadas N 9.039.893,660m e E 233.782,410m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO - ÁREA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, com azimute de 328°22'38" por uma distância de 747,08m até o vértice M15, de coordenadas N 9.040.529,816m e E 233.390,695m; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA, com azimute de 319°16'59" por uma distância de 324,93m até o vértice M16, de coordenadas N 9.040.776,096m e E 233.178,735m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO - ÁREA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, com azimute de 330°20'30" por uma distância de 312,70m até o vértice M17, de coordenadas N 9.041.047,827m e E 233.024,003m; deste segue, com azimute de 269°47'48" por uma distância de 19,81m até o vértice M18, de coordenadas N 9.041.047,757m e E 233.004,190m; deste segue, com azimute de 258°52'21" por uma distância de 481,74m até o vértice M19, de coordenadas N 9.040.954,784m e E 232.531,502m; deste segue, com azimute de 234°10'45" por uma distância de 344,41m até o vértice M20, de coordenadas N 9.040.753,220m e E 232.252,239m; deste segue, com azimute de 214°35'20" por uma distância de 490,67m até o vértice M21, de coordenadas N 9.040.349,280m e E 231.973,697m; deste segue, com azimute de 197°49'59" por uma distância de 58,08m até o vértice M22, de coordenadas N 9.040.293,990m e E 231.955,910m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA JULIA MENDES DA LUZ, com azimute de 265°54'00" por uma distância de 241,83m até o vértice M23, de coordenadas N 9.040.276,700m e E 231.714,700m; deste segue, com azimute de 216°06'21" por uma distância de 332,90m até o vértice M24, de coordenadas N 9.040.007,740m e E 231.518,530m; deste segue confrontando com a propriedade de ERMITA MENDES DA LU, com azimute de 221°57'12" por uma distância de 327,14m até o vértice M25, de coordenadas N 9.039.764,450m e E 231.299,830m; deste segue confrontando com a propriedade de HENRIQUE MARCIONILIO FERREIRA, com azimute de 311°20'07" por uma distância de 806,46m até o vértice M26, de coordenadas N 9.040.297,090m e E 230.694,290m; deste segue, com azimute de 309°45'24" por uma distância de 397,10m até o vértice M27, de coordenadas N 9.040.551,050m e E 230.389,010m; deste segue, com azimute de 307°38'46" por uma distância de 55,52m até o vértice M28, de coordenadas N 9.040.584,960m e E 230.345,050m; deste segue confrontando com a propriedade de AUSENTES OU DESCONHECIDOS, com azimute de 304°45'49" por uma distância de 130,71m até o vértice M29, de coordenadas N 9.040.659,490m e E 230.237,670m; deste segue confrontando com a propriedade de GIVANETO PAULO DOS SANTOS, com azimute de 22°22'29" por uma distância de 22,64m até o vértice M30, de coordenadas N 9.040.680,430m e E 230.246,290m; deste segue, com azimute de 8°05'26" por uma distância de 174,51m até o vértice M31, de coordenadas N 9.040.853,200m e E 230.270,850m; deste segue, com azimute de 8°53'03" por uma distância de 69,41m até o vértice M32, de coordenadas N 9.040.921,780m e E 230.281,570m; deste segue, com azimute de 7°20'48" por uma distância de 151,40m até o vértice M33, de coordenadas N 9.041.071,940m e E 230.300,930m; deste segue, com azimute de 325°54'22" por uma distância de 197,59m até o vértice M34, de coordenadas N 9.041.235,570m e E 230.190,170m; deste segue, com azimute de 345°36'04" por uma distância de 75,48m até o vértice M35, de coordenadas N 9.041.308,680m e E 230.171,400m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS E PEDRO GERALDO DOS SANTO, com azimute de 4°34'20" por uma distância de 82,54m até o vértice M36, de coordenadas N 9.041.390,960m e E 230.177,980m; deste segue, com azimute de 20°42'36" por uma distância de 787,27m até o vértice M37, de coordenadas N 9.042.127,360m e E 230.456,390m; deste segue confrontando com a propriedade de JULIO MARCIONILIO FERREIRA, JOSENILSON FERREIRA DE SOUSA E JOAO GOMES DOS SANTOS, com azimute de 132°05'04" por uma distância de 634,92m até o vértice M38, de coordenadas N 9.041.701,820m e E 230.927,600m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSIMAR DO NASCIMENTO FERREIRA, JOSE MARCIONILIO FERREIRA, MANOEL MARCIONILIO FERREIRA, JOSE GOMES FERREIRA, CONCEICAO JOAQUIM DA MATA, ALTINA MARIA DA CONCEIÇÃO E WILSON JULIO FERREIRA, com azimute de 176°33'27" por uma distância de 168,20m até o vértice M39, de coordenadas N 9.041.533,920m e E 230.937,700m; deste segue, com azimute de 205°31'34" por uma distância de 52,54m até o vértice M40, de coordenadas N 9.041.486,510m e E 230.915,060m; deste segue, com azimute de 210°11'39" por uma distância de 135,72m até o vértice M41, de coordenadas N 9.041.369,200m e E 230.846,800m; deste segue, com azimute de 246°45'58" por uma distância de 260,06m até o vértice M42, de coordenadas N 9.041.266,610m e E 230.607,830m; deste segue, com azimute de 120°39'07" por uma distância de 1.508,31m até o vértice M43, de coordenadas N 9.040.497,640m e E 231.905,400m; deste segue, com azimute de 349°37'42" por uma distância de 285,17m até o vértice M44, de coordenadas N 9.040.778,150m e E 231.854,060m; deste segue, com azimute de 8°37'18" por uma distância de 905,76m até o vértice M45, de coordenadas N 9.041.673,670m e E 231.989,840m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSIMAR DO NASCIMENTO FERREIRA, com azimute de 133°10'47" por uma distância de 82,58m até o vértice M46, de coordenadas N 9.041.617,160m e E 232.050,060m; deste segue, com azimute de 4°46'56" por uma distância de 220,59m até o vértice M47, de coordenadas N 9.041.836,980m e E 232.068,450m; deste segue, com azimute de 308°48'27" por uma distância de 60,63m até o vértice M48, de coordenadas N 9.041.874,980m e E 232.021,200m; deste segue confrontando com a propriedade de JACONIAS MARCIONILIO FERREIRA, com azimute de 41°06'38" por uma distância de 185,87m até o vértice M49, de coordenadas N 9.042.015,020m e E 232.143,410m; deste segue, com azimute de 18°48'40" por uma distância de 122,31m até o vértice M50, de coordenadas N 9.042.130,800m e E 232.182,850m; deste segue, com azimute de 285°51'00" por uma distância de 150,81m até o vértice M51, de coordenadas N 9.042.171,990m e E 232.037,770m; deste segue confrontando com a propriedade de HENRIQUE MARCIONILIO FERREIRA E JOSE MARCIONILIO, com azimute de 348°02'45" por uma distância de 136,58m até o vértice M52, de coordenadas N 9.042.305,610m e E 232.009,480m; deste segue, com azimute de 15°34'05" por uma distância de 72,40m até o vértice M53, de coordenadas N 9.042.375,350m e E 232.028,910m; deste segue, com azimute de 41°01'34" por uma distância de 172,53m até o vértice M54, de coordenadas N 9.042.505,510m e E 232.142,160m; deste segue, com azimute de 306°43'44" por uma distância de 89,46m até o vértice M55, de coordenadas N 9.042.559,010m e E 232.070,460m; deste segue, com azimute de 26°02'45" por uma distância de 86,84m até o vértice M56, de coordenadas N 9.042.637,030m e E 232.108,590m; deste segue, com azimute de 341°41'18" por uma distância de 16,17m até o vértice M57, de coordenadas N 9.042.652,380m e E 232.103,510m; deste segue, com azimute de 315°27'13" por uma distância de 69,68m até o vértice M58, de coordenadas N 9.042.702,040m e E 232.054,630m; deste segue, com azimute de 37°05'50" por uma distância de 24,69m até o vértice M59, de coordenadas N 9.042.721,730m e E 232.069,520m; deste segue, com azimute de 358°20'31" por uma distância de 15,21m até o vértice M60, de coordenadas N 9.042.736,930m e E 232.069,080m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL MARCIONILIO FERREIRA, com azimute de 6°38'20" por uma distância de 154,22m até o vértice M61, de coordenadas N 9.042.890,120m e E 232.086,910m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO DA "NENZINHA" E FRANCISCO JOSE PEREIRA, com azimute de 6°38'13" por uma distância de 210,59m até o vértice M62, de coordenadas N 9.043.099,300m e E 232.111,250m; deste segue, com azimute de 334°22'07" por uma distância de 102,11m até o vértice M63, de coordenadas N 9.043.191,360m e E 232.067,080m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSIMAR DO NASCIMENTO FERREIRA, com azimute de 300°39'11" por uma distância de 85,38m até o vértice M64, de coordenadas N 9.043.234,890m e E 231.993,630m; deste segue, com azimute de 18°25'50" por uma distância de 463,57m até o vértice M65, de coordenadas N 9.043.674,680m e E 232.140,190m; deste segue, com azimute de 19°27'30" por uma distância de 308,45m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 19.952,70m. QUEIMADA NOVA / LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, 30/05/2023;

PARTE 1 - LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M17**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.041.047,827m** e **E 233.024,003m**; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO - ÁREA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI, com azimute de 150°20'30" por uma distância de 312,70m até o vértice **M16**, de coordenadas **N 9.040.776,096m** e **E 233.178,735m**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA, com azimute de 212°07'35" por uma distância de 297,88m até o vértice **M66**, de coordenadas **N 9.040.523,826m** e **E 233.020,325m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE ALVES DE CARVALHO, com azimute de 212°08'05" por uma distância de 42,71m até o vértice **M67**, de coordenadas **N 9.040.487,656m** e **E 232.997,605m**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA, com azimute de 300°29'30" por uma distância de 369,78m até o vértice **M68**, de coordenadas **N 9.040.675,286m** e **E 232.678,965m**; deste segue, com azimute de 242°17'11" por uma distância de 80,31m até o vértice **M69**, de coordenadas **N 9.040.637,936m** e **E 232.607,865m**; deste segue confrontando com a propriedade de LEONISIO RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de 242°16'54" por uma distância de 361,73m até o vértice **M70**, de coordenadas **N 9.040.469,686m** e **E 232.287,645m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, com azimute de 242°16'55" por uma distância de 204,70m até o vértice **M71**, de coordenadas **N 9.040.374,476m** e **E 232.106,435m**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA, com azimute de 242°17'06" por uma distância de 170,47m até o vértice **M22**, de coordenadas **N 9.040.295,196m** e **E 231.955,525m**; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO - ÁREA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI, com azimute de 18°34'20" por uma distância de 57,06m até o vértice **M21**, de coordenadas **N 9.040.349,280m** e **E 231.973,697m**; deste segue, com azimute de 34°35'20" por uma distância de 490,67m até o vértice **M20**, de coordenadas **N 9.040.753,220m** e **E 232.252,239m**; deste segue, com azimute de 54°10'45" por uma distância de 344,41m até o vértice **M19**, de coordenadas **N 9.040.954,784m** e **E 232.531,502m**; deste segue, com azimute de 78°52'21" por uma distância de 481,74m até o vértice **M18**, de coordenadas **N 9.041.047,757m** e **E 233.004,190m**; deste segue, com azimute 89°47'48" por uma distância de 19,81m até o vértice **M17**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.233,97 m. QUEIMADA NOVA / LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, 30/05/2023;

PARTE 2 - LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M15**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.040.529,816m** e **E 233.390,695m**; deste segue confrontando com a propriedade de TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO - ÁREA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, com azimute de 148°21'14" por uma distância de 745,86m até o vértice **M12**, de coordenadas **N 9.039.894,866m** e **E 233.782,025m**; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIAO MENDES DA SILVA, com azimute de 252°41'26" por uma distância de 174,03m até o vértice **M13**, de coordenadas **N 9.039.843,086m** e **E 233.615,875m**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE JOAO MENDES, com azimute de 342°16'26" por uma distância de 21,22m até o vértice **M14**, de coordenadas **N 9.039.863,296m** e **E 233.609,415m**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA, com azimute 341°49'57" por uma distância de 701,49m até o vértice **M15**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.642,60 m. QUEIMADA NOVA / LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, 30/05/2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 18 de julho de 2023.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.004061/2023-15 SEI nº 8439331

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.003964/2021-17 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.004804/2023-49.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 05 PALMEIRA DO PIAUÍ" - Município de Palmeira do Piauí.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86/2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 05 PALMEIRA DO PIAUÍ" - Município de Palmeira do Piauí, com área delimitada de 2.890,3076 ha (dois mil, oitocentos e noventa hectares, trinta ares e setenta e seis centiares) e perímetro de 26.438,56 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 62/2021/DG - INTERPI, de 02/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 166, de 04/08/2021, página 22, CONVOCA:

- I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: Não identificados
- IV) os confinantes: Não identificados
- V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) **ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) **POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "GLEBA 05 PALMEIRA DO PIAUÍ" - Município de Palmeira do Piauí, com área delimitada de 2.890,3076 ha (dois mil, oitocentos e noventa hectares, trinta ares e setenta e seis centiares) e perímetro de 26.438,56 m.

- **CONFRONTANTES:** Não identificados

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.059.790,461m e E 575.605,581m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 114°23'49" por uma distância de 2.775,56m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.058.643,996m e E 578.133,299m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 192°14'08" por uma distância de 226,39m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.058.422,745m e E 578.085,319m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 211°28'55" por uma distância de 337,23m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.058.135,154m e E 577.909,209m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 148°18'53" por uma distância de 139,91m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.058.016,097m e E 577.982,698m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 100°58'11" por uma distância de 103,42m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.057.996,418m e E 578.084,224m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 32°45'15" por uma distância de 205,37m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.058.169,135m e E 578.195,337m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 44°53'30" por uma distância de 151,13m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.058.276,203m e E 578.302,000m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 126°35'26" por uma distância de 148,31m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.058.187,794m e E 578.421,083m; deste segue confrontando com a 1 / 3 propriedade de Não Identificado, com azimute de 82°41'22" por uma distância de 144,32m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.058.206,158m e E 578.564,228m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 67°29'13" por uma distância de 236,81m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.058.296,832m e E 578.782,995m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 153°43'13" por uma distância de 358,91m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.057.975,022m e E 578.941,902m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 114°30'59" por uma distância de 457,04m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.057.785,371m e E 579.357,736m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 135°59'48" por uma distância de 381,35m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.057.511,064m e E 579.622,662m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 162°19'04" por uma distância de 289,91m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.057.234,853m e E 579.710,717m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 67°11'36" por uma distância de 322,46m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.057.359,846m e E 580.007,967m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 193°05'26" por uma distância de 6.073,37m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.051.444,299m e E 578.632,404m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 270°50'45" por uma distância de 1.728,36m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.051.469,812m e E 576.904,234m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 186°23'08" por uma distância de 1.498,28m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.049.980,831m e E 576.737,597m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 269°52'29" por uma distância de 1.048,15m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.049.978,537m e E 575.689,450m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute 359°30'37" por uma distância de 9.812,28m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 26.438,56 m. 2 / 3 Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. PALMEIRA DO PIAUÍ , 06/07/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 17 de julho de 2023.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.004804/2023-49 SEI nº 8418796

DECISÃO Nº	1262/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.004014/2023-63
INTERESSADOS:	@interessados_virgula_espaco@
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004014/2023-63 SEI nº 8410753

DECISÃO Nº	1261/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.003962/2023-81
INTERESSADOS:	@interessados_virgula_espaco@
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003962/2023-81 SEI nº 8410336

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.003964/2021-17 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.004805/2023-93.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 PALMEIRA DO PIAUÍ" - Município de Palmeira do Piauí/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 89/2023**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 PALMEIRA DO PIAUÍ" - Município de Palmeira do Piauí/PI, com área delimitada de 26.502,8062 ha (vinte e seis mil, quinhentos e dois hectares, oitenta ares e sessenta e dois centiares) e perímetro de 26.502,8062 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 62/2021/DG - INTERPI, de 02/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 166, de 04/08/2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: Não identificados

IV) os confinantes: Não identificados

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "GLEBA 01 PALMEIRA DO PIAUÍ" - Município de Palmeira do Piauí/PI, com área delimitada de 26.502,8062 ha (vinte e seis mil, quinhentos e dois hectares, oitenta ares e sessenta e dois centiares) e perímetro de 26.502,8062 m.

- **CONFRONTANTES:** Não identificados

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.085.461,861m e E 517.106,721m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 102°26'58" por uma distância de 1.109,34m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.085.222,715m e E 518.189,975m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 97°59'10" por uma distância de 1.237,29m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.085.050,815m e E 519.415,261m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 99°18'03" por uma distância de 423,21m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.084.982,417m e E 519.832,907m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 76°03'27" por uma distância de 425,03m até o vértice P-0005, de coordenadas N

9.085.084,826m e **E 520.245,413m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 126°21'27" por uma distância de 5.731,70m até o vértice **P-0006**, de coordenadas **N 9.081.686,950m** e **E 524.861,344m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 61°15'20" por uma distância de 201,57m até o vértice **P-0007**, de coordenadas **N 9.081.783,884m** e **E 525.038,071m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 23°22'25" por uma distância de 348,87m até o vértice **P-0008**, de coordenadas **N 9.082.104,122m** e **E 525.176,475m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 85°38'28" por uma distância de 190,74m até o vértice **P-0009**, de coordenadas **N 9.082.118,619m** e **E 525.366,667m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 145°17'07" por uma distância de 142,22m até o vértice **P-0010**, de coordenadas **N 9.082.001,713m** e **E 525.447,661m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 68°24'53" por uma distância de 169,92m até o vértice **P-0011**, de coordenadas **N 9.082.064,224m** e **E 525.605,664m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 48°15'36" por uma distância de 96,56m até o vértice **P-0012**, de coordenadas **N 9.082.128,507m** e **E 525.677,712m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 110°07'12" por uma distância de 396,93m até o vértice **P-0013**, de coordenadas **N 9.081.991,967m** e **E 526.050,421m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 72°19'06" por uma distância de 48,00m até o vértice **P-0014**, de coordenadas **N 9.082.006,547m** e **E 526.096,157m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 124°09'54" por uma distância de 320,78m até o vértice **P-0015**, de coordenadas **N 9.081.826,405m** e **E 526.361,577m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 81°56'55" por uma distância de 55,63m até o vértice **P-0016**, de coordenadas **N 9.081.834,197m** e **E 526.416,662m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 15°58'18" por uma distância de 79,48m até o vértice **P-0017**, de coordenadas **N 9.081.910,611m** e **E 526.438,532m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 334°01'10" por uma distância de 319,28m até o vértice **P-0018**, de coordenadas **N 9.082.197,625m** e **E 526.298,666m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 292°13'23" por uma distância de 71,83m até o vértice **P-0019**, de coordenadas **N 9.082.224,793m** e **E 526.232,170m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 42°43'31" por uma distância de 124,92m até o vértice **P-0020**, de coordenadas **N 9.082.316,560m** e **E 526.316,925m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 114°37'13" por uma distância de 6.259,14m até o vértice **P-0021**, de coordenadas **N 9.079.708,995m** e **E 532.007,048m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 222°17'51" por uma distância de 1.605,65m até o vértice **P-0022**, de coordenadas **N 9.078.521,360m** e **E 530.926,474m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 222°06'23" por uma distância de 602,77m até o vértice **P-0023**, de coordenadas **N 9.078.074,163m** e **E 530.522,312m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 206°02'29" por uma distância de 934,22m até o vértice **P-0024**, de coordenadas **N 9.077.234,785m** e **E 530.112,171m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 252°46'54" por uma distância de 1.037,53m até o vértice **P-0025**, de coordenadas **N 9.076.927,662m** e **E 529.121,145m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 228°53'31" por uma distância de 988,71m até o vértice **P-0026**, de coordenadas **N 9.076.277,605m** e **E 528.376,181m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 84°40'15" por uma distância de 500,58m até o vértice **P-0027**, de coordenadas **N 9.076.324,099m** e **E 528.874,599m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 232°35'04" por uma distância de 442,81m até o vértice **P-0028**, de coordenadas **N 9.076.055,051m** e **E 528.522,897m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 261°50'28" por uma distância de 253,71m até o vértice **P-0029**, de coordenadas **N 9.076.019,045m** e **E 528.271,755m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 288°06'04" por uma distância de 628,10m até o vértice **P-0030**, de coordenadas **N 9.076.214,194m** e **E 527.674,737m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 304°22'02" por uma distância de 152,12m até o vértice **P-0031**, de coordenadas **N 9.076.300,064m** e **E 527.549,174m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 277°31'59" por uma distância de 710,83m até o vértice **P-0032**, de coordenadas **N 9.076.393,250m** e **E 526.844,480m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 339°01'10" por uma distância de 2.053,64m até o vértice **P-0033**, de coordenadas **N 9.078.310,740m** e **E 526.109,166m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 327°04'29" por uma distância de 1.005,13m até o vértice **P-0034**, de coordenadas **N 9.079.154,425m** e **E 525.562,831m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 36°44'55" por uma distância de 636,59m até o vértice **P-0035**, de coordenadas **N 9.079.664,504m** e **E 525.943,707m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 326°16'04" por uma distância de 1.060,35m até o vértice **P-0036**, de coordenadas **N 9.080.546,339m** e **E 525.354,880m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 249°52'48" por uma distância de 2.022,62m até o vértice **P-0037**, de coordenadas **N 9.079.850,579m** e **E 523.455,691m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 235°41'11" por uma distância de 2.682,99m até o vértice **P-0038**, de coordenadas **N 9.078.338,122m** e **E 521.239,640m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 159°29'04" por uma distância de 2.049,54m até o vértice **P-0039**, de coordenadas **N 9.076.418,565m** e **E 521.957,924m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 164°21'13" por uma distância de 902,48m até o vértice **P-0040**, de coordenadas **N 9.075.549,524m** e **E 522.201,325m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 161°54'08" por uma distância de 628,04m até o vértice **P-0041**, de coordenadas **N 9.074.952,559m** e **E 522.396,418m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 97°20'10" por uma distância de 2.593,52m até o vértice **P-0042**, de coordenadas **N 9.074.621,393m** e **E 524.968,703m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 35°11'16" por uma distância de 1.620,47m até o vértice **P-0043**, de coordenadas **N 9.075.945,749m** e **E 525.902,512m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 149°28'11" por uma distância de 1.059,13m até o vértice **P-0044**, de coordenadas **N 9.075.033,453m** e **E 526.440,547m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 79°26'52" por uma distância de 793,65m até o vértice **P-0045**, de coordenadas **N 9.075.178,798m** e **E 527.220,777m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 96°55'38" por uma distância de 494,72m até o vértice **P-0046**, de coordenadas **N 9.075.119,130m** e **E 527.711,885m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 161°51'47" por uma distância de 208,24m até o vértice **P-0047**, de coordenadas **N 9.074.921,232m** e **E 527.776,709m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 30°40'02" por uma distância de 860,14m até o vértice **P-0048**, de coordenadas **N 9.075.661,079m** e **E 528.215,424m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 298°20'25" por uma distância de 251,15m até o vértice **P-0049**, de coordenadas **N 9.075.780,302m** e **E 527.994,373m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 345°14'59" por uma distância de 78,63m até o vértice **P-0050**, de coordenadas **N 9.075.856,343m** e **E 527.974,353m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 54°24'21" por uma distância de 68,24m até o vértice **P-0051**, de coordenadas **N 9.075.896,062m** e **E 528.029,843m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 73°40'55" por uma distância de 331,80m até o vértice **P-0052**, de coordenadas **N 9.075.989,288m** e **E 528.348,279m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 81°11'23" por uma distância de 185,02m até o vértice **P-0053**, de coordenadas **N 9.076.017,625m** e **E 528.531,112m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 166°13'51" por uma distância de 291,53m até o vértice **P-0054**, de coordenadas **N 9.075.734,473m** e **E 528.600,500m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 67°27'52" por uma distância de 504,77m até o vértice **P-0055**, de coordenadas **N 9.075.927,929m** e **E 529.066,726m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 120°09'48" por uma distância de 794,15m até o vértice **P-0056**, de coordenadas **N 9.075.528,893m** e **E 529.753,347m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 55°10'36" por uma distância de 906,56m até o vértice **P-0057**, de coordenadas **N 9.076.046,586m** e **E 530.497,560m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 172°31'57" por uma distância de 726,71m até o vértice **P-0058**, de coordenadas **N 9.075.326,044m** e **E 530.592,004m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 91°25'09" por uma distância de 845,28m até o vértice **P-0059**, de coordenadas **N 9.075.305,110m** e **E 531.437,021m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 46°20'19" por uma distância de 555,70m até o vértice **P-0060**, de coordenadas **N 9.075.688,762m** e **E 531.839,032m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 96°55'42" por uma distância de 133,55m até o vértice **P-0061**, de coordenadas **N 9.075.672,652m** e **E 531.971,603m**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 40°24'18" por uma distância de 139,29m até o vértice **P-0062**, de coordenadas **N 9.075.778,722m** e **E 532.061,892m**;

deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 137°02'29" por uma distância de 122,92m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.075.688,764m e E 532.145,657m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 181°55'02" por uma distância de 88,98m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.075.599,836m e E 532.142,680m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 218°31'23" por uma distância de 113,25m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.075.511,238m e E 532.072,147m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 215°19'49" por uma distância de 646,82m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.074.983,540m e E 531.698,097m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 182°16'33" por uma distância de 685,73m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.074.298,347m e E 531.670,867m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 248°05'00" por uma distância de 76,85m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.074.269,662m e E 531.599,571m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 189°28'09" por uma distância de 953,79m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.073.328,868m e E 531.442,658m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 142°31'08" por uma distância de 721,02m até o vértice P-0070, de coordenadas N 9.072.756,700m e E 531.881,397m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 167°42'14" por uma distância de 1.317,26m até o vértice P-0071, de coordenadas N 9.071.469,655m e E 532.161,930m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 241°12'56" por uma distância de 1.119,37m até o vértice P-0072, de coordenadas N 9.070.930,658m e E 531.180,871m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 147°40'24" por uma distância de 1.049,44m até o vértice P-0073, de coordenadas N 9.070.043,867m e E 531.742,057m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 74°43'32" por uma distância de 308,95m até o vértice P-0074, de coordenadas N 9.070.125,259m e E 532.040,094m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 118°41'20" por uma distância de 293,12m até o vértice P-0075, de coordenadas N 9.069.984,548m e E 532.297,227m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 77°34'26" por uma distância de 541,43m até o vértice P-0076, de coordenadas N 9.070.101,055m e E 532.825,975m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 352°57'31" por uma distância de 1.589,35m até o vértice P-0077, de coordenadas N 9.071.678,420m e E 532.631,141m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 142°11'06" por uma distância de 416,21m até o vértice P-0078, de coordenadas N 9.071.349,614m e E 532.886,327m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 103°42'51" por uma distância de 406,91m até o vértice P-0079, de coordenadas N 9.071.253,143m e E 533.281,641m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 127°10'25" por uma distância de 356,66m até o vértice P-0080, de coordenadas N 9.071.037,639m e E 533.565,828m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 185°09'55" por uma distância de 780,98m até o vértice P-0081, de coordenadas N 9.070.259,826m e E 533.495,518m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 107°27'34" por uma distância de 271,44m até o vértice P-0082, de coordenadas N 9.070.178,385m e E 533.754,455m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 8°49'11" por uma distância de 721,18m até o vértice P-0083, de coordenadas N 9.070.891,039m e E 533.865,033m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 288°35'28" por uma distância de 127,71m até o vértice P-0084, de coordenadas N 9.070.931,753m e E 533.743,989m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 309°50'59" por uma distância de 223,77m até o vértice P-0085, de coordenadas N 9.071.075,140m e E 533.572,194m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 305°56'01" por uma distância de 281,09m até o vértice P-0086, de coordenadas N 9.071.240,097m e E 533.344,596m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 334°31'54" por uma distância de 932,87m até o vértice P-0087, de coordenadas N 9.072.082,315m e E 532.943,447m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 86°53'40" por uma distância de 2.292,73m até o vértice P-0088, de coordenadas N 9.072.206,520m e E 535.232,815m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 23°01'35" por uma distância de 327,87m até o vértice P-0089, de coordenadas N 9.072.508,266m e E 535.361,063m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 36°58'30" por uma distância de 429,09m até o vértice P-0090, de coordenadas N 9.072.851,065m e E 535.619,147m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 274°45'53" por uma distância de 2.884,70m até o vértice P-0091, de coordenadas N 9.073.090,676m e E 532.744,420m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 37°11'44" por uma distância de 944,06m até o vértice P-0092, de coordenadas N 9.073.842,697m e E 533.315,141m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 95°21'46" por uma distância de 2.402,77m até o vértice P-0093, de coordenadas N 9.073.618,134m e E 535.707,393m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 175°59'54" por uma distância de 196,91m até o vértice P-0094, de coordenadas N 9.073.421,703m e E 535.721,134m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 111°33'43" por uma distância de 798,58m até o vértice P-0095, de coordenadas N 9.073.128,220m e E 536.463,825m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 337°20'43" por uma distância de 352,77m até o vértice P-0096, de coordenadas N 9.073.453,774m e E 536.327,944m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 27°23'17" por uma distância de 758,56m até o vértice P-0097, de coordenadas N 9.074.127,307m e E 536.676,892m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 41°35'33" por uma distância de 816,89m até o vértice P-0098, de coordenadas N 9.074.738,247m e E 537.219,169m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 341°21'28" por uma distância de 147,53m até o vértice P-0099, de coordenadas N 9.074.878,033m e E 537.172,012m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 34°20'16" por uma distância de 407,97m até o vértice P-0100, de coordenadas N 9.075.214,909m e E 537.402,138m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 19°25'24" por uma distância de 172,15m até o vértice P-0101, de coordenadas N 9.075.377,258m e E 537.459,385m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 73°34'53" por uma distância de 403,52m até o vértice P-0102, de coordenadas N 9.075.491,313m e E 537.846,446m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 103°07'53" por uma distância de 233,86m até o vértice P-0103, de coordenadas N 9.075.438,184m e E 538.074,188m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 43°41'40" por uma distância de 265,52m até o vértice P-0104, de coordenadas N 9.075.630,163m e E 538.257,610m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 20°52'28" por uma distância de 182,22m até o vértice P-0105, de coordenadas N 9.075.800,421m e E 538.322,539m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 58°02'33" por uma distância de 285,80m até o vértice P-0106, de coordenadas N 9.075.951,693m e E 538.565,024m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 101°12'29" por uma distância de 500,56m até o vértice P-0107, de coordenadas N 9.075.854,399m e E 539.056,033m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 347°40'33" por uma distância de 162,39m até o vértice P-0108, de coordenadas N 9.076.013,049m e E 539.021,371m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 42°27'55" por uma distância de 86,46m até o vértice P-0109, de coordenadas N 9.076.076,829m e E 539.079,744m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 125°30'02" por uma distância de 225,04m até o vértice P-0110, de coordenadas N 9.075.946,146m e E 539.262,952m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 77°13'54" por uma distância de 56,89m até o vértice P-0111, de coordenadas N 9.075.958,719m e E 539.318,438m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 21°08'18" por uma distância de 57,25m até o vértice P-0112, de coordenadas N 9.076.012,120m e E 539.339,085m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 65°26'30" por uma distância de 178,28m até o vértice P-0113, de coordenadas N 9.076.086,219m e E 539.501,241m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 311°21'38" por uma distância de 62,88m até o vértice P-0114, de coordenadas N 9.076.127,771m e E 539.454,044m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 283°23'28" por uma distância de 214,64m até o vértice P-0115, de coordenadas N 9.076.177,481m e E 539.245,239m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 354°45'54" por uma distância de 60,64m até o vértice P-0116, de coordenadas N 9.076.237,872m e E 539.239,706m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 53°14'11" por uma distância de 182,18m até o vértice P-0117, de coordenadas N 9.076.346,909m e E 539.385,652m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 114°33'09" por uma distância de 729,93m até o vértice P-0118, de coordenadas N 9.076.043,602m e E 540.049,581m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 233°16'08" por uma distância de 1.415,34m até o vértice P-0119, de coordenadas N 9.075.197,145m e E 538.915,255m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 62°19'22" por uma distância de 1.259,23m até o vértice P-0120, de coordenadas N 9.075.782,044m e E 540.030,399m; deste segue confrontando com a propriedade de Não

Identificado, com azimute de 38°51'25" por uma distância de 253,49m até o vértice P-0121, de coordenadas N 9.075.979,442m e E 540.189,434m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 134°33'32" por uma distância de 268,07m até o vértice P-0122, de coordenadas N 9.075.791,356m e E 540.380,439m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 41°54'03" por uma distância de 94,64m até o vértice P-0123, de coordenadas N 9.075.861,795m e E 540.443,642m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 114°33'48" por uma distância de 4.862,63m até o vértice P-0124, de coordenadas N 9.073.840,398m e E 544.866,206m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 249°13'48" por uma distância de 401,51m até o vértice P-0125, de coordenadas N 9.073.698,014m e E 544.490,789m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 347°16'14" por uma distância de 131,20m até o vértice P-0126, de coordenadas N 9.073.825,994m e E 544.461,879m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 223°08'10" por uma distância de 471,31m até o vértice P-0127, de coordenadas N 9.073.482,062m e E 544.139,627m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 194°33'37" por uma distância de 1.163,98m até o vértice P-0128, de coordenadas N 9.072.355,466m e E 543.847,002m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 197°58'28" por uma distância de 1.381,25m até o vértice P-0129, de coordenadas N 9.071.041,628m e E 543.420,760m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 128°47'01" por uma distância de 404,82m até o vértice P-0130, de coordenadas N 9.070.788,058m e E 543.736,323m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 126°14'51" por uma distância de 397,99m até o vértice P-0131, de coordenadas N 9.070.552,738m e E 544.057,287m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 15°06'31" por uma distância de 2.904,66m até o vértice P-0132, de coordenadas N 9.073.356,997m e E 544.814,385m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 327°57'40" por uma distância de 245,86m até o vértice P-0133, de coordenadas N 9.073.565,414m e E 544.683,955m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 73°42'36" por uma distância de 124,92m até o vértice P-0134, de coordenadas N 9.073.600,454m e E 544.803,862m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 32°23'47" por uma distância de 224,10m até o vértice P-0135, de coordenadas N 9.073.789,676m e E 544.923,929m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 114°26'20" por uma distância de 6.288,63m até o vértice P-0136, de coordenadas N 9.071.187,934m e E 550.649,124m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 229°13'46" por uma distância de 792,16m até o vértice P-0137, de coordenadas N 9.070.670,631m e E 550.049,201m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 155°01'54" por uma distância de 168,68m até o vértice P-0138, de coordenadas N 9.070.517,717m e E 550.120,402m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 263°04'50" por uma distância de 1.245,58m até o vértice P-0139, de coordenadas N 9.070.367,658m e E 548.883,895m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 231°07'33" por uma distância de 753,18m até o vértice P-0140, de coordenadas N 9.069.894,949m e E 548.297,523m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 268°48'47" por uma distância de 681,62m até o vértice P-0141, de coordenadas N 9.069.880,830m e E 547.616,051m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 282°11'29" por uma distância de 1.023,48m até o vértice P-0142, de coordenadas N 9.070.096,968m e E 546.615,651m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 270°59'17" por uma distância de 1.003,46m até o vértice P-0143, de coordenadas N 9.070.114,271m e E 545.612,338m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 241°37'06" por uma distância de 797,97m até o vértice P-0144, de coordenadas N 9.069.734,961m e E 544.910,285m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 221°01'44" por uma distância de 853,18m até o vértice P-0145, de coordenadas N 9.069.091,339m e E 544.350,220m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 299°03'24" por uma distância de 845,33m até o vértice P-0146, de coordenadas N 9.069.501,894m e E 543.611,287m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 214°24'42" por uma distância de 1.034,55m até o vértice P-0147, de coordenadas N 9.068.648,393m e E 543.026,627m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 237°21'29" por uma distância de 2.474,82m até o vértice P-0148, de coordenadas N 9.067.313,504m e E 540.942,681m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 155°24'39" por uma distância de 653,98m até o vértice P-0149, de coordenadas N 9.066.718,831m e E 541.214,809m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 34°54'47" por uma distância de 526,60m até o vértice P-0150, de coordenadas N 9.067.150,657m e E 541.516,201m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 90°31'08" por uma distância de 1.130,22m até o vértice P-0151, de coordenadas N 9.067.140,421m e E 542.646,371m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 210°34'46" por uma distância de 958,51m até o vértice P-0152, de coordenadas N 9.066.315,215m e E 542.158,745m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 245°42'31" por uma distância de 1.535,34m até o vértice P-0153, de coordenadas N 9.065.683,608m e E 540.759,336m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 109°19'25" por uma distância de 580,95m até o vértice P-0154, de coordenadas N 9.065.491,370m e E 541.307,556m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 210°30'33" por uma distância de 982,84m até o vértice P-0155, de coordenadas N 9.064.644,606m e E 540.808,592m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 261°32'26" por uma distância de 2.283,60m até o vértice P-0156, de coordenadas N 9.064.308,663m e E 538.549,834m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 282°07'33" por uma distância de 1.942,85m até o vértice P-0157, de coordenadas N 9.064.716,776m e E 536.650,328m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 246°21'44" por uma distância de 180,74m até o vértice P-0158, de coordenadas N 9.064.644,306m e E 536.484,750m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 280°07'05" por uma distância de 719,38m até o vértice P-0159, de coordenadas N 9.064.770,683m e E 535.776,560m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 271°27'29" por uma distância de 91,59m até o vértice P-0160, de coordenadas N 9.064.773,013m e E 535.684,995m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 267°27'42" por uma distância de 2.016,16m até o vértice P-0161, de coordenadas N 9.064.683,719m e E 533.670,810m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 186°09'21" por uma distância de 569,61m até o vértice P-0162, de coordenadas N 9.064.117,396m e E 533.609,729m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 223°45'33" por uma distância de 396,65m até o vértice P-0163, de coordenadas N 9.063.830,914m e E 533.335,394m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 202°24'10" por uma distância de 619,67m até o vértice P-0164, de coordenadas N 9.063.258,015m e E 533.099,231m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 209°40'41" por uma distância de 654,40m até o vértice P-0165, de coordenadas N 9.062.689,455m e E 532.775,217m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 329°32'09" por uma distância de 1.078,40m até o vértice P-0166, de coordenadas N 9.063.618,978m e E 532.228,472m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 214°00'46" por uma distância de 1.328,73m até o vértice P-0167, de coordenadas N 9.062.517,574m e E 531.485,210m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 340°03'20" por uma distância de 852,50m até o vértice P-0168, de coordenadas N 9.063.318,941m e E 531.194,413m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 225°28'43" por uma distância de 636,18m até o vértice P-0169, de coordenadas N 9.062.872,870m e E 530.740,825m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 158°37'45" por uma distância de 856,58m até o vértice P-0170, de coordenadas N 9.062.075,185m e E 531.052,968m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 316°53'57" por uma distância de 851,51m até o vértice P-0171, de coordenadas N 9.062.696,917m e E 530.471,146m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 278°59'20" por uma distância de 1.133,96m até o vértice P-0172, de coordenadas N 9.062.874,092m e E 529.351,116m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 268°49'09" por uma distância de 208,28m até o vértice P-0173, de coordenadas N 9.062.869,800m e E 529.142,878m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 8°15'55" por uma distância de 537,41m até o vértice P-0174, de coordenadas N 9.063.401,632m e E 529.220,133m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 346°39'39" por uma distância de 569,26m até o vértice P-0175, de coordenadas N 9.063.955,532m e E 529.088,797m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 249°57'37" por uma distância de 1.306,78m até o vértice P-0176, de coordenadas N 9.063.507,733m e E 527.861,136m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 259°04'49" por uma distância de 1.216,72m até o vértice P-0177, de coordenadas N 9.063.277,247m e E 526.666,449m;

deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 292°59'59" por uma distância de 302,59m até o vértice P-0178, de coordenadas N 9.063.395,476m e E 526.387,915m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 341°25'35" por uma distância de 201,83m até o vértice P-0179, de coordenadas N 9.063.586,794m e E 526.323,628m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 24°16'58" por uma distância de 229,24m até o vértice P-0180, de coordenadas N 9.063.795,749m e E 526.417,900m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 250°14'07" por uma distância de 836,35m até o vértice P-0181, de coordenadas N 9.063.512,930m e E 525.630,822m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 303°18'53" por uma distância de 2.812,76m até o vértice P-0182, de coordenadas N 9.065.057,797m e E 523.280,294m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 43°16'46" por uma distância de 397,52m até o vértice P-0183, de coordenadas N 9.065.347,200m e E 523.552,819m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 81°45'27" por uma distância de 1.122,80m até o vértice P-0184, de coordenadas N 9.065.508,167m e E 524.664,024m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 99°30'12" por uma distância de 1.834,80m até o vértice P-0185, de coordenadas N 9.065.205,232m e E 526.473,640m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 63°19'00" por uma distância de 2.280,37m até o vértice P-0186, de coordenadas N 9.066.229,254m e E 528.511,154m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 59°32'03" por uma distância de 990,58m até o vértice P-0187, de coordenadas N 9.066.731,500m e E 529.364,963m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 72°51'49" por uma distância de 958,29m até o vértice P-0188, de coordenadas N 9.067.013,855m e E 530.280,710m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 89°13'47" por uma distância de 1.158,24m até o vértice P-0189, de coordenadas N 9.067.029,428m e E 531.438,845m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 59°52'29" por uma distância de 1.361,30m até o vértice P-0190, de coordenadas N 9.067.712,651m e E 532.616,272m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 328°30'01" por uma distância de 1.034,61m até o vértice P-0191, de coordenadas N 9.068.594,803m e E 532.075,697m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 294°29'28" por uma distância de 1.267,11m até o vértice P-0192, de coordenadas N 9.069.120,090m e E 530.922,591m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 16°21'08" por uma distância de 729,60m até o vértice P-0193, de coordenadas N 9.069.820,173m e E 531.128,004m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 307°22'29" por uma distância de 1.949,50m até o vértice P-0194, de coordenadas N 9.071.003,568m e E 529.578,766m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 258°49'36" por uma distância de 507,81m até o vértice P-0195, de coordenadas N 9.070.905,168m e E 529.080,585m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 185°29'00" por uma distância de 799,47m até o vértice P-0196, de coordenadas N 9.070.109,361m e E 529.004,189m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 222°06'58" por uma distância de 814,02m até o vértice P-0197, de coordenadas N 9.069.505,528m e E 528.458,279m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 319°15'24" por uma distância de 468,29m até o vértice P-0198, de coordenadas N 9.069.860,323m e E 528.152,639m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 258°24'10" por uma distância de 368,10m até o vértice P-0199, de coordenadas N 9.069.786,325m e E 527.792,056m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 204°43'33" por uma distância de 414,42m até o vértice P-0200, de coordenadas N 9.069.409,898m e E 527.618,713m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 249°51'24" por uma distância de 749,98m até o vértice P-0201, de coordenadas N 9.069.151,630m e E 526.914,610m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 155°45'46" por uma distância de 447,08m até o vértice P-0202, de coordenadas N 9.068.743,958m e E 527.098,144m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 217°14'34" por uma distância de 1.147,36m até o vértice P-0203, de coordenadas N 9.067.830,571m e E 526.403,773m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 242°10'04" por uma distância de 707,18m até o vértice P-0204, de coordenadas N 9.067.500,399m e E 525.778,397m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 275°38'17" por uma distância de 350,96m até o vértice P-0205, de coordenadas N 9.067.534,878m e E 525.429,131m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 333°12'47" por uma distância de 271,19m até o vértice P-0206, de coordenadas N 9.067.776,962m e E 525.306,915m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 29°10'14" por uma distância de 2.100,65m até o vértice P-0207, de coordenadas N 9.069.611,197m e E 526.330,793m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 18°21'03" por uma distância de 700,54m até o vértice P-0208, de coordenadas N 9.070.276,109m e E 526.551,348m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 44°12'28" por uma distância de 1.203,08m até o vértice P-0209, de coordenadas N 9.071.138,494m e E 527.390,206m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 289°57'06" por uma distância de 1.357,50m até o vértice P-0210, de coordenadas N 9.071.601,711m e E 526.114,177m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 207°24'48" por uma distância de 569,19m até o vértice P-0211, de coordenadas N 9.071.096,440m e E 525.852,120m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 150°57'25" por uma distância de 275,43m até o vértice P-0212, de coordenadas N 9.070.855,646m e E 525.985,831m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 185°05'17" por uma distância de 658,36m até o vértice P-0213, de coordenadas N 9.070.199,878m e E 525.927,442m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 281°32'38" por uma distância de 750,91m até o vértice P-0214, de coordenadas N 9.070.350,150m e E 525.191,717m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 132°01'47" por uma distância de 449,92m até o vértice P-0215, de coordenadas N 9.070.048,925m e E 525.525,914m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 257°21'45" por uma distância de 214,18m até o vértice P-0216, de coordenadas N 9.070.002,066m e E 525.316,923m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 301°06'56" por uma distância de 107,58m até o vértice P-0217, de coordenadas N 9.070.057,660m e E 525.224,821m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 327°33'45" por uma distância de 650,94m até o vértice P-0218, de coordenadas N 9.070.607,041m e E 524.875,668m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 52°29'37" por uma distância de 478,48m até o vértice P-0219, de coordenadas N 9.070.898,360m e E 525.255,235m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 351°21'15" por uma distância de 411,74m até o vértice P-0220, de coordenadas N 9.071.305,418m e E 525.193,341m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 32°48'45" por uma distância de 876,08m até o vértice P-0221, de coordenadas N 9.072.041,717m e E 525.668,080m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 264°24'52" por uma distância de 1.442,89m até o vértice P-0222, de coordenadas N 9.071.901,277m e E 524.232,041m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 355°43'41" por uma distância de 839,36m até o vértice P-0223, de coordenadas N 9.072.738,301m e E 524.169,517m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 273°54'38" por uma distância de 1.584,23m até o vértice P-0224, de coordenadas N 9.072.846,342m e E 522.588,971m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 22°19'59" por uma distância de 125,77m até o vértice P-0225, de coordenadas N 9.072.962,674m e E 522.636,761m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 17°53'05" por uma distância de 436,05m até o vértice P-0226, de coordenadas N 9.073.377,651m e E 522.770,673m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 10°54'21" por uma distância de 167,40m até o vértice P-0227, de coordenadas N 9.073.542,031m e E 522.802,345m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 241°35'14" por uma distância de 277,90m até o vértice P-0228, de coordenadas N 9.073.409,802m e E 522.557,924m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 234°30'28" por uma distância de 551,36m até o vértice P-0229, de coordenadas N 9.073.089,688m e E 522.109,012m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 334°19'12" por uma distância de 602,14m até o vértice P-0230, de coordenadas N 9.073.632,351m e E 521.848,080m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 329°32'23" por uma distância de 648,45m até o vértice P-0231, de coordenadas N 9.074.191,307m e E 521.519,352m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 313°12'09" por uma distância de 624,61m até o vértice P-0232, de coordenadas N 9.074.618,897m e E 521.064,052m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 200°58'17" por uma distância de 558,38m até o vértice P-0233, de coordenadas N 9.074.097,507m e E 520.864,209m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 170°55'57" por uma distância de 1.296,30m até o vértice P-0234, de coordenadas N 9.072.817,406m e E 521.068,503m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 186°58'33" por uma distância de 1.118,43m até o

vértice P-0235, de coordenadas N 9.071.707,258m e E 520.932,672m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 151°22'36" por uma distância de 384,77m até o vértice P-0236, de coordenadas N 9.071.369,515m e E 521.116,993m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 190°58'26" por uma distância de 329,00m até o vértice P-0237, de coordenadas N 9.071.046,527m e E 521.054,364m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 120°58'29" por uma distância de 414,14m até o vértice P-0238, de coordenadas N 9.070.833,387m e E 521.409,441m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 151°23'28" por uma distância de 860,29m até o vértice P-0239, de coordenadas N 9.070.078,135m e E 521.821,371m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 85°05'33" por uma distância de 359,28m até o vértice P-0240, de coordenadas N 9.070.108,871m e E 522.179,332m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 122°20'09" por uma distância de 44,82m até o vértice P-0241, de coordenadas N 9.070.084,897m e E 522.217,203m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 174°08'47" por uma distância de 133,20m até o vértice P-0242, de coordenadas N 9.069.952,389m e E 522.230,788m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 86°50'19" por uma distância de 179,01m até o vértice P-0243, de coordenadas N 9.069.962,262m e E 522.409,526m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 124°42'43" por uma distância de 102,26m até o vértice P-0244, de coordenadas N 9.069.904,030m e E 522.493,587m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 128°20'27" por uma distância de 473,33m até o vértice P-0245, de coordenadas N 9.069.610,407m e E 522.864,835m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 135°51'52" por uma distância de 231,70m até o vértice P-0246, de coordenadas N 9.069.444,120m e E 523.026,178m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 160°26'07" por uma distância de 563,37m até o vértice P-0247, de coordenadas N 9.068.913,280m e E 523.214,834m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 135°58'21" por uma distância de 261,45m até o vértice P-0248, de coordenadas N 9.068.725,293m e E 523.396,545m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 150°14'34" por uma distância de 295,67m até o vértice P-0249, de coordenadas N 9.068.468,611m e E 523.543,295m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 138°23'21" por uma distância de 289,17m até o vértice P-0250, de coordenadas N 9.068.252,408m e E 523.735,321m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 190°49'45" por uma distância de 381,11m até o vértice P-0251, de coordenadas N 9.067.878,087m e E 523.663,718m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 185°51'06" por uma distância de 365,61m até o vértice P-0252, de coordenadas N 9.067.514,385m e E 523.626,444m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 296°58'16" por uma distância de 1.658,38m até o vértice P-0253, de coordenadas N 9.068.266,531m e E 522.148,441m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 297°14'49" por uma distância de 684,20m até o vértice P-0254, de coordenadas N 9.068.579,775m e E 521.540,158m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 297°20'38" por uma distância de 651,64m até o vértice P-0255, de coordenadas N 9.068.879,091m e E 520.961,332m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 311°20'50" por uma distância de 519,84m até o vértice P-0256, de coordenadas N 9.069.222,506m e E 520.571,078m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 330°29'06" por uma distância de 1.774,73m até o vértice P-0257, de coordenadas N 9.070.766,927m e E 519.696,757m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 319°06'28" por uma distância de 165,25m até o vértice P-0258, de coordenadas N 9.070.891,846m e E 519.588,579m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 27°30'54" por uma distância de 247,85m até o vértice P-0259, de coordenadas N 9.071.111,662m e E 519.703,081m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 70°19'55" por uma distância de 211,60m até o vértice P-0260, de coordenadas N 9.071.182,879m e E 519.902,332m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 28°50'59" por uma distância de 276,56m até o vértice P-0261, de coordenadas N 9.071.425,117m e E 520.035,777m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 86°30'37" por uma distância de 150,99m até o vértice P-0262, de coordenadas N 9.071.434,308m e E 520.186,483m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 343°54'23" por uma distância de 260,48m até o vértice P-0263, de coordenadas N 9.071.684,582m e E 520.114,276m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 69°46'41" por uma distância de 103,02m até o vértice P-0264, de coordenadas N 9.071.720,191m e E 520.210,944m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 359°18'03" por uma distância de 259,50m até o vértice P-0265, de coordenadas N 9.071.979,676m e E 520.207,778m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 37°30'49" por uma distância de 267,94m até o vértice P-0266, de coordenadas N 9.072.192,205m e E 520.370,937m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 300°22'35" por uma distância de 205,03m até o vértice P-0267, de coordenadas N 9.072.295,886m e E 520.194,050m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 14°49'26" por uma distância de 1.290,09m até o vértice P-0268, de coordenadas N 9.073.543,034m e E 520.524,119m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 356°22'28" por uma distância de 206,42m até o vértice P-0269, de coordenadas N 9.073.749,042m e E 520.511,066m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 305°42'04" por uma distância de 107,21m até o vértice P-0270, de coordenadas N 9.073.811,608m e E 520.424,001m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 344°52'49" por uma distância de 884,65m até o vértice P-0271, de coordenadas N 9.074.665,638m e E 520.193,252m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 345°47'11" por uma distância de 422,34m até o vértice P-0272, de coordenadas N 9.075.075,050m e E 520.089,550m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 54°19'49" por uma distância de 187,84m até o vértice P-0273, de coordenadas N 9.075.184,583m e E 520.242,152m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 349°08'01" por uma distância de 636,52m até o vértice P-0274, de coordenadas N 9.075.809,689m e E 520.122,155m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 341°27'01" por uma distância de 893,91m até o vértice P-0275, de coordenadas N 9.076.657,157m e E 519.837,777m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 6°20'27" por uma distância de 382,63m até o vértice P-0276, de coordenadas N 9.077.037,449m e E 519.880,035m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 353°44'46" por uma distância de 240,46m até o vértice P-0277, de coordenadas N 9.077.276,476m e E 519.853,841m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 56°06'25" por uma distância de 172,75m até o vértice P-0278, de coordenadas N 9.077.372,809m e E 519.997,238m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 333°33'16" por uma distância de 126,87m até o vértice P-0279, de coordenadas N 9.077.486,400m e E 519.940,738m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 337°23'12" por uma distância de 625,25m até o vértice P-0280, de coordenadas N 9.078.063,579m e E 519.700,325m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 54°03'19" por uma distância de 299,01m até o vértice P-0281, de coordenadas N 9.078.239,099m e E 519.942,398m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 334°36'56" por uma distância de 1.238,28m até o vértice P-0282, de coordenadas N 9.079.357,823m e E 519.411,563m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 229°44'32" por uma distância de 132,75m até o vértice P-0283, de coordenadas N 9.079.272,034m e E 519.310,253m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 318°40'27" por uma distância de 317,52m até o vértice P-0284, de coordenadas N 9.079.510,481m e E 519.100,580m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 253°34'23" por uma distância de 104,91m até o vértice P-0285, de coordenadas N 9.079.480,814m e E 518.999,953m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 308°26'57" por uma distância de 423,90m até o vértice P-0286, de coordenadas N 9.079.744,402m e E 518.667,972m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 303°49'15" por uma distância de 163,81m até o vértice P-0287, de coordenadas N 9.079.835,576m e E 518.531,885m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 278°28'16" por uma distância de 206,76m até o vértice P-0288, de coordenadas N 9.079.866,034m e E 518.327,379m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 31°58'16" por uma distância de 357,93m até o vértice P-0289, de coordenadas N 9.080.169,675m e E 518.516,902m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 13°30'55" por uma distância de 186,05m até o vértice P-0290, de coordenadas N 9.080.350,568m e E 518.560,382m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 301°43'04" por uma distância de 618,31m até o vértice P-0291, de coordenadas N 9.080.675,637m e E 518.034,417m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 310°11'09" por uma distância de 593,76m até o vértice P-0292, de coordenadas N 9.081.058,774m e E 517.580,808m; deste segue confrontando com a

propriedade de Não Identificado, com azimute de 260°35'26" por uma distância de 185,33m até o vértice P-0293, de coordenadas N 9.081.028,475m e E 517.397,974m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 329°26'44" por uma distância de 497,72m até o vértice P-0294, de coordenadas N 9.081.457,084m e E 517.144,953m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 43°54'34" por uma distância de 160,32m até o vértice P-0295, de coordenadas N 9.081.572,586m e E 517.256,140m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 326°53'58" por uma distância de 249,13m até o vértice P-0296, de coordenadas N 9.081.781,282m e E 517.120,090m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 40°35'39" por uma distância de 198,18m até o vértice P-0297, de coordenadas N 9.081.931,771m e E 517.249,048m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 298°13'24" por uma distância de 262,67m até o vértice P-0298, de coordenadas N 9.082.055,991m e E 517.017,604m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 21°16'57" por uma distância de 181,37m até o vértice P-0299, de coordenadas N 9.082.224,992m e E 517.083,435m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 331°54'54" por uma distância de 103,30m até o vértice P-0300, de coordenadas N 9.082.316,127m e E 517.034,805m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 6°33'47" por uma distância de 184,75m até o vértice P-0301, de coordenadas N 9.082.499,671m e E 517.055,921m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 40°04'44" por uma distância de 226,87m até o vértice P-0302, de coordenadas N 9.082.673,262m e E 517.201,989m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 5°45'36" por uma distância de 118,01m até o vértice P-0303, de coordenadas N 9.082.790,675m e E 517.213,833m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 17°14'53" por uma distância de 448,75m até o vértice P-0304, de coordenadas N 9.083.219,240m e E 517.346,890m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 338°46'14" por uma distância de 240,71m até o vértice P-0305, de coordenadas N 9.083.443,617m e E 517.259,729m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 38°06'43" por uma distância de 181,95m até o vértice P-0306, de coordenadas N 9.083.586,775m e E 517.372,028m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 317°59'10" por uma distância de 216,52m até o vértice P-0307, de coordenadas N 9.083.747,643m e E 517.227,111m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 34°53'17" por uma distância de 292,73m até o vértice P-0308, de coordenadas N 9.083.987,764m e E 517.394,548m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 343°33'53" por uma distância de 262,08m até o vértice P-0309, de coordenadas N 9.084.239,132m e E 517.320,399m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 31°41'48" por uma distância de 314,81m até o vértice P-0310, de coordenadas N 9.084.506,986m e E 517.485,807m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 312°50'37" por uma distância de 290,12m até o vértice P-0311, de coordenadas N 9.084.704,268m e E 517.273,087m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 331°59'02" por uma distância de 268,64m até o vértice P-0312, de coordenadas N 9.084.941,424m e E 517.146,904m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 21°53'01" por uma distância de 182,12m até o vértice P-0313, de coordenadas N 9.085.110,424m e E 517.214,785m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute 342°54'28" por uma distância de 367,68m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 220.397,96 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. PALMEIRA DO PIAUÍ, 05/07/2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 17 de julho de 2023.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.004805/2023-93 SEI nº 8421469

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.004995/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.004842/2023-00.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 BELÉM DO PIAUÍ" - Município de Belém do Piauí.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 BELÉM DO PIAUÍ" - Município de Belém do Piauí-PI, com área delimitada de 23.661,8683 ha (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e um hectares, oitenta e seis ares e oitenta e três centiares) e perímetro de 96.670,40 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 155/2021/DG - INTERPI, de 27/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 212, de 29/09/2021, página 17, CONVOCA:

- I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: Não identificados
- IV) os confinantes: Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Vila Nova do Piauí, Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Padre Marcos, Não identificados, Terras Devolutas do Estado do Piauí Município de Massapê do Piauí, Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Jaicós, Terras

Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Grande do Piauí, Não identificados.**V) e demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina-PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "GLEBA 01 BELÉM DO PIAUÍ" - Município de Belém do Piauí-PI, com área delimitada de 23.661,8683 ha (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e um hectares, oitenta e seis ares e oitenta e três centiares) e perímetro de 96.670,40 m.

- **CONFRONTANTES:** Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Vila Nova do Piauí, Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Padre Marcos, Não identificados, Terras Devolutas do Estado do Piauí Município de Massapê do Piauí, Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Jaicós, Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Grande do Piauí, Não identificados.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.198.225,830m e E 279.597,218m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 147°09'22" por uma distância de 112,81m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.198.131,056m e E 279.658,398m; deste segue, com azimute de 140°43'08" por uma distância de 263,14m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.197.927,375m e E 279.824,997m; deste segue, com azimute de 98°37'41" por uma distância de 108,85m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.197.911,045m e E 279.932,617m; deste segue, com azimute de 161°06'48" por uma distância de 101,14m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.197.815,350m e E 279.965,355m; deste segue, com azimute de 103°31'23" por uma distância de 100,16m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.197.791,929m e E 280.062,736m; deste segue, com azimute de 34°12'03" por uma distância de 48,01m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.197.831,636m e E 280.089,721m; deste segue, com azimute de 169°58'06" por uma distância de 75,05m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.197.757,738m e E 280.102,794m; deste segue, com azimute de 154°32'05" por uma distância de 94,90m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.197.672,058m e E 280.143,597m; deste segue, com azimute de 143°36'49" por uma distância de 78,76m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.197.608,651m e E 280.190,322m; deste segue, com azimute de 125°39'57" por uma distância de 172,03m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.197.508,348m e E 280.330,085m; deste segue, com azimute de 104°25'32" por uma distância de 57,99m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.197.493,900m e E 280.386,251m; deste segue, com azimute de 59°10'57" por uma distância de 160,23m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.197.575,985m e E 280.523,852m; deste segue, com azimute de 128°04'52" por uma distância de 105,25m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.197.511,069m e E 280.606,699m; deste segue, com azimute de 192°35'45" por uma distância de 35,17m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.197.476,744m e E 280.599,029m; deste segue, com azimute de 235°12'22" por uma distância de 104,02m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.197.417,386m e E 280.513,606m; deste segue, com azimute de 181°00'27" por uma distância de 55,01m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.197.362,389m e E 280.512,639m; deste segue, com azimute de 131°15'06" por uma distância de 66,93m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.197.318,255m e E 280.562,961m; deste segue, com azimute de 87°15'09" por uma distância de 83,75m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.197.322,269m e E 280.646,620m; deste segue, com azimute de 149°34'25" por uma distância de 119,77m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.197.218,992m e E 280.707,276m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Vila Nova do Piauí, com azimute de 163°13'55" por uma distância de 5.242,81m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.192.199,107m e E 282.219,813m; deste segue, com azimute de 164°42'45" por uma distância de 144,48m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.192.059,743m e E 282.257,906m; deste segue, com azimute de 164°42'45" por uma distância de 36,12m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.192.024,902m e E 282.267,429m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Padre Marcos, com azimute de 164°42'45" por uma distância de 108,36m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.191.920,379m e E 282.295,999m; deste segue, com azimute de 176°32'19" por uma distância de 514,67m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.191.406,651m e E 282.327,073m; deste segue, com azimute de 175°38'20" por uma distância de 1.019,09m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.190.390,512m e E 282.404,566m; deste segue, com azimute de 123°43'16" por uma distância de 3,84m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.190.388,380m e E 282.407,760m; deste segue, com azimute de 123°45'33" por uma distância de 4.520,46m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.187.876,354m e E 286.165,988m; deste segue, com azimute de 186°27'05" por uma distância de 49,23m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.187.827,440m e E 286.160,457m; deste segue, com azimute de 143°34'21" por uma distância de 80,44m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.187.762,717m e E 286.208,222m; deste segue, com azimute de 136°18'04" por uma distância de 89,44m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.187.698,055m e E 286.270,012m; deste segue, com azimute de 155°54'44" por uma distância de 175,95m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.187.537,425m e E 286.341,824m; deste segue, com azimute de 140°12'35" por uma distância de 175,71m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.187.402,412m e E 286.454,274m; deste segue, com azimute de 144°37'58" por uma distância de 135,90m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.187.291,587m e E 286.532,937m; deste segue, com azimute de 144°02'43" por uma distância de 103,12m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.187.208,116m e E 286.593,482m; deste segue, com azimute de 128°40'43" por uma distância de 35,91m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.187.185,672m e E 286.621,518m; deste segue, com azimute de 109°21'43" por uma distância de 62,95m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.187.164,801m e E 286.680,909m; deste segue, com azimute de 80°02'54" por uma distância de 41,34m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.187.171,946m e E 286.721,627m; deste segue, com azimute de 98°19'20" por uma distância de 37,86m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.187.166,466m e E 286.759,086m; deste segue, com azimute de 135°51'02" por uma distância de 72,46m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.187.114,475m e E 286.809,556m; deste segue, com azimute de 160°13'12" por uma distância de 163,49m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.186.960,632m e E 286.864,883m; deste segue, com azimute de 181°54'29" por uma distância de 99,84m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.186.860,846m e E 286.861,558m; deste segue, com azimute de 168°25'49" por uma distância de 120,93m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.186.742,375m e E 286.885,812m; deste segue, com azimute de 165°39'15" por uma distância de 54,40m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.186.689,672m e E 286.899,291m; deste segue, com azimute de 154°03'55" por uma distância de 43,82m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.186.650,266m e E 286.918,454m; deste segue, com azimute de 184°43'51" por uma distância de 33,09m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.186.617,292m e E 286.915,725m; deste segue, com azimute de 237°21'14" por uma distância de 42,11m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.186.594,575m e E 286.880,265m; deste segue, com azimute de 236°34'57" por uma distância de 74,80m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.186.553,379m e E 286.817,830m; deste segue, com azimute de 238°42'38" por uma distância de 119,48m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.186.491,327m e E 286.715,731m; deste segue, com azimute de 250°36'43" por uma distância de 91,76m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.186.460,867m e E 286.629,176m; deste segue, com azimute de 279°35'16" por uma distância de 52,45m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.186.469,603m e E 286.577,458m; deste segue, com azimute de 260°19'22" por uma distância de 43,21m até o vértice P-0052, de coordenadas N 9.186.462,340m e E 286.534,864m; deste segue, com azimute de 256°35'50" por uma distância de 37,42m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.186.453,666m e E 286.498,460m; deste segue, com azimute de 293°00'50" por uma distância de 144,24m até o vértice P-0054, de coordenadas N 9.186.510,056m e E 286.365,702m; deste segue, com azimute de 303°44'00" por uma distância de 63,92m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.186.545,554m e E 286.312,542m; deste segue, com azimute de 341°41'34" por uma distância de 97,96m até o vértice P-0056, de coordenadas N 9.186.638,556m e E 286.281,772m; deste segue, com azimute de 349°01'37" por uma

distância de 91,98m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.186.728,850m e E 286.264,265m; deste segue, com azimute de 315°51'27" por uma distância de 88,87m até o vértice P-0058, de coordenadas N 9.186.792,626m e E 286.202,369m; deste segue, com azimute de 271°30'11" por uma distância de 61,54m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.186.794,241m e E 286.140,853m; deste segue, com azimute de 227°57'28" por uma distância de 50,95m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.186.760,119m e E 286.103,013m; deste segue, com azimute de 187°35'58" por uma distância de 152,86m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.186.608,604m e E 286.082,798m; deste segue, com azimute de 204°41'16" por uma distância de 136,99m até o vértice P-0062, de coordenadas N 9.186.484,139m e E 286.025,583m; deste segue, com azimute de 231°50'22" por uma distância de 251,66m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.186.328,645m e E 285.827,706m; deste segue, com azimute de 193°13'44" por uma distância de 117,07m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.186.214,679m e E 285.800,915m; deste segue, com azimute de 224°42'14" por uma distância de 49,98m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.186.179,157m e E 285.765,758m; deste segue, com azimute de 225°16'16" por uma distância de 57,36m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.186.138,788m e E 285.725,005m; deste segue, com azimute de 217°39'33" por uma distância de 50,94m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.186.098,460m e E 285.693,882m; deste segue, com azimute de 195°40'17" por uma distância de 11,70m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.186.087,192m e E 285.690,721m; deste segue, com azimute de 164°33'46" por uma distância de 133,72m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.185.958,294m e E 285.726,315m; deste segue, com azimute de 164°33'50" por uma distância de 2,48m até o vértice P-0070, de coordenadas N 9.185.955,908m e E 285.726,974m; deste segue, com azimute de 164°33'46" por uma distância de 8,91m até o vértice P-0071, de coordenadas N 9.185.947,324m e E 285.729,345m; deste segue, com azimute de 164°33'47" por uma distância de 12,40m até o vértice P-0072, de coordenadas N 9.185.935,376m e E 285.732,644m; deste segue, com azimute de 164°33'49" por uma distância de 4.080,49m até o vértice P-0073, de coordenadas N 9.182.002,083m e E 286.818,748m; deste segue, com azimute de 179°14'35" por uma distância de 3.885,30m até o vértice P-0074, de coordenadas N 9.178.117,123m e E 286.870,074m; deste segue, com azimute de 179°14'33" por uma distância de 1.041,27m até o vértice P-0075, de coordenadas N 9.177.075,949m e E 286.883,841m; deste segue, com azimute de 159°55'51" por uma distância de 2.880,66m até o vértice P-0076, de coordenadas N 9.174.370,200m e E 287.872,347m; deste segue, com azimute de 206°18'32" por uma distância de 314,25m até o vértice P-0077, de coordenadas N 9.174.088,499m e E 287.733,067m; deste segue, com azimute de 221°52'43" por uma distância de 344,27m até o vértice P-0078, de coordenadas N 9.173.832,168m e E 287.503,247m; deste segue, com azimute de 216°31'06" por uma distância de 296,60m até o vértice P-0079, de coordenadas N 9.173.593,804m e E 287.326,748m; deste segue, com azimute de 207°32'39" por uma distância de 264,04m até o vértice P-0080, de coordenadas N 9.173.359,688m e E 287.204,645m; deste segue, com azimute de 200°47'26" por uma distância de 537,98m até o vértice P-0081, de coordenadas N 9.172.856,736m e E 287.013,686m; deste segue, com azimute de 211°56'15" por uma distância de 310,07m até o vértice P-0082, de coordenadas N 9.172.593,604m e E 286.849,661m; deste segue, com azimute de 205°16'33" por uma distância de 632,61m até o vértice P-0083, de coordenadas N 9.172.021,556m e E 286.579,549m; deste segue, com azimute de 200°14'31" por uma distância de 265,21m até o vértice P-0084, de coordenadas N 9.171.772,730m e E 286.487,792m; deste segue, com azimute de 182°33'45" por uma distância de 300,27m até o vértice P-0085, de coordenadas N 9.171.472,760m e E 286.474,368m; deste segue, com azimute de 176°00'58" por uma distância de 229,40m até o vértice P-0086, de coordenadas N 9.171.243,918m e E 286.490,306m; deste segue, com azimute de 193°20'50" por uma distância de 181,93m até o vértice P-0087, de coordenadas N 9.171.066,900m e E 286.448,307m; deste segue, com azimute de 191°05'28" por uma distância de 171,96m até o vértice P-0088, de coordenadas N 9.170.898,149m e E 286.415,227m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 251°57'57" por uma distância de 49,16m até o vértice P-0089, de coordenadas N 9.170.882,931m e E 286.368,485m; deste segue, com azimute de 213°58'27" por uma distância de 35,36m até o vértice P-0090, de coordenadas N 9.170.853,604m e E 286.348,723m; deste segue, com azimute de 211°02'35" por uma distância de 253,12m até o vértice P-0091, de coordenadas N 9.170.636,739m e E 286.218,196m; deste segue, com azimute de 208°58'23" por uma distância de 705,33m até o vértice P-0092, de coordenadas N 9.170.019,681m e E 285.876,533m; deste segue, com azimute de 251°16'37" por uma distância de 1.261,65m até o vértice P-0093, de coordenadas N 9.169.614,700m e E 284.681,650m; deste segue, com azimute de 199°32'38" por uma distância de 756,27m até o vértice P-0094, de coordenadas N 9.168.902,007m e E 284.428,657m; deste segue, com azimute de 264°13'48" por uma distância de 933,74m até o vértice P-0095, de coordenadas N 9.168.808,135m e E 283.499,653m; deste segue, com azimute de 240°59'34" por uma distância de 2.951,12m até o vértice P-0096, de coordenadas N 9.167.377,072m e E 280.918,724m; deste segue, com azimute de 205°33'57" por uma distância de 487,05m até o vértice P-0097, de coordenadas N 9.166.937,709m e E 280.708,539m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Massapê do Piauí, com azimute de 273°19'23" por uma distância de 46,01m até o vértice P-0098, de coordenadas N 9.166.940,376m e E 280.662,606m; deste segue, com azimute de 308°11'21" por uma distância de 33,26m até o vértice P-0099, de coordenadas N 9.166.960,943m e E 280.636,461m; deste segue, com azimute de 344°12'00" por uma distância de 37,08m até o vértice P-0100, de coordenadas N 9.166.996,626m e E 280.626,363m; deste segue, com azimute de 359°11'49" por uma distância de 58,30m até o vértice P-0101, de coordenadas N 9.167.054,917m e E 280.625,546m; deste segue, com azimute de 351°29'59" por uma distância de 99,36m até o vértice P-0102, de coordenadas N 9.167.153,188m e E 280.610,859m; deste segue, com azimute de 343°38'21" por uma distância de 74,83m até o vértice P-0103, de coordenadas N 9.167.224,992m e E 280.589,779m; deste segue, com azimute de 323°42'37" por uma distância de 56,49m até o vértice P-0104, de coordenadas N 9.167.270,525m e E 280.556,345m; deste segue, com azimute de 310°36'08" por uma distância de 145,23m até o vértice P-0105, de coordenadas N 9.167.365,042m e E 280.446,078m; deste segue, com azimute de 306°01'11" por uma distância de 115,71m até o vértice P-0106, de coordenadas N 9.167.433,088m e E 280.352,489m; deste segue, com azimute de 330°47'27" por uma distância de 97,84m até o vértice P-0107, de coordenadas N 9.167.518,487m e E 280.304,743m; deste segue, com azimute de 341°24'47" por uma distância de 162,55m até o vértice P-0108, de coordenadas N 9.167.672,561m e E 280.252,931m; deste segue, com azimute de 326°50'31" por uma distância de 137,80m até o vértice P-0109, de coordenadas N 9.167.787,922m e E 280.177,561m; deste segue, com azimute de 321°36'25" por uma distância de 235,27m até o vértice P-0110, de coordenadas N 9.167.972,318m e E 280.031,447m; deste segue, com azimute de 316°34'35" por uma distância de 130,87m até o vértice P-0111, de coordenadas N 9.168.067,370m e E 279.941,487m; deste segue, com azimute de 334°45'21" por uma distância de 140,09m até o vértice P-0112, de coordenadas N 9.168.194,085m e E 279.881,739m; deste segue, com azimute de 338°53'43" por uma distância de 1.987,91m até o vértice P-0113, de coordenadas N 9.170.048,652m e E 279.165,944m; deste segue, com azimute de 338°52'51" por uma distância de 1.625,97m até o vértice P-0114, de coordenadas N 9.171.565,411m e E 278.580,091m; deste segue, com azimute de 338°52'49" por uma distância de 593,07m até o vértice P-0115, de coordenadas N 9.172.118,649m e E 278.366,395m; deste segue, com azimute de 349°17'11" por uma distância de 493,13m até o vértice P-0116, de coordenadas N 9.172.603,181m e E 278.274,721m; deste segue, com azimute de 349°17'10" por uma distância de 111,61m até o vértice P-0117, de coordenadas N 9.172.712,842m e E 278.253,973m; deste segue, com azimute de 349°17'18" por uma distância de 4.838,68m até o vértice P-0118, de coordenadas N 9.177.467,210m e E 277.354,629m; deste segue, com azimute de 33°06'38" por uma distância de 136,69m até o vértice P-0119, de coordenadas N 9.177.581,707m e E 277.429,299m; deste segue, com azimute de 40°40'14" por uma distância de 156,23m até o vértice P-0120, de coordenadas N 9.177.700,200m e E 277.531,114m; deste segue, com azimute de 45°09'49" por uma distância de 84,48m até o vértice P-0121, de coordenadas N 9.177.759,764m e E 277.591,018m; deste segue, com azimute de 63°07'56" por uma distância de 140,29m até o vértice P-0122, de coordenadas N 9.177.823,164m e E 277.716,161m; deste segue, com azimute de 54°40'13" por uma distância de 75,28m até o vértice P-0123, de coordenadas N 9.177.866,695m e E 277.777,574m; deste segue, com azimute de 43°59'35" por uma distância de 258,06m até o vértice P-0124, de coordenadas N 9.178.052,351m e E 277.956,817m; deste segue, com azimute de 41°07'57" por uma distância de 119,73m até o vértice P-0125, de coordenadas N 9.178.142,530m e E 278.035,575m; deste segue, com azimute de 36°49'46" por uma distância de 182,91m até o vértice P-0126, de coordenadas N 9.178.288,932m e E 278.145,215m; deste segue, com azimute de 42°18'45" por uma distância de 177,24m até o vértice P-0127, de coordenadas N 9.178.420,001m e E 278.264,532m; deste segue, com azimute de 40°53'10" por uma distância de 207,41m até o vértice P-0128, de coordenadas N 9.178.576,808m e E 278.400,295m; deste segue, com azimute de 35°57'15" por uma distância de 179,60m até o vértice P-0129, de coordenadas N 9.178.722,194m e E 278.505,746m; deste segue, com azimute de 54°11'38" por uma distância de 61,06m até o vértice P-0130, de coordenadas N 9.178.757,918m e E 278.555,267m; deste segue, com azimute de 354°30'43" por uma distância de 29,77m até o vértice P-0131, de coordenadas N 9.178.787,550m e E 278.552,420m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Jaicós, com azimute de 35°06'06" por uma distância de 310,09m até o vértice P-0132, de coordenadas N 9.179.041,249m e E 278.730,734m; deste segue, com azimute de 343°45'12" por uma distância de 1.404,08m até o vértice P-0133, de coordenadas N 9.180.389,263m e E 278.337,911m; deste segue, com azimute de 343°45'09" por uma distância de 4.395,09m até o vértice P-0134, de coordenadas N

9.184.608,819m e E 277.108,222m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 81°24'18" por uma distância de 1.062,98m até o vértice P-0135, de coordenadas N 9.184.767,678m e E 278.159,263m; deste segue, com azimute de 81°31'10" por uma distância de 311,96m até o vértice P-0136, de coordenadas N 9.184.813,685m e E 278.467,814m; deste segue, com azimute de 82°42'19" por uma distância de 258,83m até o vértice P-0137, de coordenadas N 9.184.846,549m e E 278.724,549m; deste segue, com azimute de 80°46'19" por uma distância de 206,08m até o vértice P-0138, de coordenadas N 9.184.879,598m e E 278.927,964m; deste segue, com azimute de 81°04'19" por uma distância de 278,56m até o vértice P-0139, de coordenadas N 9.184.922,828m e E 279.203,148m; deste segue, com azimute de 80°43'11" por uma distância de 2.190,79m até o vértice P-0140, de coordenadas N 9.185.276,123m e E 281.365,267m; deste segue, com azimute de 79°25'55" por uma distância de 393,72m até o vértice P-0141, de coordenadas N 9.185.348,331m e E 281.752,306m; deste segue, com azimute de 213°46'39" por uma distância de 888,32m até o vértice P-0142, de coordenadas N 9.184.609,957m e E 281.258,427m; deste segue, com azimute de 211°15'22" por uma distância de 978,69m até o vértice P-0143, de coordenadas N 9.183.773,313m e E 280.750,616m; deste segue, com azimute de 140°06'55" por uma distância de 601,86m até o vértice P-0144, de coordenadas N 9.183.311,487m e E 281.136,554m; deste segue, com azimute de 112°06'39" por uma distância de 1.213,70m até o vértice P-0145, de coordenadas N 9.182.854,651m e E 282.260,999m; deste segue, com azimute de 73°36'43" por uma distância de 837,34m até o vértice P-0146, de coordenadas N 9.183.090,900m e E 283.064,323m; deste segue, com azimute de 16°07'34" por uma distância de 710,46m até o vértice P-0147, de coordenadas N 9.183.773,404m e E 283.261,655m; deste segue, com azimute de 21°59'45" por uma distância de 880,32m até o vértice P-0148, de coordenadas N 9.184.589,643m e E 283.591,369m; deste segue, com azimute de 315°03'05" por uma distância de 1.373,79m até o vértice P-0149, de coordenadas N 9.185.561,933m e E 282.620,825m; deste segue, com azimute de 259°50'48" por uma distância de 1.286,04m até o vértice P-0150, de coordenadas N 9.185.335,229m e E 281.354,926m; deste segue, com azimute de 260°43'11" por uma distância de 2.189,93m até o vértice P-0151, de coordenadas N 9.184.982,073m e E 279.193,654m; deste segue, com azimute de 261°04'19" por uma distância de 278,53m até o vértice P-0152, de coordenadas N 9.184.938,846m e E 278.918,497m; deste segue, com azimute de 260°46'19" por uma distância de 205,23m até o vértice P-0153, de coordenadas N 9.184.905,935m e E 278.715,927m; deste segue, com azimute de 262°42'19" por uma distância de 258,44m até o vértice P-0154, de coordenadas N 9.184.873,121m e E 278.459,579m; deste segue, com azimute de 261°31'10" por uma distância de 312,64m até o vértice P-0155, de coordenadas N 9.184.827,013m e E 278.150,355m; deste segue, com azimute de 261°24'18" por uma distância de 1.072,77m até o vértice P-0156, de coordenadas N 9.184.666,690m e E 277.089,630m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Jaicós, com azimute de 342°02'39" por uma distância de 6.722,72m até o vértice P-0157, de coordenadas N 9.191.061,980m e E 275.017,134m; deste segue, com azimute de 342°02'34" por uma distância de 688,99m até o vértice P-0158, de coordenadas N 9.191.717,411m e E 274.804,713m; deste segue, com azimute de 342°02'33" por uma distância de 603,07m até o vértice P-0159, de coordenadas N 9.192.291,104m e E 274.618,781m; deste segue, com azimute de 342°02'33" por uma distância de 126,64m até o vértice P-0160, de coordenadas N 9.192.411,571m e E 274.579,737m; deste segue, com azimute de 342°02'36" por uma distância de 1,30m até o vértice P-0161, de coordenadas N 9.192.412,810m e E 274.579,336m; deste segue, com azimute de 356°06'13" por uma distância de 2.725,70m até o vértice P-0162, de coordenadas N 9.195.132,209m e E 274.394,124m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Campo Grande do Piauí, com azimute de 6°19'21" por uma distância de 824,77m até o vértice P-0163, de coordenadas N 9.195.951,964m e E 274.484,952m; deste segue, com azimute de 6°00'15" por uma distância de 50,90m até o vértice P-0164, de coordenadas N 9.196.002,588m e E 274.490,277m; deste segue, com azimute de 5°56'42" por uma distância de 1.458,25m até o vértice P-0165, de coordenadas N 9.197.452,995m e E 274.641,313m; deste segue, com azimute de 112°57'15" por uma distância de 51,08m até o vértice P-0166, de coordenadas N 9.197.433,075m e E 274.688,348m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 108°36'53" por uma distância de 814,04m até o vértice P-0167, de coordenadas N 9.197.173,230m e E 275.459,803m; deste segue, com azimute de 132°45'05" por uma distância de 150,85m até o vértice P-0168, de coordenadas N 9.197.070,827m e E 275.570,577m; deste segue, com azimute de 97°41'13" por uma distância de 31,17m até o vértice P-0169, de coordenadas N 9.197.066,658m e E 275.601,467m; deste segue, com azimute de 88°33'20" por uma distância de 677,58m até o vértice P-0170, de coordenadas N 9.197.083,737m e E 276.278,831m; deste segue, com azimute de 98°58'35" por uma distância de 90,14m até o vértice P-0171, de coordenadas N 9.197.069,673m e E 276.367,863m; deste segue, com azimute de 62°42'06" por uma distância de 176,09m até o vértice P-0172, de coordenadas N 9.197.150,433m e E 276.524,345m; deste segue, com azimute de 51°35'27" por uma distância de 410,37m até o vértice P-0173, de coordenadas N 9.197.405,383m e E 276.845,906m; deste segue, com azimute de 28°32'08" por uma distância de 24,39m até o vértice P-0174, de coordenadas N 9.197.426,808m e E 276.857,556m; deste segue, com azimute de 349°31'48" por uma distância de 239,16m até o vértice P-0175, de coordenadas N 9.197.661,985m e E 276.814,096m; deste segue, com azimute de 112°46'41" por uma distância de 99,58m até o vértice P-0176, de coordenadas N 9.197.623,431m e E 276.905,910m; deste segue, com azimute de 82°02'46" por uma distância de 67,40m até o vértice P-0177, de coordenadas N 9.197.632,758m e E 276.972,663m; deste segue, com azimute de 60°32'15" por uma distância de 81,34m até o vértice P-0178, de coordenadas N 9.197.672,763m e E 277.043,481m; deste segue, com azimute de 46°30'00" por uma distância de 320,20m até o vértice P-0179, de coordenadas N 9.197.893,172m e E 277.275,743m; deste segue, com azimute de 77°55'21" por uma distância de 312,37m até o vértice P-0180, de coordenadas N 9.197.958,532m e E 277.581,202m; deste segue, com azimute de 148°50'08" por uma distância de 233,31m até o vértice P-0181, de coordenadas N 9.197.758,895m e E 277.701,938m; deste segue, com azimute de 77°18'17" por uma distância de 94,75m até o vértice P-0182, de coordenadas N 9.197.779,718m e E 277.794,370m; deste segue, com azimute de 167°18'17" por uma distância de 71,54m até o vértice P-0183, de coordenadas N 9.197.709,923m e E 277.810,093m; deste segue, com azimute de 94°14'59" por uma distância de 122,24m até o vértice P-0184, de coordenadas N 9.197.700,865m e E 277.931,997m; deste segue, com azimute de 94°14'43" por uma distância de 280,13m até o vértice P-0185, de coordenadas N 9.197.680,127m e E 278.211,362m; deste segue, com azimute de 130°41'09" por uma distância de 18,90m até o vértice P-0186, de coordenadas N 9.197.667,805m e E 278.225,695m; deste segue, com azimute de 114°24'42" por uma distância de 183,79m até o vértice P-0187, de coordenadas N 9.197.591,848m e E 278.393,050m; deste segue, com azimute de 76°27'46" por uma distância de 294,32m até o vértice P-0188, de coordenadas N 9.197.660,742m e E 278.679,192m; deste segue, com azimute de 53°25'10" por uma distância de 171,51m até o vértice P-0189, de coordenadas N 9.197.762,954m e E 278.816,918m; deste segue, com azimute de 33°04'33" por uma distância de 12,15m até o vértice P-0190, de coordenadas N 9.197.773,134m e E 278.823,549m; deste segue, com azimute de 94°24'13" por uma distância de 344,32m até o vértice P-0191, de coordenadas N 9.197.746,696m e E 279.166,852m; deste segue, com azimute de 347°55'39" por uma distância de 230,15m até o vértice P-0192, de coordenadas N 9.197.971,754m e E 279.118,716m; deste segue, com azimute de 77°02'05" por uma distância de 454,28m até o vértice P-0193, de coordenadas N 9.198.073,676m e E 279.561,412m; deste segue, com azimute de 13°14'33" por uma distância de 156,31m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 96.670,40 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Belém do Piauí - PI, 14 de Julho de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual nº 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 18 de julho de 2023.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.004842/2023-00 SEI nº 8434757

DECISÃO Nº	1258/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.004000/2023-40
INTERESSADOS:	@interessados_virgula_espaco@
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral - INTERPI
Referência: Processo nº 00071.004000/2023-40 SEI nº 8410331

DECISÃO Nº	1257/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.003987/2023-85
INTERESSADOS:	@interessados_virgula_espaco@
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral - INTERPI
Referência: Processo nº 00071.003987/2023-85 SEI nº 8410330

DECISÃO Nº	1256/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.003998/2023-65
INTERESSADOS:	@interessados_virgula_espaco@
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral - INTERPI
Referência: Processo nº 00071.003998/2023-65 SEI nº 8410328

DECISÃO Nº	1255/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.003992/2023-98
INTERESSADOS:	@interessados_virgula_espaco@
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003992/2023-98 SEI nº 8410327

REF.14935

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS-SASC
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF**

**EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO 00002.002398/2023-01
RESULTADO PARCIAL - CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

1- CARGO DE CUIDADOR SOCIAL - SASC-PI

INSCRICAO	NOME	SEXO	DATA NASCIMENTO	CARGO	MUNICIPIO CONCORRENCIA	CONCORRENCIA	PONTOS	ANALISE SITUACAO
1716	CAMILA BRUNA DE OLIVEIRA	F	29/10/1986	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
1473	TATIANA DA SILVA BRITO	F	26/01/1990	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
1178	ALEXANDRA DO NASCIMENTO GOMES	F	28/09/1988	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
577	LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	F	09/01/1994	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1584	MEIRIELE SILVA VIANA	F	09/11/1982	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1877	ROBERTA AMORIM NEVES	F	08/06/1983	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1526	JOICE DE CARVALHO FREITAS	F	05/03/1990	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
935	ELAINE DA SILVA ARAUJO	F	23/07/1990	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
589	MYRIAN DOS REIS RAMOS	F	22/11/1990	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1292	PRISCILA SARANA CHAVES MAGALHÃES	F	18/07/1991	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
758	LOUISY CRHISTINE GOES SILVA OLIVEIRA	F	29/12/1994	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
731	SARAH LIMA DE SIQUEIRA	F	31/08/1997	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
118	ADRIANA RODRIGUES DE CARVALHO	F	25/09/1975	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
777	KARLA CHRISTIANE GOMES VELOSO	F	15/05/1983	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
1149	ANTONIA JAQUELINE DE SOUZA BARROSO	F	12/06/1988	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
1465	ANDRESSA DE SOUZA MENDONÇA	F	28/09/1993	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
1674	MARIA MONTEIRO DE MORAES	F	18/01/1967	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
911	ANA PAULA DE ARAUJO LIMA	F	11/10/1972	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
1962	EMILENE PAZ OLIVEIRA	F	27/11/1980	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
778	ANDRESSA RIBEIRO LEBRE CARLOS	F	29/05/1993	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
1673	LARISSA CARVALHO ROCHA	F	30/07/1994	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
820	ANA CLAUDIA PINTO DO NASCIMENTO	F	09/01/1975	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
1267	ROSILENE DA SILVA SOUSA	F	13/10/1975	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
1097	CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO DA CUNHA	F	14/04/1983	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO

328	MARIA DA CRUZ PIRES BATISTA	F	11/05/1985	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
1404	JOSELIA VIANA FERREIRA RAMOS	F	13/09/1985	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
899	MARIA ANTONIA SILVA SANTOS	F	17/09/1977	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
512	CICERA PEREIRA DE ABREU	F	29/12/1983	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
1438	LIDIANE MARIA GUEDES DA SILVA	F	24/06/1987	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
1367	GESSICA LORANNE GOMES RODRIGUES	F	22/12/1990	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
1451	JESSICA CARDOSO LEAL	F	10/02/1994	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
1317	LUZIA CLEIA DA SILVA	F	30/05/1994	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
958	RUTE ALVES DE CARVALHO	F	02/03/1998	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
1217	MARIA FERNANDA SOUSA SOARES	F	19/08/2000	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
376	IRIS SILVA OLIVEIRA	F	11/11/1966	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
255	MARIA DE DEUS DA SILVA MORAIS	F	21/01/1972	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
1095	MAUREA ANA OLIVEIRA FARIAS	F	11/09/1973	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
861	VIVIANE ALVES BATISTA DA SILVA	F	15/12/1999	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
1708	MARIA HELENA SOARES DA SILVA	F	09/09/1969	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1373	AURICELIA ALVES DA CUNHA	F	08/06/1974	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
868	SUZANA DO NASCIMENTO CASTRO	F	06/07/1977	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1235	CAROLINE CARREIRO COELHO	F	23/11/1977	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1830	ADRIANA SILVA SOUSA DOS SANTOS	F	16/11/1978	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
156	CECILIA MARIA DA SILVA	F	07/07/1979	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1481	ELIZÂNGELA DE SOUSA MACHADO	F	24/09/1979	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1592	JOANA D'ARC SOARES DA COSTA E SILVA	F	30/05/1981	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
924	FAIRA ALINNE COSTA VAZ	F	02/04/1982	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
62	SCHYNAIDE OHANA TORRES DAMASCENO	F	28/10/1983	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
738	LOSIANE PORTELA MAGALHÃES DA SILVA	F	31/10/1986	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1457	MARCILÉIA BORGES DA SILVA	F	15/03/1988	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1085	OZIVÂNIA SIQUEIRA BUENO	F	22/08/1989	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1658	MARIA ROSANA DA SILVA ALVES	F	07/02/1990	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
83	DULCILENE SALES RODRIGUES REIS	F	07/04/1991	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1849	JANIELY SANTOS DE SOUSA	F	09/08/1991	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1180	MANUELLA ALVES CLARO	F	14/02/1995	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
166	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	F	11/11/1997	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1230	JULIANA DE OLIVEIRA SENA	F	26/11/1997	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
744	ANTONIA CAROLINE LIMA DE CARVALHO	F	05/03/1999	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
459	DAYANE DE SOUSA CUNHA	F	11/12/1999	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO

1523	ELAINE MARIA CUNHA E SILVA	F	26/12/1968	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
914	ANA CLEIDE BEZERRA MATOS	F	30/08/1971	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
379	CLAUDENE COSTA DE SOUSA	F	15/11/1979	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1368	ELIDIANNE DUARTE ROCHA OLIVEIRA	F	16/01/1980	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1640	MARIA ANTÔNIA DE ALENCAR LIMA	F	12/03/1982	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1524	MICHELLE MARIA FERREIRA LOPES	F	13/10/1987	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
937	FRANCIELMA GOMES LIMA	F	04/09/1989	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
702	LARISSA DA SILVA GOMES LEAL	F	04/11/1991	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1076	DACIANE ALVES CARDOSO	F	11/08/1992	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
506	JESSICA BACELAR RODRIGUES	F	15/05/1993	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1167	ANA CAROLINA SANTOS CANDIDO	F	01/07/1993	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1784	THAÍS DA SILVA BASTOS	F	17/11/1993	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1583	CARLA IARA SANTOS SILVA	F	09/05/1994	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
89	JAQUELINE FALCÃO FERREIRA	F	27/10/1994	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1313	GABRIELLE TAINA ARAUJO XAVIER	F	17/06/1995	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
848	YÉDA JULIANA SOUSA PINHEIRO	F	18/05/1996	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1063	ANDRIELLE FRANCISCA BRITO SILVA	F	15/01/1999	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1813	LUCIRENE DA SILVA XAVIER	F	07/01/1966	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
816	SUELENA MARIA SALES	F	10/12/1966	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1534	LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	F	03/12/1968	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
216	MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES SILVA	F	03/09/1969	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1522	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUSA	F	19/12/1970	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1188	ANTONIA OLIVEIRA SILVA	F	16/01/1975	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
228	ANA CLÁUDIA SILVA	F	01/03/1975	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
709	FRANCISCA MARIA ALVES SILVA ARAUJO	F	14/04/1978	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1403	ELIETE DA SILVA SANTOS	F	16/12/1979	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1391	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DA SILVA	F	24/07/1980	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1859	LEIDE DA SILVA PEREIRA MEDINA	F	28/08/1981	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1115	LUCIANA DIAS DA SILVA	F	21/02/1984	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1119	VALDINETE VIEIRA DOS SANTOS	F	26/12/1984	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
159	MARIA PAIXÃO LIRA LIMA	F	05/04/1985	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
258	NAYLANDYA BARBOSA SILVA	F	04/08/1985	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1657	AMANDA CAROLINE SOBRINHO TEIXEIRA	F	16/12/1986	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1518	MEGH SANTIAGO BENEVIDIO	F	10/06/1987	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
952	MILENA PATRÍCIA ALVES MORAIS	F	25/05/1990	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO

1394	DUCILENE MARIA PINHEIRO DE ARAGÃO	F	01/12/1990	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
969	VIVIANNE ALVES CARDOSO	F	25/08/1992	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
23	NÍCIA KARLOTA CASTELO BRANCO SILVA	F	29/12/1992	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1806	JESSICA DANYLA DOS SANTOS	F	26/02/1993	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
270	ANNIELY TAVARES SANTANA DIAS	F	23/03/1994	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1771	FRANCISCA MARILIA SILVA NERY	F	04/04/1994	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
664	JULIANA DELMIRO LEO	F	12/09/1994	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
505	MARIA LYZANDRA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ARAÚJO	F	09/12/1994	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
549	LAIS SANTOS E SILVA	F	08/01/1995	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
76	ELIRIANE DE JESUS LIMA	F	21/05/1995	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1428	VALÉRIA DE MELO LIMA	F	16/10/1995	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1513	EMILLE ANDRADE SOUSA	F	23/06/1996	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
382	MARA RAYANE COSTA FERREIRA	F	17/06/1997	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
950	VITÓRIA KELLEN PINHEIRO CARVALHO	F	19/07/1998	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
660	IANNE VITÓRIA GOMES OLIVEIRA	F	11/02/1999	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
52	MARIA FRANCISCA ANTUNES	F	30/10/1965	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1017	MARIA ALICE FELIX DOS SANTOS	F	04/03/1967	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
200	MARIA ZENEIDE DE JESUS OLIVEIRA	F	27/01/1971	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
919	MARIA ZORAIA PIMENTAL DE SOUSA	F	29/03/1971	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1565	WELLINGTA MIRIAM FERREIRA DE SOUSA	F	22/01/1972	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1689	IRACILENE MARIA DA SILVA	F	14/03/1972	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
775	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE GOMES	F	23/06/1973	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
938	VIRGINIA MARIA ANDRADE ROCHA	F	18/02/1975	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
507	ELIZANDRA DIAS BRANDÃO	F	13/07/1976	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
795	MARILENE PRADO LIMA ULISSES	F	22/09/1977	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1762	ROSÂNGELA BORGES DE OLIVEIRA	F	30/07/1978	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
138	JOSEANE FERREIRA DE LIMA	F	01/09/1978	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1270	TATIANE DE SOUSA EVANGELISTA VASCONCELOS	F	12/04/1979	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1401	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE SOUSA SALES	F	08/12/1980	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
356	MARIA DE LOURDES SANTANA FERREIRA	F	01/02/1981	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
372	LARISSA DE SOUSA MONTEIRO	F	23/10/1981	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
74	FLÁVIA DA SILVA RODRIGUES	F	11/02/1982	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
629	SANEIDE MONTEIRO DE CARVALHO FIGUEREDO	F	08/05/1982	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
779	MÁRCIA CONSTANCIO SANTOS	F	27/03/1984	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1325	MARCIA REJANE FERREIRA SILVA GOMES	F	12/06/1984	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO

1577	DANIELE KELLY LOPES DE AREA LEAO ALVES	F	30/01/1985	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
885	VILMA DE SOUSA	F	03/03/1985	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
705	FRANCISCA FERNANDA DOS SANTOS FAÇANHA	F	09/04/1985	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1330	EDNA FERREIRA DA SILVA	F	12/07/1986	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
866	GILCILENE LIMA DIAS	F	08/08/1987	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1844	ANA TERCIA DE LIMA SA CARVALHO SERAFIM	F	16/01/1989	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
93	FABRÍCIA SILVA MONTEIRO	F	14/03/1989	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
719	FRANCISCA DAS CHAGAS LUSTOSA DA SILVA	F	03/04/1989	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
64	VANESCA CARVALHO COSTA	F	13/05/1989	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
824	MONICA CARDOSO SILVA	F	26/08/1989	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
344	FERNANDA SOUSA DOS SANTOS	F	09/12/1989	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1376	JESSICA FERREIRA COELHO	F	03/09/1990	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
59	SAMARA DA SILVA SANTOS RIBEIRO	F	03/01/1991	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1609	FABIANA THAÍS ALMEIDA DE MELO	F	16/05/1992	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
836	DENISE MARIA AGUIAR DA COSTA	F	09/06/1992	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
644	ANTONIA MARTINS DE MELO SALES	F	11/09/1992	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
397	LANNA TAMIRES LIMA AGUIAR	F	09/06/1993	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1135	DAYANE HOLANDA DA SILVA	F	11/08/1994	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
420	LUANNA GOMES DE SOUSA	F	10/01/1997	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1880	MARIANA PEREIRA BARBOSA SILVA	F	07/07/1997	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
199	JULIANA DE SOUSA MATA	F	11/03/1998	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
490	DANIELLY DE SOUSA DE ARAUJO	F	11/08/1998	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
700	MARIANE DOS SANTOS SILVA	F	07/09/1998	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1192	VANESSA IZABELE MELO LIMA	F	26/05/2000	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1604	BÁRBARA AÇUCENA SOUSA SILVA	F	07/09/2000	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
812	FRANCISCA MICHELLY MARQUES COSTA	F	29/01/2001	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
943	KAROLINE SANTANA DOS SANTOS	F	12/04/2001	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
256	FRANCISCO JEAN DA SILVA OLIVEIRA	M	16/11/1985	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
1211	EVANDRO RUFINO DA CUNHA	M	07/11/1994	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
1061	LINDOMAR JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES	M	30/03/1978	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
905	RAFAEL DA SILVA PRUDÊNCIO	M	20/06/1988	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1011	DIEGO DE SOUSA BEZERRA	M	17/01/1994	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1079	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA SOARES	M	17/05/1985	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
354	ANTONIO FABRÍCIO DOS SANTOS COSTA	M	16/04/1994	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1193	WILLIAM SILVA PIRES	M	14/01/1997	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO

687	FRANCISCO WELLINGTON SOBRINHO DE SOUSA	M	04/10/1999	CUIDADOR SOCIAL	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
769	ANTONIO EVANDRO ALVES DE SOUSA	M	28/07/1974	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
1855	RAFAEL RAMOS DA SILVA	M	07/01/1994	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
1202	ALDENE ALVES DA SILVA	M	03/08/1980	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
406	THIAGO PEREIRA DE CARVALHO	M	22/12/2000	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
932	FABIO DOS SANTOS SILVA	M	09/01/1974	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1703	ALONSO DE FRANÇA ROCHA	M	15/03/2000	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
139	VENÂNCIO DE ABREU SEPÚLVEDA FILHO	M	01/12/1971	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
968	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	M	26/11/1981	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1605	RAVY DE CARVALHO	M	16/12/1998	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1334	DAVID OLIVEIRA BARBOSA DE SOUSA	M	29/11/2003	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
353	CINTHIA CARLA DE SOUSA	F	28/08/1995	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	40	CLASSIFICADO
1109	ANTONIO JOSÉ LEITE NETO	M	20/12/1987	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	5	CLASSIFICADO
1653	ALEXSANDRA DE SOUSA RIOS SILVA	F	15/01/1980	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	35	CLASSIFICADO
50	JOELMA FERREIRA DE CANTUARIA	F	02/01/1984	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	30	CLASSIFICADO
1681	DAMARIS CINTRA SAMPAIO	F	06/04/1990	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	30	CLASSIFICADO
312	RAVENA MARINHO FERREIRA	F	23/03/1989	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	20	CLASSIFICADO
1289	BRUNA DE SOUSA OLIVEIRA	F	05/07/1994	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	20	CLASSIFICADO
1819	PRISCILLA CARLA PIRES ROCHA	F	23/08/1990	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	15	CLASSIFICADO
1874	ELISAMA SUELLEM GOMES BARBOSA LOPES	F	08/07/1992	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	15	CLASSIFICADO
1479	INGRID RAVENA DA SILVA SOUSA DOS SANTOS	F	27/07/1992	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	15	CLASSIFICADO
1049	MARIA MAIRA LEAL LIMA	F	05/10/1995	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	15	CLASSIFICADO
284	JAILSA FERREIRA DA SILVA	F	08/08/1996	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	15	CLASSIFICADO
690	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	F	05/06/1972	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
1794	VALDELÍVIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	F	19/03/1979	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
1290	DEBORAH DOS ANJOS SILVA SOUSA	F	03/08/1980	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
873	YASNAIA RODRIGUES DE SOUSA	F	16/12/1983	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
1318	DANIELE DA CONCEIÇÃO SOUZA	F	21/06/1990	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
867	FRANCISCA FERNANDA DOS SANTOS SOARES	F	05/11/1998	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
1433	MARINEZ BAYMA GOMES DOS SANTOS	F	19/12/1959	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO
345	KARINE NAYARA DE SOUSA SANTOS	F	05/09/1986	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO
91	VALCIANE DA SILVA RIOS	F	24/04/1991	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO
172	THAYSLANE LOPES FERREIRA	F	10/08/1992	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO
444	ELANE NOGUEIRA FARIAS	F	01/10/1992	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO
384	ELLEN GIRLANE FRANÇA DE CARVALHO RIBEIRO	F	05/08/1999	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO

493	RONIE CLEYTON MORAES EULALIO	M	12/06/1989	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	15	CLASSIFICADO
504	FRANCISCO JOSÉ NONATO	M	22/03/1979	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
174	TIAGO CARVALHO MOREIRA	M	19/12/1982	CUIDADOR SOCIAL	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO

2- CARGO TÉCNICO AGRÍCOLA - SAF-PI

INSCRICAO	NOME	DATA NASCIMENTO	CARGO	MUNICIPIO CONCORRENCIA	CONCORRENCIA	PONTOS	ANALISE SITUACAO
1797	GERARDO VIEIRA LIMA	17/05/1960	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	CLASSIFICADO
1624	LUIZ NOGUEIRA DE ARAÚJO COSTA JUNIOR	03/05/1990	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	CLASSIFICADO
1574	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	31/08/1983	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
572	JOÃO BARBOSA DAPAZ	10/12/1985	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
838	TERESA CRISTINA ALVES DA SILVA	21/12/1973	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
902	ANA ALICE VIANA MACHADO	15/11/1984	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
1539	ABIMAE LIMA DE OLIVEIRA	16/08/1993	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
1886	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	24/06/1997	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
1186	JOSÉ WENDEL SOUSA DE AGUIAR	28/11/1989	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
966	RAQUEL FERNANDA PEREIRA ALVES	28/07/1995	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1573	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA	02/09/1968	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1627	EISENHOWER ALVES DE MORAES	27/08/1970	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1112	FERNANDO JOSE ALVES RIBEIRO	03/01/1981	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
41	GILMAR MARTINIANO DE FREITAS	27/12/1985	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
721	RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA	31/08/1986	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
181	GONÇALO HENRIQUE DO CARMO BUENO	17/06/1993	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1853	SILAS MARCONE LIMA DA SILVA	22/09/1993	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
880	DOMINGOS NUNES DE MIRANDA	15/02/1998	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1792	MÁRCIO LUAN ALVES DA COSTA	19/04/1998	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
720	PAULO VINÍCIUS DO NASCIMENTO SILVA	04/07/1999	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
105	LEANDRO PESSOA NUNES	11/05/2000	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
552	RENATA ALVES DE ARAÚJO	24/06/2000	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
679	MARIA KAROLLYNE RIBEIRO DIAS BARROS	28/01/2002	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1458	JEISA ALVES DANTAS DA FONSECA	04/05/1991	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
469	VANDELEIA MACHADO DOS SANTOS MOURA	23/09/1991	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
252	EDUARDO ARCANGELO DA SIVA	11/01/1995	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
7	TOMÉ DA COSTA ARAUJO NETO	02/06/2000	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
904	LEANDRO VICTOR IBIAPINA VIEIRA JUNIOR	09/06/2004	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1620	TAMIRES SELMA DE SOUSA	27/01/1989	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO

1707	JOÃO VITOR DE ANDRADE SANTOS	05/02/2003	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1128	FRANCISCO DE PAULA LEMOS BORGES	31/05/1983	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	45	CLASSIFICADO
1705	TEODORO JACOB DA SILVA FILHO	21/08/1990	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	40	CLASSIFICADO
434	ALEY SILVA CHAVES	26/09/1991	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	35	CLASSIFICADO
1529	LAURO NASCIMENTO PEREIRA	12/10/1977	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	25	CLASSIFICADO
724	DOMINGOS JUSIANO DE SOUSA	19/02/1984	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	15	CLASSIFICADO
1386	MARIA ANTONIA OLIVEIRA RIMA	26/05/1989	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	15	CLASSIFICADO
314	JOSEANE DA SILVA	06/06/1995	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	15	CLASSIFICADO

3- CARGO AGRÔNOMO - SAF-PI

INSCRICAO	NOME	DATA NASCIMENTO	CARGO	MUNICIPIO CONCORRENCIA	CONCORRENCIA	PONTOS	ANALISE SITUACAO
1305	JOSÉ CRISÓSTOMO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	10/09/1974	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	CLASSIFICADO
1083	OSVALDO VIEIRA FILHO	26/03/1976	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	CLASSIFICADO
501	THIAGO VINICIUS BARROS IBIAPINA	17/11/1985	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42	CLASSIFICADO
1445	TAMIRES DOS SANTOS SILVA	18/10/1993	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	38	CLASSIFICADO
378	GILMARA DE SÁ FARIA	23/05/1970	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36	CLASSIFICADO
1110	FÁBIO ADRIANO SANTOS E SILVA	12/06/1978	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36	CLASSIFICADO
1698	WALDIMIR FERREIRA DA SILVA FILHO	29/12/1965	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	32	CLASSIFICADO
135	ROSSANA BORGES DA SILVA	18/09/1984	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	31	CLASSIFICADO
821	LEOVÂNIO RODRIGUES BARBOSA	14/10/1987	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27	CLASSIFICADO
1618	RAIMUNDA DE SOUSA ALVES SILVA	12/09/1964	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	CLASSIFICADO
822	MARIA DO SOCORRO DA ROCHA NOGUEIRA	10/06/1968	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	CLASSIFICADO
1441	SELMA MARIA DIAS DE MORAES COSTA	05/09/1972	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	CLASSIFICADO
1865	NARA WALLESKA SILVA MONCAO RIBEIRO	03/03/1980	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	CLASSIFICADO
1720	NATALIA VIEIRA COSTA	25/12/1984	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	CLASSIFICADO
1818	JORDÂNIA MEDEIROS SOARES	15/07/1989	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	CLASSIFICADO
110	ALZENEIDE DA SILVA LOPES	17/10/1984	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21	CLASSIFICADO
20	KÁTHIA RAQUEL LOPES FONSECA	20/11/1992	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21	CLASSIFICADO
423	ARTUR PEREIRA MENDES	28/08/1994	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21	CLASSIFICADO
1363	MANOEL ANTONIO DA SILVA	08/07/1969	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	18	CLASSIFICADO
149	LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES	08/06/1988	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	17	CLASSIFICADO
997	JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS DE CARVALHO JÚNIOR	13/03/1987	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
800	DANIEL ALEFF DANTAS MARTINS	29/11/1993	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
863	MARCELO QUEIROZ MOURA FÉ SANTOS	15/01/1999	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
48	ALYSON DE SOUSA BARROS	18/02/1989	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	11	CLASSIFICADO

137	LUCKIAN ALVES RODRIGUES	26/07/1991	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	11	CLASSIFICADO
547	JOANDERSON MARQUES SILVA	01/10/1995	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	11	CLASSIFICADO
726	PEDRO ALCANTARA ARAUJO ALVES JUNIOR	15/10/1988	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
857	PAULA SILVA BARROS	07/09/1993	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
540	JOÃO MARCOS SOUSA ALMEIDA	08/04/1997	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1858	LEONARDO DA SILVA SOUSA	15/05/1988	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6	CLASSIFICADO
1546	JOSUÉ FERNANDES FROTA FILHO	26/06/1990	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6	CLASSIFICADO
1121	LEONARDO DA VINCE ARAÚJO DOS SANTOS	09/09/1972	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1774	JOSÉ GENILSON SOBRINHO	12/09/1979	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
655	EDDIE LEAL DA COSTA MORAIS	11/11/1979	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1696	GUSTAVO ABREU DE SOUSA	20/06/1981	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
889	ANSELMO FEITOSA DA SILVA	24/09/1985	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1548	VICENTE IBIAPINA NETO	03/05/1989	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1496	MARIA DOS MILAGRES SANTOS CARNEIRO	16/01/1990	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1243	DYANA CAROLINA LIMA VERAS OLIVEIRA	31/01/1990	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1864	ANTONIO ADOLFO DE SOUZA COSTA	21/09/1991	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1359	ANTONIO RAFAEL MORAIRA PONTES	21/07/1992	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1793	EVERTON ALVES NASCIMENTO	16/01/1993	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
953	RAILSON ALVES SANTOS	15/10/1994	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1138	FRANCISCO DE SOUSA	07/03/1995	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1866	LANARA SILVA LIMA	23/05/1995	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
566	LETICIA RODRIGUES DA SILVA	12/04/1997	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
753	NATANAEL SOUSA ALVES	17/09/1997	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
145	JOÃO DE SOUSA XIMENES FILHO	19/12/1999	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1878	WENDELL WARLEM BARBOSA PEREIRA	01/06/1981	AGRÔNOMO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	58	CLASSIFICADO
1469	BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	22/05/1986	AGRÔNOMO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	46	CLASSIFICADO
972	FRANCISCO GILDEVAN DE SOUSA	02/01/1984	AGRÔNOMO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	32	CLASSIFICADO
223	LUANA MARIA ALVES DA SILVA	03/10/1987	AGRÔNOMO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	32	CLASSIFICADO
1463	ABIGAIL ARAÚJO DE CARVALHO	08/07/1993	AGRÔNOMO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	23	CLASSIFICADO
318	HILDETE LEAL DO NASCIMENTO	26/05/1993	AGRÔNOMO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	6	CLASSIFICADO
1791	JOÃO FILIPE OLIVEIRA BRIOZO	27/08/1993	AGRÔNOMO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO

4- CARGO AGENTE SOCIOEDUCATIVO - SASC-PI

INSCRICAO	NOME	SEXO	DATA NASCIMENTO	CARGO	MUNICIPIO CONCORRENCIA	CONCORRENCIA	PONTOS	ANALISE SITUACAO
1084	GERLIANE FEITOSA BARBOSA	F	13/01/1982	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO

1207	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS DIONISIO DE OLIVEIRA	F	06/03/1982	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
1846	RAFAELA DE MORAIS ARAUJO	F	31/05/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
1321	EMANUELLE PORTELA ALVES CARVALHO	F	25/07/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
1226	HELENA MARIA LOIOLA DA SILVA	F	19/07/1996	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
741	SARAH DO NASCIMENTO VIEIRA	F	10/05/1984	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
264	ANDREIA LOPES SALES	F	31/12/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1801	LIVIANE ALVES DE ARAUJO	F	31/05/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1739	ROSANGELA RODRIGUES DE AGUIAR RIBEIRO	F	04/04/2022	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1389	IRANEIDE NERES RODRIGUES	F	04/06/1972	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
959	KELINE ARAUJO BITTENCOURT	F	15/07/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1397	ALINE SOUSA DOS SANTOS	F	04/05/1994	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1460	MILENA KAROLA DE AZEVEDO SANTOS	F	30/08/1977	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
944	EMANUELLE DOS SANTOS NUNES	F	03/12/1997	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1077	LISIANE DA SILVA ARAUJO	F	26/12/1986	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1220	ANTONIEIDA SANTOS DO NASCIMENTO	F	09/06/1988	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
288	MARYVONE PEREIRA DE MOURA	F	21/07/1976	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
1820	SARA SUED DOS SANTOS BISPO FERNANDES	F	09/12/1985	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
1142	WILLIENE DE MACEDO LEAL	F	06/03/1980	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
1581	MICHELLY CRISTINA VIEIRA DE JESUS	F	31/07/1987	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
843	IANE DE LIMA BORGES	F	27/10/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
1346	MAURA ALMEIDA DA SILVA	F	22/11/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
1521	AURILENY FERREIRA MORAIS	F	27/05/1988	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
1579	ELCIVANE DE ARAUJO SILVA	F	08/10/1990	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
1343	DENISE CARLA DE SOUSA	F	07/02/1994	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
1563	DAIANE DA SILVA ABREU	F	04/06/1982	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
1639	DARLEN RODRIGUES CIPRIANO DE SOUSA	F	09/11/1982	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
194	MARIA FELIX ALVES DOS REIS	F	20/05/1977	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1069	MARIA ALDENIDES DA ROCHA	F	26/12/1993	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
464	MIRIAN MARIA DA LUZ	F	27/01/1994	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1190	JOSEANA DA SILVA CRUZ CARVALHO	F	24/04/1980	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
117	RAILLA REGINA DE ANDRADE CASTRO	F	12/05/1987	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
108	HEYLA VICTOR DA SILVA PEREIRA	F	16/04/1993	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
287	MARIA JERRIANE DE SOUSA COSTA	F	15/09/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1760	BEATRIZ DE MOURA ARAUJO	F	10/02/1998	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
680	MANOELA BORGES DA SILVA	F	08/02/2003	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO

99	MARIA VANILDA BARROS BATISTA	F	30/01/1973	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1723	FRANCISCA DE SOUZA	F	10/06/1980	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
642	EDIVÂNIA LUIZA DE SENA	F	31/01/1985	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1213	ANA PATRÍCIA RODRIGUES FERREIRA	F	03/11/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
657	RAYLLYNNY DOS SANTOS ROCHA	F	25/07/1994	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
411	JÉSSICA ÉLIS DE SOUSA SILVA	F	12/11/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1570	ELOISA KETLEY DE MOURA SOUSA	F	09/12/1996	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
587	ELANY RAIMUNDA DOS SANTOS MOURA	F	17/03/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1141	EVANELL TEIXEIRA SILVA SOUSA MOURA	F	27/10/1990	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
281	PALOMA DA SILVA ALENCAR	F	12/01/1992	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
182	MICKAELLY CRISTINE BARROS DE CARVALHO	F	09/05/1994	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1053	ROBERTA SÂMIA DA SILVA LOIOLA	F	11/02/1982	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	CLASSIFICADO
995	SAMARA BEZERRA CARVALHO	F	02/04/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	CLASSIFICADO
1088	AMANDA PINHEIRO DIAS PEREIRA	F	06/09/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	CLASSIFICADO
1374	MARIA EVANEIDE DE ABREU ALVES	F	02/07/1958	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
1528	RITAA LEMOS RESENDE LEITE	F	23/05/1962	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
754	LARINETE FEITOSA DE ARÊA LEÃO	F	03/08/1971	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
1498	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DO NASCIMENTO	F	29/04/1976	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
1661	FERNANDA LUZIA DE OLIVEIRA CANTUARIO	F	13/12/1977	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
853	KELCIVANY MORAES DA SILVA	F	24/11/1984	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
1043	ANTONIA RAFAELA AZEVEDO CARDOSO	F	16/01/1996	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
197	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	F	31/08/1970	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
1665	HORLENE MOREIRA COSTA	F	18/04/1972	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
703	FRANCISCA MESSIAS DA SILVA	F	19/04/1976	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
107	MARIA DA CRUZ TORRES DE CASTRO	F	10/12/1980	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
837	CRISTIANE MARIA DA SILVA SARAIVA	F	24/08/1982	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
257	NAYARA JESUINA DA COSTA LIMA	F	23/09/1982	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
1261	JOYCE KELLY DO VALE SOUSA	F	08/10/1987	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
1453	FABIANA DOS SANTOS CUNHA	F	04/04/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
1154	LUCIANA RESPLANDES DA SILVA MORAES	F	11/05/1993	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
386	VALDINETE DE SOUSA LIMA ANDRADE	F	03/02/1971	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
640	SHUYENNE MARIA ALVES DE MELO	F	16/11/1974	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
1275	ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA	F	08/01/1985	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
900	LUDIANE DINAIR DOS SANTOS PINTO ARAUJO	F	21/08/1986	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
1644	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	F	31/07/1974	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO

1856	FRANCISCA FABIANA SANTANA GOMES	F	30/10/1984	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
1816	BARBARA CAROLINA MIRANDA DE SOUSA	F	22/12/1985	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
806	TATIANA MARIA BARBOSA SANTOS	F	13/10/1983	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
1495	GIOVANA BARGUIL NEPOMUCENO	F	17/01/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
1555	ROMILDA RODRIGUES LUZ	F	20/03/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
1091	DARLENE SOARES CARVALHO	F	25/08/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
390	MARIA LUCIA BATISTA SANTOS	F	13/04/1964	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
815	MARIA DE APARECIDA ARRAIS DE CARVALHO	F	12/09/1981	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1492	FRANCISCA LIMA DA SILVA	F	18/09/1982	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
528	LEIDIANE DO NASCIMENTO SILVA	F	10/04/1990	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1311	LETICIA DYRA DE ARAUJO ANDRADE CASTELO BRANCO	F	08/05/1990	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1319	JANIELE SOUSA COELHO	F	03/06/1992	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
767	LUANA RAFAELA LIARTE DA SILVA	F	16/01/1993	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1632	VANESSA RAVENA MARTINS LIMA	F	17/12/1999	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1700	TERESA CRISTINA ALVES DA SILVA	F	03/01/1976	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1419	LOURDES DA CONCEIÇÃO SOUSA	F	29/10/1976	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1172	MERCILANY LAYARA DE JESUS CAMPOS MELO	F	18/05/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
684	RIKELME MARIA DA CRUZ DOS SANTOS	F	25/03/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1348	KAMYLA KEMOLLÍ SOUSA CARVALHO	F	01/05/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1158	MARIA JULIANA DO NASCIMENTO RIOS	F	20/10/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
831	FRANCIELLE APARECIDA DIAS RUFINO	F	29/06/1996	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
232	WANNA LAÍS ROCHA DA COSTA	F	27/02/2000	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1089	ILARA VICTÓRIA LOIOLA BATISTA	F	01/11/2000	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
319	DAFNE DIAS LAGES MONTEIRO	F	17/05/2001	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
402	LAIS DE CÁSSIA DE SOUSA RODRIGUES	F	07/03/2004	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1286	MARIA INÊS FALÇÃO DE CARVALHO	F	19/04/1965	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1487	REGINA MARIA BRAGA	F	12/01/1973	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
695	GERDANE MORAIS MENESES DE MOURA	F	28/12/1978	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1615	LILLIAN DA SILVA ARAUJO	F	21/06/1981	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
153	SHANDALLYANE LUDCE PINHEIRO FARIAS COSTA	F	10/11/1983	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1020	RAISA DE HOLANDA RUFINO	F	22/07/1986	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1531	VILMA DA SILVA RODRIGUES	F	30/11/1986	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1050	ITALA RODRIGUES PROBO	F	31/05/1987	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
699	DÉBORA CARLA FURTADO DA COSTA	F	02/12/1987	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1752	JOELMARA BARROS MAIA	F	02/02/1988	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO

771	FRANCISCA LIRA DOS SANTOS	F	07/09/1988	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
309	ELIVÂNIA RODRIGUES MENESES	F	28/09/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1598	OLGA MARIA DE OLIVEIRA SOBRINHA	F	17/01/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
307	MARIA GILCENEIDE DOS SANTOS PEREIRA	F	03/10/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
568	KAREN RAQUEL CARNEIRO SANTOS	F	19/02/1996	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1360	GEOJIA KARINI DOS SANTOS	F	07/03/1996	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1588	ROSEANE MARIA DE OLIVEIRA LOPES	F	29/04/1996	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
447	KESSYANE CASTRO SANTOS	F	10/12/1997	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1714	ALDENICE ALVES COSTA	F	23/05/1975	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
947	FRANCISCA DE PAULA RODRIGUES	F	02/04/1976	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
331	LINDA MARIA DOS SANTOS SOUSA	F	02/11/1976	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
855	JOELMA SILVA SANTOS	F	05/12/1977	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1102	FABIANA VIEIRA DOS SANTOS	F	25/02/1980	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1336	LIDIANA ESTRELA MACHADO DE BRITO	F	18/03/1980	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1191	FLAVIA VIEIRA NEVES	F	03/12/1980	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1683	NÚBIA MARIA SOUSA GONÇALVES	F	28/05/1981	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1111	NAJARA DOS SANTOS ANDRADE	F	30/08/1981	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1462	ANA GLORIA NOGUEIRA DE SOUSA	F	20/06/1986	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
913	MARA DAYSE DE SOUSA	F	02/10/1987	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1517	CINGRID TORRES PEREIRA	F	11/08/1988	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1947	TAINA LUANA DA SILVA FERREIRA	F	18/03/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
343	STEFANY SANDRINE DE LIMA VERAS OLIVEIRA	F	09/07/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1888	GISELE LOPES CONRADO SILVA	F	20/09/1990	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
277	LUYANARA CARDOSO BOAVENTURA CHAVES	F	18/11/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1785	MILENA TAIS SOARES XIMENES	F	23/04/1992	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
180	THAYSSA STHEFANY SOUSA SARAIVA	F	22/01/1994	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1768	JOELMA ARAUJO DE SOUSA	F	28/03/1994	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
736	ECLEZIA MICAELLE ROCHA DE OLIVEIRA	F	24/12/1994	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1006	WILLIAM GUIMARÃES DE SOUSA	M	19/05/1983	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
1635	DAVID DARLAN ROCHA ALVES	M	16/06/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
1175	RAIMUNDO FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA	M	31/08/1964	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1101	MARCIO MACHADO DOS SANTOS	M	04/09/1982	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1047	LUIZ CARLOS PEREIRA DE BRITO	M	04/01/1988	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
751	MANOEL BRUNO ALVES SALES	M	14/05/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
333	IGOR LIRA BRANDÃO	M	23/05/1997	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO

647	ANTONIO DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA	M	23/12/1973	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1796	THIAGO MIRANDA LOPES	M	02/09/1984	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
698	FRANCISCO JOSÉ CORREIA DO NASCIMENTO	M	06/07/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1800	ALMINO FRANCO JAIME	M	29/07/1973	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
75	RICARDO PEREIRA DE FRANÇA	M	01/07/1981	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
956	KLEISON TEIXEIRA SILVA	M	15/08/1993	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
289	JOSÉ CARLOS DA SILVA MACHADO	M	19/03/1994	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1341	BERNARDO COELHO LIMA	M	11/02/1968	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1039	AERTON ROCHA VERAS	M	29/01/1971	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1026	JOSÉ AURIMAR DA SILVA	M	12/03/1974	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1194	CARLOS ANDRÉ MACHADO DOS SANTOS	M	21/08/1978	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PARNAIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
718	TAIRONE SANTOS CARDOSO	M	11/08/1982	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	CLASSIFICADO
590	ROBERTO SOUSA LEAL	M	26/06/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	CLASSIFICADO
355	SIDNEY DOS SANTOS DE ARAUJO	M	07/12/1996	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	CLASSIFICADO
688	JOÃO GONÇALVES IBIAPINO STOPELLE	M	11/10/1975	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
124	FRANCINALDO MENDES LIMA	M	07/08/1980	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
1851	AMAURY VINICIUS BRAGA SANTIGO DE SÁ	M	12/08/1986	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
1575	FABRICIO RODRIGUES LIMA	M	29/09/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
121	JOSIEL JOSE ALVES	M	28/12/1985	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
1448	LUCAS RUFINO BORGES MACHADO	M	04/06/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
299	VICTOR FERNANDES TRENTINO	M	08/07/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
1863	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUSA	M	19/07/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1410	RENATO LIMA DE MELO	M	23/03/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1840	JOAO BOSCO PINHEIRO RIBEIRO	M	15/06/1992	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1799	MARCOS VINICIUS VELOSO DA SILVA	M	02/10/1992	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1677	JOSÉ JÚNIOR DE SOUSA MARTÍRIOS	M	23/02/1999	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1031	EDIVALDO ALVES DE CARVALHO	M	09/06/1969	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1003	LEONARDO REGNO LEITÃO SANTOS	M	18/02/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1450	MICHAEL DOUGLAS DIAS MARQUES	M	06/11/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
677	GUYDSON SANTOS LEAL LUZ	M	27/09/1994	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1585	ANTONIO WESLLEY MARTINS DA SILVA	M	21/03/1996	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
358	VITOR ORMUZ DE OLIVEIRA SOUSA	M	11/05/1998	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
249	ADRIANO APARECIDO DE LIMA	M	31/08/1978	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
877	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	M	05/02/1988	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
810	TIAGO RODRIGUES SILVA	M	29/06/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO

921	JOSÉ DE SOUSA FERREIRA	M	17/06/1996	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
728	FRANCISCO BRUNO GONÇALVES GUIMARÃES	M	30/07/1996	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
243	RYAN CARLOS DIAS DE SOUSA	M	04/03/2002	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
352	ITALO VITORIO DA COSTA DIAS	M	07/08/2003	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	PICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
755	FRANCISCO HÉLIO DE ALMEIDA CRUZ	M	24/01/1974	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	CLASSIFICADO
936	ILMA PINHEIRO DE MORAIS SOUSA	M	23/03/1962	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
1655	CLEVIS FRANÇA NOBRE	M	26/08/1966	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
745	ALTAMIRANDA DE ARÊA LEÃO FILHO	M	07/11/1969	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
63	AGLÉSIO URUÇARAN DA SILVA SOUSA	M	29/01/1975	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
1098	ALCINNEY MARCONI LUSTOSA MENDES	M	10/01/1976	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
883	JEAN DAMASCENO LIMA	M	30/09/1977	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
1594	WOLNER GOMES PINHEIRO	M	15/08/1979	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
268	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA GAMA	M	26/03/1980	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
926	MARCELO DOS SANTOS VALADARES	M	28/05/1980	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
1715	ANTONIO ERIVAN DE ANDRADE OLIVEIRA	M	14/08/1981	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
1034	JORGE DE LIMA FERREIRA	M	04/02/1982	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
1607	RICARDO HENRIQUE COSTA E SILVA	M	30/06/1983	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
1559	JOSÉ ROSA LOPES DE MENESES	M	11/07/1983	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
667	WALBER DHULLY RODRIGUES PAZ	M	30/04/1988	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO
1038	MANOEL PEREIRA ALVES	M	06/05/1966	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
797	CICERO LUIS DA SILVA	M	28/03/1967	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
752	EDIMAR PEREIRA DA ROCHA	M	16/07/1972	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
592	JOSE WILSON DE OLIVEIRA	M	09/03/1973	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
1485	RAIMUNDO NONATO DA COSTA FILHO	M	14/06/1977	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
1143	HELEMAR ELIAS MARTINS	M	07/07/1977	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
729	GILSON CANDIDO DA SILVA	M	01/04/1978	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
567	MOSART CARDOSO VERAS FILHO	M	08/04/1978	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
207	ALZEMIRO DA CRUZ XAVIER	M	17/04/1979	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
183	DHEFFERSON DEVIDE ARAUJO BATISTA	M	04/09/1979	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
696	JOSE BENEDITO ALVES NETO	M	02/04/1982	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
813	DANIEL SERVIO FERREIRA FILHO	M	09/10/1986	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
1569	DONIZETE GUIMARÃES SOUZA	M	09/03/1987	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
1140	ERIMAR PEREIRA DA ROCHA	M	24/09/1987	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
1055	RODRIGO SAMUEL DOS ANJOS SOUSA	M	15/08/1988	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
282	ENDERSON MARCOS MOREIRA DE AQUINO	M	23/12/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO

928	WILLIAM LOPES DA SILVA	M	09/01/1990	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
996	LEONARDO FELÍCIO VAZ DE CARVALHO	M	10/12/1993	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO
1298	RICARDO CÉSAR DE OLIVEIRA AQUINO	M	11/01/1959	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
1314	MARIO HENRIQUE DE SOUSA	M	25/05/1963	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
1100	SOLON AFONSO DE SOUSA	M	04/03/1965	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
1408	EDMAR ALVES CAETANO FILHO	M	25/01/1968	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
1326	FRANCISCO LEITE DA SILVA	M	07/12/1974	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
1065	GLEIDSON DOS REIS ABREU	M	25/08/1978	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
1058	AECIO FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA	M	12/08/1982	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
988	MIGUEL OTÁVIO FERREIRA E SILVA	M	23/02/1984	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
841	JULIO CESAR MONTEIRO DA SILVA	M	23/06/1984	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
542	OBERDAN COSTA PEREIRA	M	27/07/1984	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
1497	JOÃO BATISTA ALVES PESSOA JÚNIOR	M	09/01/1986	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
1237	FRANCISCO MACHADO NETO	M	13/04/1988	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
1279	RAMON ANDRESON VIEIRA BARROSO	M	08/07/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CLASSIFICADO
1294	CARLOS AUGUSTO DUARTE NASCIMENTO	M	28/04/1967	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
1160	REGIVALDO MENDES DE OLIVEIRA	M	02/04/1970	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
961	ALESSIO GARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	M	22/10/1973	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
713	CLAYTON FONTINELE VALE	M	24/06/1978	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
715	RONNIEL MELO DO NASCIMENTO	M	25/06/1981	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
19	ADAIL JOSE DA COSTA FILHO	M	04/07/1981	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
1189	ANDERSON FERREIRA DA COSTA	M	15/08/1982	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
1580	CARLOS HENRIQUE MESQUITA MOURA	M	16/09/1982	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
1651	RUBENS MELO MENDONÇA	M	11/07/1985	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
1214	JOSE LUIS ALMEIDA SIQUEIRA	M	14/08/1987	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
1382	EDSON PEREIRA DA MATA LOPES	M	04/03/1990	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
436	DAISLAN BRUNNO RODRIGUES DE BARROS	M	18/06/1997	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
1225	MATEUS AGUIAR ALMEIDA	M	18/09/1999	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CLASSIFICADO
798	ANTONIO LUIZ SIMEÃO LOPES	M	13/12/1960	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
766	RAIMUNDO ANTONIO NASCIMENTO SOUSA	M	23/04/1970	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
799	EDSON MARTINS DE MORAIS	M	29/07/1974	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
24	ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA	M	04/07/1975	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
347	ANTONIO SELVINO DO CARMO NETO	M	13/05/1976	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
990	PEDRO ANTONIO FERREIRA E SILVA	M	29/12/1977	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
21	DOUGLAS DOS SANTOS LOPES	M	05/03/1983	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO

1567	VALDINAR PEREIRA GOMES	M	15/02/1984	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
722	RAFAEL BRUNO FEITOSA SANTOS	M	14/11/1990	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFICADO
865	JOSE MARCOS DA SILVA	M	04/10/1975	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1671	CASSIANO RICARDO ALMEIDA DA SILVA	M	23/02/1980	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
668	ADAIL JOSE DE SOUSA	M	29/12/1983	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1361	ELDER LINHARES CALDAS	M	18/04/1984	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
898	LUCIANO ALVES BARBOSA	M	26/04/1985	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1613	WANDERSON RESENDE DA SILVA	M	16/06/1986	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1812	KELSON FERNANDES E SOUSA MARINHO	M	23/11/1986	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1687	JOSE NALDO DOS ANJOS CUNHA JUNIOR	M	15/08/1990	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1268	RONNYERE LAURINDO DE SENA BARROS	M	05/11/1990	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
850	FÁBIO GONÇALVES ALVES	M	12/05/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
45	FERNANDO LENNON DA SILVA	M	18/02/1992	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
691	KAYRON LOPES DOS SANTOS	M	18/04/1996	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
1841	LUIZ FERNANDO SOARES GERACINDA	M	29/05/1997	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
453	RONALD PIRES ROCHA	M	24/11/1999	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	CLASSIFICADO
276	JOSÉ GERMANO MATIAS DOS SANTOS	M	25/06/1973	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
440	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA	M	13/07/1979	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1233	MARCONDES LUIS DE OLIVEIRA	M	25/11/1982	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
97	FRANCILIO WELTO DA SILVA CARVALHO	M	14/01/1985	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1072	ANTONIO NONATO COUTINHO SILVA	M	04/08/1987	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
320	JOÃO LUCAS DE ALCOBAÇA PAES LANDIM	M	16/12/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
244	TIAGO NUNES OLIVEIRA	M	28/08/1990	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1437	ALLYSON HENRYQUE ALVES DE CASTRO	M	14/03/1992	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1477	IVAN MONTEIRO LOPES	M	09/02/1993	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1616	SÁVIO SOARES SILVA	M	04/06/1996	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1633	DANILO DE MOURA MORAIS	M	08/09/1997	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1660	KLYSMAN DAVID OLIVEIRA DE AQUINO	M	16/05/1998	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
869	ANTONIO VINICIUS ARAUJO SILVA	M	31/05/2000	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1369	PEDRO HENRIQUE LIMA ARAÚJO	M	08/11/2000	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CLASSIFICADO
1525	ORLANDO DA SILVA CARDOSO	M	06/12/1976	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
748	ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO	M	02/09/1977	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
624	SEBASTIÃO GLEISON MENDES DOS SANTOS SILVA	M	20/01/1978	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1093	JUCEMBERG SILVA AGUIAR	M	14/01/1980	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
662	EDVAN FELIX DA SILVA	M	27/04/1980	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO

1013	LEONARDO CARVALHO COSTA	M	28/07/1982	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1418	FABIANO DE ALMEIDA FRANCO	M	03/02/1983	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1030	DANIEL GOMES EDUVIRGES	M	14/03/1983	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1385	MAURO ROBERT DE ALMEIDA VIEIRA	M	23/11/1984	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1338	FRANCISCO KLEBER FARIAS	M	23/03/1985	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
293	JOSÉ ANTONIO LOURA DO CARMO ALBUQUERQUE	M	12/04/1985	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1156	AUGUSTO CESAR GOMES BARROS JUNIOR	M	16/12/1985	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1823	ANDERSON LIMA MATÃO	M	20/08/1986	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
807	VENILSON CARVALHO MIRANDA	M	12/04/1987	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
823	ALEXANDRE JOHNSON DA SILVA GOMES	M	28/09/1987	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
294	MARCELO SOUSA DA SILVA	M	15/04/1988	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1560	WASHINGTON ANTONIO FERREIRA LOPES	M	12/12/1988	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1075	ERYSON LIRA DA SILVA	M	24/09/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
712	EVANDRO CASSIANO DE SOUSA	M	12/02/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
317	COSMO VILARINDO BATISTA	M	28/03/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1663	JOÃO LUCAS MENDES SILVA	M	24/06/1993	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
150	ALDO SERENO DE SOUSA	M	03/01/1994	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
266	LEONARDO GOMES DE SOUSA	M	04/03/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
371	FLÁVIO JOSÉ SOARES VALÉRIO	M	01/06/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1070	MARCELO HENRIQUE SOARES	M	29/12/1998	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	CLASSIFICADO
1118	FRANCISCO JOSE DA SILVA	M	16/11/1964	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1169	NAPOLEÃO RIBEIRO FRANCO	M	20/04/1969	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1184	ADAIAS ALMEIDA SILVA	M	22/04/1969	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
792	HAROLDO JOSE FERREIRA DA COSTA	M	10/01/1971	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1509	ROMULO SANTOS DA SILVA	M	14/09/1971	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
533	PAULO SÉRGIO PEREIRA ALBUQUERQUE	M	10/12/1972	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
643	ANTONIO DE JESUS VIANA	M	12/08/1973	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
674	JOSÉ DE MELO ROCHA	M	21/04/1974	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
733	VALDIR CARVALHO DE OLIVEIRA	M	23/12/1974	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
28	JEFFERSON CHAVES SILVA	M	15/07/1975	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
992	LINCOLN SIMPSON DA SILVA OLIVEIRA	M	18/08/1977	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1442	LEONARDO DO NASCIMENTO ALMEIDA	M	08/12/1980	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
697	MARCELO ARAUJO MARQUES DA SILVA	M	25/02/1981	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1302	JAILSON AGUIAR DE SOUSA	M	31/05/1981	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1676	EDUARDO MOTA DA SILVA	M	20/11/1981	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO

1284	ADEMAR CARVALHO DA CUNHA	M	05/12/1981	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
661	WELLINGTON ALVES DA SILVA	M	10/12/1982	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
582	ARNANDO DE OLIVEIRA SOUSA	M	19/09/1983	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1867	MARCIO ORIONDOR RIBEIRO SANTANA	M	12/10/1983	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1208	JOSE FRANCISCO BACELAR CABRAL	M	05/02/1984	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1766	EDUARDO HENRIQUE DE MEDEIROS NOGUEIRA	M	25/07/1984	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
743	VALTER DA SILVA ISIDÓRIO	M	27/03/1985	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1484	MARCOS VENICIUS DOS SANTOS SILVA	M	03/04/1985	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1456	PAULO ERISON DO SANTO TELES	M	26/12/1986	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1153	ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA	M	10/08/1987	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1848	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	M	10/12/1987	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
209	ADRIANO DE PINHO SILVA	M	11/06/1988	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
510	BUENNYSON PAIVA SOARES	M	17/09/1988	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
95	GENILSON LINO DE OLIVEIRA REIS	M	13/12/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1345	GOETHE ROMMEL MARTINS COELHO FILHO	M	09/08/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1733	RICK JANSEN CHAVES FEITOSA	M	22/09/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
871	ENILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	M	16/11/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1425	FABRICIO ALEXANDRE SOUSA	M	27/02/1992	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1272	DHOVAN ALVES MENDES	M	21/07/1993	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1726	PATRICK COELHO DE VASCONCELOS	M	23/08/1993	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1631	LUIZ NATAN BEZERRA CAMPOS TRAVASSOS DE MELO	M	30/11/1993	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
621	GABRIEL SAMPAIO TORRES	M	07/03/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
131	CARLOS DANILO BARBOSA SALES	M	19/07/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1623	JOSÉ LUCAS PEREIRA LIMA	M	19/03/1996	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
856	MARCOS VINICIUS DE SOUSA NORONHA FILHO	M	17/07/1996	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1617	MIKAEL LIMA CAMPELO DE ARAUJO	M	03/11/1996	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1059	THALYS WELLINGTON LIMA ARAUJO	M	05/12/1996	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
583	JAILSON FREITAS CARNEIRO	M	11/01/1997	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1148	LUCIANO ALVES DE MOURA	M	11/01/1998	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
439	YANN CESAR BONFIM	M	21/12/1998	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1251	EMANUEL VITOR RODRIGUES DE SOUZA	M	23/12/1999	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1506	LUCAS LOPES DA SILVA	M	20/01/2000	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
1054	MATHEUS DE MIRANDA OLIVEIRA	M	31/03/2000	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
152	FLÁVIO SANTOS MOREIRA JÚNIOR	M	24/09/2000	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO
449	MARCOS PAULO MARQUES PINHEIRO BEZERRA	M	06/10/2001	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	CLASSIFICADO

1209	CARLA JANE SILVA SANDES	F	05/09/1979	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	20	CLASSIFICADO
417	ELISE DANIELE NUNES VISGUEIRA DIAS	F	07/11/1983	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	5	CLASSIFICADO
348	FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA	F	18/04/1992	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	5	CLASSIFICADO
1362	MARCELO DA SILVA VIEIRA	M	01/10/1988	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	30	CLASSIFICADO
86	THYAGO LOPES DE BRITO	M	10/06/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	30	CLASSIFICADO
591	VICENTE DE PAULA MACHADO JUNIOR	M	10/08/1986	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	20	CLASSIFICADO
1629	RANIERE IBIAPINA MARTINS	M	30/04/1967	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	5	CLASSIFICADO
1776	NEIDE SUTERO DE SOUSA ARCANJO	F	15/09/1988	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	45	CLASSIFICADO
1717	KARLA SIMONE LOPES DA SILVA	F	12/08/1976	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	35	CLASSIFICADO
1042	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	F	19/07/1997	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	30	CLASSIFICADO
628	ROBERTA ARAUJO MOPURA FE SANTANA	F	07/11/1985	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	25	CLASSIFICADO
342	IEDA FERREIRA DOS SANTOS	F	25/07/1990	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	25	CLASSIFICADO
1366	MARCELA FREITAS REIS	F	28/01/1982	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	20	CLASSIFICADO
844	ANDRESSA FAENA LOPES FERREIRA	F	08/05/1994	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	20	CLASSIFICADO
154	LOANE MARIA ROCHA FERREIRA	F	05/08/1998	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	20	CLASSIFICADO
337	ELZENIRA DA SILVA RODRIGUES	F	04/06/1981	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	15	CLASSIFICADO
1310	MARIA HELENA PEREIRA DE ARAÚJO	F	10/01/1985	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	15	CLASSIFICADO
858	ANA VALÉRIA CARVALHO COSTA	F	09/11/1987	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	15	CLASSIFICADO
1675	DALILA XAVIER DE MOURA	F	23/01/1988	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	15	CLASSIFICADO
1041	CLEOMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	F	02/04/1988	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	15	CLASSIFICADO
1381	NELCEDES GUIMARÃES E SILVA	F	19/06/1971	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
36	JOSELIA ASSUNCAO LIMA	F	08/04/1981	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
1500	SABRINA CLARINDA PEREIRA LIMA	F	06/05/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
1875	LAIARA BEATRIZ CARVALHO BRANDÃO	F	01/08/1998	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
1147	ANA LUCIA MATIAS DOS SANTOS	F	12/02/1972	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO
955	LUISIANE CARVALHO BORGES	F	11/10/1993	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO
682	THERRY ALVES BRITO	M	22/09/1981	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	40	CLASSIFICADO
1328	FERNANDO BEZERRA MENESES	M	24/10/1983	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	40	CLASSIFICADO
1307	EDMILSON VIEIRA BATISTA JÚNIOR	M	05/07/1992	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	35	CLASSIFICADO
242	AUGUSTO MARTINS CAMPOS NETO	M	26/06/1995	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	35	CLASSIFICADO
147	ANTONIO WELLYGTON VIEIRA OLIVEIRA	M	13/09/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	30	CLASSIFICADO
1260	JOSÉ MARIA OLIVEIRA DA SILVA	M	22/02/1972	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	20	CLASSIFICADO
332	EVANDRO DE SOUSA NASCIMENTO	M	10/05/1975	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	20	CLASSIFICADO
1586	MARCOS AURELIO PEREIRA DE SOUSA	M	19/02/1978	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	20	CLASSIFICADO
267	JEMENEZ CUNHA SOUSA	M	22/07/1986	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	20	CLASSIFICADO

782	JEFFERSON FERREIRA DE SOUSA	M	16/04/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	20	CLASSIFICADO
783	CICERO LAURINDO DA SILVA JUNIOR	M	12/04/1993	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	20	CLASSIFICADO
1323	RICARDO DE SOUSA GONÇALVES	M	17/11/1971	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	15	CLASSIFICADO
1884	EDGAR RONYELLE DE FREITAS BARROS	M	27/02/1984	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	15	CLASSIFICADO
509	MARCOS MAIA DA SILVA	M	07/05/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	15	CLASSIFICADO
1542	LUÍS HENRIQUE DA SILVA MORENO	M	07/06/1993	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	15	CLASSIFICADO
553	RENAN CARDOSO VITERBO DO NASCIMENTO	M	09/12/1997	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	15	CLASSIFICADO
1712	ALDO DE JESUS NUNES DE MELO	M	12/04/1963	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
1274	MARCELO LIMA DA SILVA	M	17/11/1970	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
1383	HERNANE FELIPE DOS SANTOS	M	08/02/1977	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
872	ORLANDO ALENCAR FERREIRA SEGUNDO	M	15/07/1983	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
802	FLÁVIO FERREIRA DA COSTA	M	08/07/1987	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
1636	OSMAR BATISTA RIBEIRO FILHO	M	13/04/1988	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
461	ESPEDITO NOGUEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	M	18/12/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
481	ITALO JARDEL DE OLIVEIRA SILVA	M	21/07/1993	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
205	VITOR BRITO DE ALMEIDA	M	09/05/1994	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
1078	DANILO DE SOUSA LIMA	M	12/04/1996	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
435	GABRIEL RENAN SOARES RODRIGUES	M	20/07/1996	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	10	CLASSIFICADO
1646	JUCELINO PEREIRA RAMOS	M	08/04/1980	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO
32	HENRIQUE CARNEIRO DOS SANTOS	M	18/04/1983	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO
239	EVERARDO GUEDES DOS SANTOS DANTAS	M	03/05/1984	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO
1168	FERNANDO JULIANO SANTOS	M	23/07/1986	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO
1625	JOÃO PAULO DOS SANTOS SANTANA	M	08/11/1986	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO
241	ALUISIO PEREIRA REIS	M	01/09/1989	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO
175	JOAO BENEDITO DA SILVA NETO	M	18/11/1991	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO
357	BRUNO VINICIUS MACEDO DE OLIVEIRA	M	31/03/1997	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO
503	GABRIEL PRADO SILVA	M	20/06/1999	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO
169	PEDRO GABRIEL DA SILVA	M	10/03/2000	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO
359	GUSTAVO DA SILVA ALVES	M	01/12/2004	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	5	CLASSIFICADO

REF.14981

LICENÇAS AMBIENTAIS

O Madeira De Lei Florestal e Industrial LTDA (CPF/CNPJ:13.002.317/0001-09) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação de Autorização e de Outorga de Direito de Uso) para as atividades desenvolvidas (Irrigação) no empreendimento Fazenda Vereda da Lagoa, situado na zona rural do município de Eliseu Martins, Piauí. Localização do empreendimento 7°53'51.81"S; 43°33'38.95"O.

REF.14897

Carlos Guilherme Santos Pinto Moreira, CPF: *.350.737-**** Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), a licença ambiental e autorização de supressão de vegetação através do processo DBIA.03842-0/2023, para atividade de geração de energia a partir de fonte solar no imóvel rural Sítio Recanto Leal, localizado na zona rural do município de Dom Expedito Lopes – PI, com área útil de 10,2648ha. Foi determinado que o estudo de impacto ambiental será um Descritivo Técnico Ambiental (DTA). Foi protocolado junto a SEMAR no site siga (<https://siga.semar.pi.gov.br>) conforme roteiro: ROT.02638-8/2023.

REF.14898

SPE PETRÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 23.874.239/0001-96, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da REGULARIZAÇÃO E OUTORGA USO de 01 (um) poço tubular existente na **LOTEAMENTO PETRÓPOLIS_POÇO II** (Coordenadas: 04° 59' 59,63" S / 42° 45' 18,49" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 191.625 m³/ano para CONSUMO HUMANO.

REF.14942

A empresa **ACQUABRASILIS CULTIVO E COMÉRCIO DE CAMARÃO LTDA - ME** CNPJ: 04.845.711/0001-18, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação de Outorga de Uso para **lançamento de efluentes** com vista a reservar determinado volume outorgável, para: Empreendimento: Projeto de Carcinicultura – Denominação da Fonte: Lago Sobradinho – Localização Geográfica – Latitude: 02°58'44.57" S / Longitude: 41°31'34.75" O Volume Requerido (m³/ano): 576.000 – Finalidade do Uso da Água: Carcinicultura – Luís Correia – Piauí. Fazenda Acquabrazilis, primeira fazenda do Brasil construída com bacia de decantação para tratamento e reuso de água.

REF.14945

**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA
122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63
(sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência